

iscte

INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

Da Terra ao Tribunal: Antropologia Forense, Reparação e Memória Coletiva em Contextos de Violência em Massa

Tainá Giglio

Mestrado em Antropologia

Doutora Catarina Frois, Professora Associada com Agregação,
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2025



CIÊNCIAS SOCIAIS
E HUMANAS

Departamento de Antropologia

Da Terra ao Tribunal: Antropologia Forense, Reparação e Memória
Coletiva em Contextos de Violência em Massa

Tainá Giglio

Mestrado em Antropologia

Doutora Catarina Frois, Professora Associada com Agregação,
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2025

*Aos que ainda estão por encontrar — a vossa ausência é o que nos move.
Aos que já foram encontrados — que a memória possa ser a vossa justiça.*

Agradecimento

Percorrer este caminho exigiu mais do que disciplina e persistência; exigiu confiança — na vida, no tempo e no significado que o percurso apenas revela em retrospectiva. Este trajeto, exigente e transformador, só foi possível graças a todos os que, de perto ou de longe, o compartilharam comigo.

À Professora Catarina Frois, pela confiança desde o primeiro encontro e pela orientação que aliou rigor acadêmico, generosidade intelectual e uma paciência que nunca esmoreceu. A sua escuta atenta e o seu olhar crítico foram bússolas em cada etapa deste processo.

À perita forense que me abriu as portas do seu trabalho no Chile, compartilhando não apenas dados e relatórios, mas também o peso e a dignidade que envolvem cada exumação. Que este estudo possa, de algum modo, honrar a vossa dedicação e o vosso compromisso com a verdade.

Às pessoas da Bósnia-Herzegovina que confiaram em mim as suas memórias — fragmentos de dor, coragem e sobrevivência. Obrigada por compartilharem o que nunca deveria ter sido vivido. As vossas vozes ecoam muito para além destas páginas.

Ao meu pai, Carlos, por ter-me dado a estrutura sobre a qual edifiquei o caminho que me trouxe até aqui. Ao meu irmão Luiz, à Carolina e, sobretudo, ao meu sobrinho e afilhado Theodoro — que um dia eu possa ser motivo do vosso orgulho.

Aos que, mesmo à distância, nunca soltaram a minha mão: Vó Atali, Tio Jú, Tia Silmara, Lia, Katherine, Mayara, Thais, Joana, Luisa, Débora, Alex, Fredrik e Cláudio. À Nani, ao Pita e à Ana Francisca, cuja presença próxima sobreviveu a todos os desencontros que eu própria causei. Às minhas companheiras de todos os dias, Morgana e Matilda, por me lembrarem o valor das pequenas alegrias.

E à minha mãe, Larriany — o ar que sustenta as minhas asas. Mesmo sem concordar com (quase) todas as minhas escolhas, manteve-se ao meu lado, apoiando-me sempre com a generosidade de quem ama para além da concordância. A tua força moldou a minha. Ser tua filha é a minha maior honra; herdar a tua coragem e resiliência, a minha maior gratidão.

A todos, o meu mais sincero obrigada.

Hvala.

Resumo

Esta dissertação pretende analisar o papel da antropologia forense na produção de verdade e de justiça em contextos de violência política e conflitos armados. Partindo de uma perspectiva antropológica aplicada, o estudo examina de que modo as práticas de exumação, análise e identificação de restos mortais em valas comuns se transformam em instrumentos de reparação simbólica e reconstrução social. A investigação estrutura-se em torno de dois estudos de caso — o Patio 29, no Chile, e Srebrenica, na Bósnia-Herzegovina — onde a intervenção forense evidenciou o potencial e as tensões éticas, políticas e institucionais que atravessam esse campo. Através da análise de relatórios técnicos, documentos judiciais e entrevistas com peritos, familiares e sobreviventes, demonstra-se que o trabalho forense ultrapassa o domínio científico, atuando como mediador entre memória e prova, entre o silêncio e a visibilidade, entre a perda e o reconhecimento. Argumenta-se que a exumação converte o solo — outrora espaço de negação — num território de verdade, e o tribunal num espaço de validação pública da dor. Assim, a antropologia forense surge não apenas como disciplina técnico-científica, mas como prática social e moral que restitui identidades, reabre narrativas interrompidas e contribui para a reconstrução ética das sociedades pós-violência.

Palavras-chave: Antropologia Forense; Justiça de Transição; Reparação Simbólica; Memória Coletiva.

Abstract

This dissertation aims to analyse the role of forensic anthropology in the production of truth and justice in contexts of political violence and armed conflict. From an applied anthropological perspective, it explores how the practices of exhumation, analysis, and identification of human remains in mass graves become instruments of symbolic reparation and social reconstruction. The research is structured around two case studies — Patio 29 in Chile and Srebrenica in Bosnia and Herzegovina — where forensic intervention revealed the potential and the ethical, political, and institutional tensions that shape this field. Drawing on technical reports, judicial documents, and interviews with experts, relatives, and survivors, the study argues that forensic work transcends the scientific domain, acting as a mediator between memory and evidence, between silence and visibility, between loss and recognition. Exhumation thus transforms the soil — once a space of denial — into a territory of truth, and the courtroom into a space of public validation of grief. Forensic anthropology emerges not only as a technical and scientific discipline but also as a social and moral practice that restores identities, reopens silenced narratives, and contributes to the ethical reconstruction of post-violence societies.

Keywords: Forensic Anthropology; Transitional Justice; Symbolic Reparation; Collective Memory.

Índice

Agradecimento	iii
Resumo	v
Abstract	vii
Capítulo 1. Introdução	1
Capítulo 2. Antropologia Forense, Violência e Valas Comuns	7
Capítulo 3. Estudo de Caso I: O Patio 29 (Chile)	21
Capítulo 4. Estudo de Caso II: Srebrenica (Bósnia-Herzegovina)	33
Capítulo 5. Exumações, Memória e Justiça	49
Capítulo 6. Conclusão	57
Fontes	61
Referências Bibliográficas	65

CAPÍTULO 1

Introdução

A violência extrema deixa marcas que ultrapassam o imediato da morte. As valas comuns, os corpos desaparecidos e o silêncio das famílias constituem ruínas materiais e simbólicas de processos de destruição social. É nesse espaço de ausência e de negação que a antropologia forense intervém, convertendo o terreno em arquivo e o corpo em narrativa. O ato de exumar um corpo é também o ato de restaurar uma história — de restituir identidade, de devolver dignidade e de reinscrever os mortos no espaço da memória coletiva.

A partir do diálogo entre autores da antropologia da violência (Robben; Ferrándiz), da antropologia jurídica e forense (Ubelaker; Christensen, Passalacqua e Bartelink; Hackman et al.) e dos estudos da memória (Halbwachs; Nora) este trabalho pretende analisar como, nas últimas décadas, a antropologia forense transformou-se numa disciplina central para a compreensão das formas contemporâneas de violência e das respostas sociais e jurídicas que lhes sucedem. Observou-se que em contextos marcados por ditaduras, guerras civis e genocídios, a prática antropológica forense passou a ser não apenas um instrumento de prova, mas uma forma de escuta e de reparação. O que antes se limitava à esfera da identificação médico-legal expandiu-se para o domínio da justiça transicional, do humanitarismo e da memória coletiva.

A presente dissertação parte de uma pergunta que reflete essa viragem: *Como a antropologia forense, através da exumação e análise de restos mortais em valas comuns, pode contribuir para processos de reparação simbólica e reconstrução da memória coletiva em contextos de violência em massa?*. Esta questão articula-se em torno de duas dimensões interdependentes: por um lado, a função científica e jurídica da antropologia forense como prática de documentação e prova; por outro, o seu papel ético e político enquanto mecanismo de reumanização, reconhecimento e reconstrução simbólica.

Compreende-se que a antropologia forense, neste quadro, surge como uma disciplina-limite: simultaneamente técnica e humanista, científica e memorial. Através da exumação, identifica corpos e histórias; através da análise, revela a estrutura da violência; através da restituição, promove processos de justiça e de reparação. Como observa Moon (2017), o antropólogo forense atua “entre o laboratório e o luto”, convertendo o espaço de morte em espaço de reivindicação moral.

Esta investigação interpreta que a prática antropológica forense contemporânea ultrapassa a sua dimensão pericial e se constitui como uma forma de mediação entre passado e presente, entre o jurídico e o simbólico, entre o trauma e a memória. Nesse sentido, procura-se aqui analisar a antropologia forense não apenas como uma técnica de identificação, mas como uma práxis de justiça simbólica e de reparação coletiva, capaz de restaurar laços sociais e desafiar estruturas de esquecimento.

O ponto de partida deste trabalho assenta, portanto, na relação entre corpo, território e memória. As valas comuns — espaços de ocultação e violência — convertem-se, após a exumação, em espaços de visibilidade e enunciação. As ossadas recuperadas tornam-se documentos vivos do passado, e o ato de nomear os mortos transforma-se em gesto político. Como defende Fondebrider (2015, p. 41), “cada corpo identificado é uma história recontada, um silêncio interrompido”.

A partir desta perspetiva, a dissertação propõe um duplo movimento: compreender a antropologia forense como prática científica e como ação de reparação simbólica. Ao fazê-lo, visa analisar de que forma o trabalho forense contribui para a reconstrução da memória coletiva em sociedades que emergem da violência.

Infere-se que o tema se inscreve num debate mais amplo sobre o papel da ciência na produção de verdade e na construção de justiça em contextos de pós-conflito. Desde as experiências pioneiras do Equipo Argentino de Antropología Forense (EAAF) na década de 1980 até à consolidação de mecanismos internacionais como a Comissão Internacional para Pessoas Desaparecidas (ICMP) e o Tribunal Penal Internacional, a prática da exumação passou a integrar a gramática da justiça global. Como consideram Kimmerle (2020) e Ubelaker (2019), essa transformação traduziu-se num novo paradigma: o da antropologia forense humanitária, em que a técnica serve não apenas a lei, mas também a memória e a dignidade humana.

Contudo, acredita-se que esta expansão disciplinar trouxe também desafios éticos e epistemológicos. A aproximação entre ciência e direitos humanos levantou questões sobre a neutralidade do perito, a representação das vítimas e a tradução do sofrimento em linguagem pericial. Como observa Hughes (2001, p. 58), “a transição de servir o tribunal para servir a comunidade” exigiu uma redefinição do próprio conceito de objetividade científica.

O aparente interesse crescente por esta interseção fez emergir uma vasta produção académica nas últimas duas décadas. Anstett e Dreyfus (2015) exploram o modo como as exumações se tornaram práticas globais de reparação e de reconhecimento, analisando casos da Bósnia, Espanha e América Latina. Ferrándiz e Robben (2015) desenvolvem a noção de “paisagens da memória”, sublinhando o papel simbólico do território e dos lugares de

enterramento na reconstrução identitária pós-violência. Crossland (2013) examina a materialidade forense como linguagem do trauma, enquanto Moon (2017) e Olarte-Sierra (2019) discutem a dimensão afetiva e ética do trabalho antropológico forense.

A par destes contributos, autores como Stover e Shigekane (2002), Mendonça (2023), Vollen (2001) e Baraybar e Gasior (2006) sublinham o papel da antropologia forense como instrumento de reparação simbólica e de reconstrução social. O trabalho antropológico forense, argumentam, não se esgota na produção de prova: prolonga-se na restituição, na escuta e na transformação dos espaços de morte em lugares de memória. Entende-se que esta literatura evidencia o que se acredita ser um consenso crescente: a exumação é, simultaneamente, um ato científico e um gesto político. Um ato que confronta o esquecimento, rompe o silêncio e reinscreve os mortos no espaço público.

Apesar dos avanços conceptuais e empíricos observados nas últimas décadas, a literatura ainda revela zonas de sombra. Grande parte dos estudos concentra-se na dimensão técnico-jurídica da antropologia forense — os procedimentos de escavação, identificação e prova pericial —, o que pode resultar numa possível negligência do seu papel enquanto prática cultural e política. Outros trabalhos centram-se nas políticas da memória, mas sem integrar plenamente a dimensão material e corporal da reparação. O desafio, portanto, reside em articular estas duas esferas: compreender o corpo exumado não apenas como vestígio biológico, mas como um agente social dotado de significado político e simbólico na reconstrução da memória coletiva em contextos marcados pela violência em massa.

É nesta intersecção que se situa a presente investigação. Ao analisar a antropologia forense como uma forma de mediação entre a ciência, o direito e a memória, procura-se demonstrar que o processo de exumação ultrapassa a mera busca de evidência — ele reconfigura o modo como as sociedades lidam com a ausência, o luto e a justiça. A prática forense, ao devolver os corpos, devolve também o direito à narrativa, permitindo às comunidades reconstruir o passado e reinscrever os mortos no espaço da vida pública.

Como pontua O'Donnell (2016, p. xvii), é importante distinguir o uso do termo “direitos humanos” no âmbito histórico e das ciências sociais daquele consagrado juridicamente no direito internacional dos direitos humanos. Segundo a autora, ao contrário do direito internacional humanitário — que se aplica apenas a crimes cometidos contra civis em contextos de conflito armado —, o direito internacional dos direitos humanos visa proteger o indivíduo tanto em tempos de guerra como de paz. No campo das ciências sociais e da história, o conceito de “direitos humanos” assume uma amplitude maior do que a definição estritamente jurídica, sendo frequentemente utilizado para designar atentados contra valores morais fundamentais ou

contra a dignidade humana, independentemente de se enquadrarem ou não nas categorias legais formais. É neste sentido ético e social alargado — e não no estrito jurídico — que a expressão “violação de direitos humanos” é empregue ao longo desta dissertação.

Este trabalho parte do reconhecimento de que a violência em massa é simultaneamente física e epistemológica: aniquila corpos, mas também destrói linguagens, significados e possibilidades de representação. Compreende-se, assim, que a antropologia forense atua num campo de tensão permanente — entre o conhecimento científico e o sofrimento humano, entre a prova e o testemunho, entre o dado e a memória. É nesse espaço liminar que a investigação encontra o seu propósito: examinar de que modo a ciência antropológica forense pode funcionar como instrumento de justiça simbólica e de reconstrução social, através do que Ferrándiz (2013) e Robben (2015) designam por “memória exumada”. O solo, outrora lugar de ocultação, converte-se em território de revelação e de visibilidade pública; o corpo, antes reduzido a evidência, transforma-se em sujeito de história. Entende-se que ao traduzir remanescentes humanos em narrativas, a antropologia forense desafia a lógica da invisibilidade e restitui presença, dignidade e voz àquilo que fora deliberadamente silenciado.

O objetivo geral desta investigação é compreender o contributo da antropologia forense para a defesa dos direitos humanos, a partir da análise das suas dimensões técnicas, éticas e simbólicas. De forma específica, busca-se: analisar o papel do antropólogo forense na mediação entre prova e memória; examinar de que modo o processo de exumação contribui para a reparação simbólica das vítimas e para a construção da memória coletiva; e discutir os limites e potencialidades da prática forense nos contextos de justiça transicional.

A metodologia adotada é qualitativa e de natureza hermenêutica, orientada por uma lógica interpretativa que visa aprofundar a compreensão dos processos e significados associados à prática da antropologia forense em contextos de repressão política e violência armada. Esta opção fundamenta-se na premissa de que fenómenos sociais e jurídicos complexos — como as valas comuns, a construção da prova pericial e o reconhecimento das vítimas — não podem ser plenamente apreendidos por abordagens quantitativas ou positivistas, exigindo, ao invés, uma leitura atenta ao contexto, à historicidade e à densidade simbólica dos dados.

O método principal assenta na pesquisa bibliográfica e documental, estruturada a partir de uma revisão sistemática da literatura especializada nas áreas da antropologia forense, dos direitos humanos, da justiça de transição e da reparação simbólica. Esta revisão inclui obras académicas, relatórios técnicos, publicações institucionais e artigos científicos elaborados por investigadores e organismos com reconhecida atuação no domínio, como o Tribunal Penal

Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ), o Equipo Argentino de Antropología Forense (EAAF) e o Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV).

De forma complementar, foram analisadas decisões judiciais, actas de tribunais internacionais, relatórios de missões forenses e pareceres técnicos, bem como conduzidas entrevistas semiestruturadas com uma perita que participou do caso do Patio 29 — cuja identidade é mantida anónima — e com familiares de vítimas de Srebrenica. Estas fontes empíricas permitiram integrar perspetivas profissionais e experiências vividas, revelando os impactos concretos da violência na vida das comunidades atingidas.

A estratégia metodológica baseou-se, assim, no estudo de caso comparativo, centrado em dois contextos paradigmáticos: o Chile e a Bósnia-Herzegovina. Acredita-se que a análise dos casos do Patio 29 e de Srebrenica possibilita observar continuidades e divergências nas formas de aplicação da antropologia forense em diferentes contextos políticos, culturais e institucionais. O propósito não é tratar estes casos como meras ilustrações, mas como campos de reflexão que permitem compreender a complexidade do trabalho forense na reconstrução da memória, na produção de justiça simbólica e na consolidação de processos de responsabilização.

A análise dos dados seguiu a técnica de análise de conteúdo, orientada para a identificação de categorias conceptuais, padrões discursivos e temas recorrentes relacionados com o papel da antropologia forense na produção de provas, na responsabilização penal e na reconstrução das narrativas históricas e memoriais. Esta abordagem permitiu articular, de forma crítica, os contributos teóricos e práticos da disciplina na demonstração de violações de direitos humanos e na promoção de mecanismos de justiça de transição.

Considera-se que a relevância desta dissertação reside precisamente na sua abordagem integrada. Ao colocar em diálogo a dimensão científica, ética e simbólica da antropologia forense, o trabalho propõe uma leitura do campo em que o trabalho com os mortos é, em última instância, uma forma de cuidar dos vivos. Entende-se que a exumação — e, portanto, o trabalho antropológico forense — neste contexto, não é apenas uma operação técnica, mas uma prática de restituição de humanidade e de reconstrução social. A antropologia forense, ao transitar entre o terreno e o tribunal, entre a terra e a memória, reafirma que a justiça não é apenas uma sentença, mas um ato de escuta e de reconhecimento.

CAPÍTULO 2

Antropologia Forense, Violência e Valas Comuns

A antropologia forense é geralmente definida como um subcampo aplicado da antropologia biológica que se dedica à análise de restos humanos em contextos legais, humanitários e histórico-políticos (Ubelaker 2006; Byers e Juarez, 2023; Christensen, Passalacqua e Bartelink 2019). A sua finalidade clássica consiste na identificação biológica de indivíduos e na reconstrução das circunstâncias da morte, sobretudo em situações de violência intencional, desaparecimento forçado ou ocultação sistemática de corpos. Hackman et al. (2022, p. 7) acrescentam que a antropologia forense pode ser entendida como “o estudo dos humanos através da antropologia biológica, social e cultural para auxiliar na identificação dos vivos e dos mortos, na recuperação e repatriação dos falecidos e na interpretação das circunstâncias da morte”. Esta definição sublinha a amplitude da disciplina, que se estende para além da perícia criminal clássica, incluindo também dimensões humanitárias e culturais.

Como estabelecem Byers e Juarez (2023, p. 1), a antropologia forense situa-se na intersecção entre a antropologia e as ciências forenses, representando uma ponte metodológica entre o estudo da variação humana e os mecanismos judiciais que regem a interpretação da prova. Os autores definem a antropologia como o estudo sistemático do ser humano nas suas dimensões biológica e cultural, abrangendo todos os períodos históricos e contextos geográficos. Nesse enquadramento, os autores enquadram a antropologia biológica como o subcampo dedicado ao desenvolvimento e à evolução biológica da espécie humana, que serve de base científica às aplicações forenses. Esta posição faz da antropologia forense, segundo os mesmos autores, uma especialização que estende a investigação antropológica aos domínios legais e investigativos, nos quais o corpo humano se torna simultaneamente um espécime biológico e um documento jurídico.

Partindo diretamente desta base conceptual, Ubelaker (2006, p. 4) transforma a definição proposta por Byers e Juarez em aplicação prática, explicando que a antropologia forense utiliza as ferramentas teóricas e metodológicas da antropologia biológica e da arqueologia para abordar problemas médico-legais. Enquanto Byers e Juarez delineiam a identidade disciplinar da antropologia forense, Ubelaker operacionaliza-a, demonstrando como o estudo da variação humana e da morfologia esquelética é convertido em prova admissível em contextos judiciais e humanitários. Como esclarece o autor, este processo traduz a teoria antropológica em prática

forense, permitindo que os vestígios biológicos da vida humana informem questões de justiça, responsabilidade e verdade histórica.

Ao passo que Ubelaker estabelece a transformação do conhecimento teórico em metodologia forense, Adams (2007, p. 5) situa essa transformação dentro de uma preocupação antropológica mais ampla: a reconstrução da identidade e das circunstâncias a partir do esqueleto humano. Ao fazê-lo, Adams não só reafirma o rigor científico da antropologia forense, como também sublinha a sua dimensão humanista, sugerindo que cada análise osteológica representa uma tentativa de recuperar a narrativa de uma vida interrompida. Esta perspectiva complementa a visão funcional do campo proposta por Ubelaker (2006, p. 4), ligando a análise biológica dos ossos aos imperativos sociais e éticos da identificação e da memória.

Hackman e Black ampliam o diálogo ao levarem a discussão para além da metodologia e da interpretação ao abordarem o alcance interdisciplinar da antropologia forense. Na medida em que Adams destaca a reconstrução antropológica da identidade, Hackman e Black (2023, p. 3) argumentam que a força da antropologia forense reside precisamente na sua capacidade de integrar múltiplos domínios do conhecimento — recorrendo simultaneamente à anatomia, à antropologia biológica e à antropologia social. Neste sentido, Hackman e Black expandem os quadros conceptuais de Ubelaker e Adams, situando a antropologia forense como uma prática global e multifacetada que actua não apenas no tribunal, mas também no terreno mais vasto dos direitos humanos e da responsabilidade social.

Uma (breve) história da Antropologia Forense

Stewart (1979, p. xii) atribui a Thomas Dwight — anatomista formado pela Harvard University — o título de “pai da antropologia forense nos Estados Unidos”. Segundo Tersigni-Tarrant e Shirley (2013, p. 3), essa designação se deve ao fato de Dwight ter sido um dos primeiros americanos a abordar a identificação de restos humanos com base em informações extraídas do esqueleto. Byers e Juarez (2023, p. 3) complementam que ele foi também o primeiro a publicar artigos e ministrar palestras sobre identificação esquelética humana — conceito que, à época, correspondia ao que hoje conhecemos como antropologia forense.

Como detalha Ubelaker (2018, p. 916), os estudos de Dwight (1878, 1881, 1890a, 1890b, 1894a, 1894b, 1905) tiveram origem em sua prática pioneira de reunir esqueletos provenientes de dissecações anatômicas e utilizá-los em investigações metodológicas. De acordo com Byers e Juarez (20023), a partir dessa abordagem empírica, Dwight desenvolveu técnicas para estimar

idade, sexo e estatura com base no esqueleto humano. Os autores ressaltam ainda que seus escritos foram os primeiros nos Estados Unidos a aplicar o conhecimento osteológico diretamente em contextos forenses, transformando a observação anatômica em instrumento de prova. Como conclui Ubelaker (2018, p. 916), essas primeiras contribuições lançaram os alicerces da antropologia forense moderna e influenciaram decisivamente o desenvolvimento da biologia esquelética como campo científico.

No contexto europeu, de acordo com Ubelaker (2020, p. 1), as origens da antropologia forense remontam ao século XIX, citando as escolas de anatomia e antropologia em países como França, Alemanha e Áustria, onde eram realizados estudos sistemáticos sobre morfologia esquelética e variação biológica humana. Para o autor, esses trabalhos — focados em medições cranianas e descrições anatômicas detalhadas — formaram a base científica que mais tarde sustentaria a identificação osteológica, embora sua aplicação tenha permanecido, até meados do século XX, predominantemente acadêmica e sem um enquadramento médico-legal formal.

Como explicam Klepinger (2006, p. 8), Hackman e Black (2023, p. 4) e Maples e Browning (1994, p. 80), as origens práticas da antropologia forense nos Estados Unidos remontam a 1849, com o assassinato do Dr. George Parkman, médico de Boston, morto por John W. Webster, professor de Química em Harvard. Segundo Klepinger (2006, p. 8) e Hackman e Black (2023, p. 4), Webster desmembrou o corpo e tentou ocultar os restos mortais no laboratório e na fornalha, onde foram posteriormente encontrados fragmentos ósseos e próteses dentárias.

Byers e Juarez (2023, p. 4) relatam que os anatomistas de Harvard Oliver Wendell Holmes e Jeffries Wyman reconstituíram o esqueleto e concluíram que este pertencia a um homem branco com cerca de 179 centímetros de altura e entre 50 e 60 anos de idade, características compatíveis com o perfil de Parkman. Os autores acrescentam que os especialistas confirmaram a correspondência entre as dentaduras recuperadas e os moldes fabricados pelo dentista de Parkman, estabelecendo a identidade da vítima. Segundo Tersigni-Tarrant e Shirley (2013, p. 3), este episódio marcou a primeira utilização bem-sucedida de prova anatômica em tribunal nos Estados Unidos, demonstrando o potencial do estudo do esqueleto como instrumento jurídico e instituindo a ligação entre anatomia e identificação forense que definiria a disciplina nas décadas seguintes.

Em paralelo, no contexto europeu, Leclerc (1972, p. 42) cita Paul Broca, em França, como pioneiro ao propor, em 1860, que o estudo anatômico dos restos humanos poderia ter valor jurídico, introduzindo métodos craniométricos utilizados tanto em investigação científica como em perícias médico-legais (Broca 2018, p. 17).

Hackman e Black (2023, p. 6–7), destacam a fundação do Royal Anthropological Institute of Great Britain and Ireland (RAI), em 1871, resultante da fusão entre a Ethnological Society of London (1843) e a Anthropological Society of London (1863), como um marco decisivo no processo de institucionalização da antropologia enquanto disciplina científica no contexto britânico. Segundo os autores, a criação do RAI não apenas formalizou um espaço de produção e difusão de conhecimento antropológico, mas também simbolizou a consolidação de uma identidade acadêmica própria para a área.

Em Itália, Cesare Lombroso (1895, p. 7) aplicou postulados semelhantes no domínio da antropometria criminal, procurando estabelecer correlações entre morfologia corporal e propensão ao crime. Como argumenta Gould (2006, p. 78), embora as teorias de Lombroso sejam hoje classificadas como pseudocientíficas, à época refletiam o esforço de integrar os métodos da antropologia emergente nos sistemas de justiça e investigação criminal, evidenciando o entrelaçamento inicial entre ciência e poder judicial.

De acordo com Byers e Juarez (2023, p. 4), após os casos mediáticos¹ que marcaram o início da disciplina, o interesse pela identificação esquelética entrou em declínio. Klepinger (2006, p. 11), no entanto, interpreta esse período não como um retrocesso, mas como “um período de gestação, mais do que de explosão” da antropologia forense. Nessa mesma linha, Ubelaker e Scammell (1992, p. 2) salientam que, embora houvesse poucas publicações científicas, vários antropólogos — entre eles Aleš Hrdlička, do Instituto Smithsonian, e Earnest Hooton, da Harvard University — continuaram a colaborar discretamente em investigações forenses, optando por não divulgar os resultados obtidos.

Byers e Juarez (2023, p. 4-5) ressaltam que apesar dessa aparente estagnação, o período foi marcado pela criação de coleções osteológicas que mais tarde forneceriam a base empírica dos padrões forenses usados na estimativa de ascendência, sexo, idade e estatura — parâmetros que permanecem centrais na prática antropológica contemporânea. Entre essas coleções, os autores destacam a coleção Hamann-Todd, organizada por T. Wingate Todd entre 1912 e 1938, em Cleveland (Ohio); e a de Robert J. Terry e Mildred Trotter, que entre 1914 e 1965 reuniram 1.728

¹ Nos Estados Unidos, o caso Luetgert (1897) — em que o antropólogo George A. Dorsey identificou fragmentos ósseos humanos encontrados num tanque de potassa, contribuindo para a condenação de Adolph Luetgert — é referido por Byers e Juarez (2023, p. 4) como um marco para a afirmação da antropologia forense, cujo impacto mediático foi salientado por Klepinger (2006, p. 8) e Hackman e Black (2023, p. 4). No Reino Unido, o caso Ruxton (1935) é igualmente apontado por Stewart (1979), Ubelaker e Scammell (1992), Maples e Browning (1994) e Byers e Juarez (2023, p. 5) como decisivo para a evolução da identificação esquelética, devido à criação da técnica pioneira de sobreposição fotográfica, desenvolvida pelos peritos médico-legais John Glaister Jr. e James Couper Brash, ainda hoje aplicada na prática forense.

esqueletos na Washington University, em St. Louis (Missouri); e o acervo de William Montague Cobb, mantido na Howard University, composto por 680 indivíduos afro-americanos e acompanhado de registos biográficos detalhados de cada conjunto ósseo, conforme indicam Williams e Ross (2022). Na mesma linha, Maples e Browning (1994, p. 85) chamam atenção para a coleção de esqueletos humanos reunida por Aleš Hrdlička no Smithsonian Institution, que hoje ultrapassa 33.000 espécimes e continua a ser uma das mais relevantes do mundo para o estudo comparativo da variação anatômica.

Como observam Maples e Browning (1994, p. 87), a antropologia forense só viria a adquirir novos contornos científicos nos EUA em 1939, quando Wilton Marion Krogman publicou o folheto *A Guide to the Identification of Human Skeletal Material*, um texto que condensava o conhecimento osteológico acumulado até então. De acordo com os autores, o material foi elaborado originalmente a pedido do Federal Bureau of Investigation (FBI), com o objetivo de servir como manual prático de identificação esquelética – e é tido hoje como o primeiro manual prático de antropologia forense (Byers e Juarez 2023, p. 4).

Segundo relatam Adams (2007, p. 7) e Tersigni-Tarrant e Shirley (2013, p. 5), anos mais tarde, em 1958, Krogman publicou uma versão ampliada da obra, agora em formato de livro, sob o título *The Human Skeleton in Forensic Medicine*, que consolidou os métodos e parâmetros apresentados no folheto original. Os autores entendem que essa publicação marcou o surgimento formal da antropologia forense como especialidade científica, ao transformar um conjunto disperso de práticas anatômicas numa disciplina dotada de metodologia e identidade próprias. Rhine (1998) compartilha desse entendimento, considerando a obra como o marco de encerramento do que chama de “período formativo” da antropologia forense nos Estados Unidos.

Pós-Guerra e Institucionalização da Antropologia Forense

Para Ubelaker (2018, p. 917), Byers e Juarez (2023, p. 6) e Kranioti et al. (2011, p. 2), o período posterior à Segunda Guerra Mundial marcou a consolidação definitiva da antropologia forense tanto nos Estados Unidos como na Europa. Estes autores assinalam que, nos Estados Unidos, o pós-guerra impulsionou o desenvolvimento de padrões metodológicos e a criação de estruturas institucionais que consolidaram a antropologia forense. Os autores atribuem esse progresso sobretudo ao trabalho de Mildred Trotter e T. Dale Stewart, que, ao analisar os restos mortais de soldados mortos na Segunda Guerra Mundial e na Guerra da Coreia, formularam métodos de estimativa de estatura e idade à data da morte — ainda hoje utilizados.

A criação do Central Identification Laboratory (CILHI) no Havai, responsável pela identificação de milhares de soldados norte-americanos mortos em combate, conferiu à antropologia forense um perfil aplicado e institucional (Ubelaker 2006; Christensen et al. 2019). A sua aplicação vai desde a investigação criminal até à documentação de crimes de guerra, genocídios e outras formas de violação sistemática dos direitos humanos. Neste sentido, a antropologia forense ocupa um lugar singular entre a ciência e a justiça, transformando os corpos em evidência jurídica e em memória histórica (Rosenblatt 2015).

Como ressalta Klepinger (2006, p. 13), o impulso gerado pelos programas de identificação militar abriu caminho para o reconhecimento institucional da disciplina da antropologia forense. Nessa perspectiva, Ubelaker (2006, p. 8) destaca que esse reconhecimento se materializou na criação da American Academy of Forensic Sciences (AAFS), em 1948, e na posterior fundação da sua Secção de Antropologia Física, em 1972, seguida pela American Board of Forensic Anthropology (ABFA), em 1977, entidade responsável por consolidar os padrões de formação, ética e certificação profissional do antropólogo forense para garantir a sua legitimidade científica e pericial.

Kranioti et al. (2011, p. 2-3) e Prieto (2016, p. 5) explicam que, na Europa, o esforço de reconstrução pós-guerra levou várias universidades e institutos forenses a criar laboratórios dedicados à identificação de restos humanos em contextos de catástrofes e de investigações criminais. Prieto (2016, p. 5) destaca que a Espanha foi um dos primeiros países a estruturar esta prática, consolidando-a nas últimas décadas do século XX através da integração das metodologias internacionais de identificação osteológica nos sistemas jurídicos e investigativos nacionais. O mesmo autor acrescenta que essa consolidação resultou de uma colaboração direta entre antropólogos, patologistas forenses e arqueólogos, o que permitiu adaptar os procedimentos de recuperação, análise e identificação de restos humanos às exigências do sistema judicial espanhol, instituindo um modelo interdisciplinar orientado simultaneamente para a prova pericial e para a investigação científica.

A viragem decisiva para o campo humanitário e político ocorreu na década de 1980, quando Clyde Snow aplicou métodos antropológicos ao contexto das ditaduras latino-americanas. A sua atuação foi determinante para a criação, em 1984, do Equipo Argentino de Antropología Forense (EAAF), que viria a desempenhar um papel pioneiro na investigação de valas comuns e desaparecimentos forçados na Argentina, Guatemala, Peru e El Salvador (Doretti e Fondebrider 2001). A experiência latino-americana revelou que a antropologia forense não se limitava à produção de provas em processos criminais, mas assumia também uma função de reparação simbólica, devolvendo identidade às vítimas e voz às famílias.

Durante a década de 1990, a disciplina ganhou projeção internacional ao ser incorporada em missões de investigação das Nações Unidas, sobretudo no Ruanda e na ex-Jugoslávia. A criação do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ) representou um marco institucional, ao reconhecer a prova antropológica como central para a responsabilização penal de líderes políticos e militares por crimes de guerra e genocídio (Komar e Buikstra 2007; Wagner 2008). Desde então, a antropologia forense passou a ser entendida como componente indispensável em investigações de crimes internacionais.

A institucionalização latino-americana e a transformação da prova

Fondebrider (2015, p. 43-46) situa a institucionalização da antropologia forense na América Latina no contexto mais amplo do surgimento dos movimentos de direitos humanos durante a década de 1980. O autor cita organizações como as Madres de Plaza de Mayo e o Servicio Paz y Justicia que exigiam verdade e responsabilização pelos desaparecidos². A medicina legal tradicional, porém, mantinha-se subordinada às estruturas estatais e, por vezes, cúmplice da ocultação de provas. Acredita-se que a criação do EAAF marcou, portanto, uma rutura epistemológica: pela primeira vez, a investigação de crimes de Estado foi conduzida por cientistas independentes do poder judicial, em colaboração com familiares das vítimas e organismos internacionais de direitos humanos.

Pensa-se que este novo modelo redefiniu o conceito de prova forense. Deixou de se limitar à utilidade processual para adquirir uma dimensão simbólica e testemunhal. Como observam Ferrándiz e Robben (2015, p. 19), os restos mortais tornaram-se “repositórios de verdade” em sociedades onde a documentação havia sido destruída e as testemunhas silenciadas. Para Fondebrider (2015, p. 48), a tarefa do antropólogo passou, assim, a ser dupla: identificar o indivíduo e restaurar a memória coletiva, e ressalta que esta convergência entre rigor científico e missão moral estabeleceu a antropologia forense como disciplina posicionada de forma única na interseção entre investigação empírica e responsabilidade ética.

Robben (2015, p. 76) entende que a experiência latino-americana também consolidou novos padrões metodológicos. O autor refere que protocolos de campo como o desenvolvido pelo EAAF — desde a escavação arqueológica até à análise osteológica e à documentação da

² De acordo com O'Donnell (2016, p. 52-53), o termo “desaparecido” começou a ser usado como verbo transitivo — alguém podia “ser desaparecido”, isto é, raptado secretamente e nunca mais visto — na Guatemala, durante o período de intensa violência política que marcou o país na década de 1960.

cadeia de custódia permitiu à antropologia forense transcender fronteiras nacionais e integrar-se numa arquitetura humanitária global.

Nos regimes autoritários da América Latina, a repressão estatal traduziu-se frequentemente em execuções sumárias, desaparecimentos forçados e enterramentos clandestinos. A exumação de valas comuns nestes contextos constitui não apenas um procedimento técnico, mas também um ato político de resistência e de restituição de identidades.

O caso argentino é paradigmático: desde 1984, o Equipo Argentino de Antropología Forense (EAAF) contribuiu para a identificação de desaparecidos da ditadura militar (1976–1983), fornecendo provas periciais em julgamentos e promovendo a reparação simbólica e material às famílias (Fondebrider 2002; Doretti e Fondebrider 2001). No Chile, a Auditoría Científica de Identificación (iniciada em 2006) permitiu rever casos de identificação incorreta e corrigir erros forenses, restabelecendo vínculos biológicos e reforçando a confiança pública nos processos de verdade e justiça (Rojas-Pérez 2017).

Como observam Ferrándiz e Robben (2015, p. 12), a disseminação das exumações a partir desse período representa uma das transformações políticas e epistemológicas mais profundas na história da disciplina. Para Fondebrider (2015, p. 41), o que inicialmente se configurava como um procedimento científico voltado à identificação de mortos evoluiu, ao longo das últimas quatro décadas, para um projecto moral, jurídico e humanitário, atravessado por exigências de verdade, justiça e responsabilização estatal. O autor identifica como ponto de viragem a experiência latino-americana do pós-ditaduras, quando as exumações deixaram de estar sob controlo estatal e passaram a ser conduzidas por equipas multidisciplinares independentes, operando no enquadramento dos direitos humanos. Hackman e Black (2023, p. 5) estendem este movimento aos casos da Bósnia, do Kosovo e da Guatemala, onde antropólogos forenses desempenharam um papel direto na documentação de crimes de guerra e na produção de provas para o Tribunal Penal Internacional.

O modelo balcânico e a forense humanitária transnacional

Fondebrider (2015, p. 54-57) afirma que o envio de missões forenses para os Balcãs, em meados da década de 1990, representou a difusão global do modelo latino-americano, destacando a criação da International Commission on Missing Persons (ICMP) como um marco decisivo — um mecanismo institucional que combinou ciência forense com enquadramentos diplomáticos, jurídicos e humanitários. O autor ressalta, ainda, que nos Balcãs, ao contrário do que aconteceu

na América Latina, as exumações foram conduzidas sob mandato internacional, refletindo a complexidade geopolítica da justiça pós-Jugoslava.

Ferrándiz e Robben (2015, p. 22) argumentam que os Balcãs introduziram, assim, uma nova fase na “era dos direitos humanos” — uma em que a antropologia forense deixou de ser apenas reativa à violência para se tornar constitutiva da governação global. Para os autores, através de procedimentos padronizados de identificação por ADN e da documentação sistemática das valas comuns, a disciplina foi integrada no direito internacional, contribuindo diretamente para os tribunais de crimes de guerra e para as comissões da verdade.

Entretanto, entende-se que esta institucionalização trouxe também ambiguidades: ao mesmo tempo que reforçou a autoridade da ciência, correu o risco de despolitizar as próprias histórias de violência que procurava revelar. Como adverte Robben (2015, p. 79), a neutralidade técnica do trabalho forense pode inadvertidamente reproduzir aquilo a que chama “apagamento epistémico”, reduzindo atrocidades políticas a meros processos administrativos. Acredita-se, portanto, que o desafio, é manter a consciência antropológica de que toda exumação é simultaneamente uma intervenção científica e moral — um ato que reorganiza as relações entre vivos, mortos e Estado.

Segundo Fondebrider (2015, p. 55), o mesmo padrão seria posteriormente replicado nos Balcãs, após 1996, quando missões forenses internacionais foram destacadas para investigar crimes de guerra e genocídio na antiga Jugoslávia. O autor identifica este momento como o culminar de um processo transnacional através do qual a antropologia forense adquiriu legitimidade institucional enquanto ferramenta de justiça transicional. Tanto na América Latina como nos Balcãs, as exumações evoluíram de operações estatais de recuperação de provas para procedimentos internacionalizados de reparação moral e produção coletiva de verdade. Como observa Robben (2015, p. 65), estes processos não se limitaram a recuperar ossos — serviram para reconstituir corpos sociais, reintegrando os desaparecidos na comunidade moral dos vivos.

Em contextos de guerra e violência armada, a antropologia forense tem sido mobilizada por tribunais penais internacionais e missões das Nações Unidas, desempenhando um papel determinante na imputação de crimes de genocídio, crimes contra a humanidade e crimes de guerra. O genocídio de Srebrenica, em julho de 1995, é um exemplo emblemático: a análise combinada de restos ósseos, perfis genéticos e padrões tafonómicos³ revelou práticas

³ O termo tafonómico deriva do grego *taphos* (sepultura) e *nomos* (lei), sendo utilizado para designar os processos pós-morte que afetam os restos humanos — como decomposição, dispersão, fossilização ou alterações ambientais — desde o momento da morte até à sua descoberta (Dirkmaat 2015, p. 29; Ubelaker 2018, p. 917).

sistemáticas de execução, transporte e dispersão deliberada de cadáveres. Esses resultados desmentiram as versões oficiais dos perpetradores e fundamentaram condenações no Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ) (Baraybar e Gasior 2006; Marjanović et al. 2009). De modo semelhante, após o genocídio do Ruanda (1994), peritos forenses documentaram padrões de massacres em igrejas e escolas, transformando ossadas em provas centrais para os julgamentos do Tribunal Penal Internacional para o Ruanda (TPIR) (Wagner 2008).

Para além da sua função probatória, a antropologia forense possui um valor profundamente humanitário. Em Timor-Leste, Guatemala, Colômbia e Peru, a identificação de corpos tem permitido restituir nomes, histórias e dignidade às vítimas da violência política (Snow et al. 1984; Sanford 2003). A entrega de restos mortais às famílias encerra ciclos de luto e incerteza, enquanto inscreve a violência sofrida no espaço público, contestando políticas de silêncio, esquecimento e negacionismo (Renshaw 2016; Ferrándiz 2013).

Antropologia Forense e Valas Comuns

De acordo com Robben (2015, p. 72), não existe consenso estável sobre a definição de vala comum, porque o termo é disputado entre dimensões jurídicas, simbólicas e políticas; na mesma linha, Ferrándiz (2014) sublinha que o conceito envolve simultaneamente a materialidade do enterramento coletivo e o significado social do desaparecimento, o que fragmenta as classificações; sistematicamente, Jugo e Wastell (2015, p. 144) mostram que as propostas oscilam entre limiares numéricos, padrões de deposição e qualificações legais, reforçando a ausência de um padrão único. Em contexto normativo internacional, o *Minnesota Protocol on the Investigation of Potentially Unlawful Death* define vala comum como “local de enterro” que contém os restos mortais de “múltiplos indivíduos, associados a violações de direitos humanos, conflitos armados ou outras circunstâncias que exijam investigação”, consolidando um referencial operativo para equipas da ONU, ACNUDH e TPI (ONU 2016, p. 9); no plano jurisprudencial aplicado a Srebrenica, o TPIJ tem usado uma definição mais técnica — três ou mais indivíduos dispostos de forma a sugerir enterro coletivo e simultâneo, tipicamente em contexto de execuções em massa — para fins probatórios (ICTY *Prosecutor v. Krstić* 2001).

Historicamente, as primeiras tipologias centraram-se no número e no contacto físico entre corpos, como quando Mant (1987, p. 65) definiu vala comum como sepultura com dois ou mais corpos em contacto enterrados conjuntamente; pouco depois, Skinner (1987, p. 267) introduziu a dimensão social, ao exigir pelo menos meia dúzia de corpos dispostos de forma apertada e

aleatória, “sem reverência ao indivíduo”, acentuando o desrespeito ritual; subsequentemente, Skinner et al. (2002, p. 294) distinguiram covas de grupo organizadas (alinhadas lado a lado) de valas desorganizadas (colocação indiscriminada), ancorando a análise na configuração espacial.

Em resposta às guerras nos Balcãs, o *Final Report da United Nations Commission of Experts* retomou um limiar mínimo de dois indivíduos no mesmo internamento permanente, enfatizando características físicas que impedem a movimentação natural dos corpos e visam a preservação do contexto probatório (UN CoE 1994); apesar desse mínimo, Connor (2007, p. 157) propôs mais de seis corpos para qualificação, admitindo o caráter operativo da sua escolha; contra a rigidez numérica, Haglund (2001, p. 57) advoga que “mass” é “termo relativo” e que “cada cova é única”, defendendo que o número deve ser guia e não dogma.

A integração de qualificação legal surge com Bacre Waly Ndiaye, Relator Especial da ONU, ao descrever valas comuns como locais onde três ou mais vítimas de execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias foram enterradas, excluindo mortes em combate, critério depois acolhido pelo TPIJ para fins investigativos (Jugo e Wastell 2015, p. 145); a partir daí, Jesse e Skinner — sintetizados por Jugo e Wastell (2015, p. 145) — unificam o número (“dois ou mais”), o modo de deposição (indiscriminado e deliberado) e a ilegalidade da morte (execuções extrajudiciais), articulando uma definição “híbrida”; criticando os limites técnico-físicos, Schmitt (2002, p. 17) propõe uma abordagem holística, na qual valas contêm múltiplas vítimas que partilham um traço comum ligado à causa e ao modo de morte, distinguindo valas de interesse forense criminal de valas não criminais.

Operacionalmente, importa separar valas criminais e valas não criminais, porque nem todas exigem investigação penal: para Jugo e Wastell (2015, p. 147), as primeiras resultam de execuções extrajudiciais e violam Direito Internacional Humanitário e Direitos Humanos, ao passo que as segundas emergem de desastres e crises humanitárias como solução temporária de gestão de fatalidades, com registo e etiquetagem para posterior identificação e sepultamento digno (e.g., tsunami do Índico, 2004).

No enquadramento disciplinar, a antropologia forense é a aplicação da antropologia — com ênfase em antropologia biológica e arqueologia — a contextos médico-legais, o que torna as valas comuns um objeto de interseção entre prova, rito e política (Ubelaker 2018, p. 915); pragmaticamente, Haglund, Connor e Scott (2001, p. 57) descrevem valas comuns como enterramentos com múltiplos indivíduos, muitas vezes três ou mais, associados a um mesmo evento violento, criando parâmetros úteis de triagem; criticando o mero quantitativo, Anstett (2018, p. 179) argumenta que uma vala comum é também expressão qualitativa de violência e

poder, o que altera a leitura pericial; aprofundando esta crítica, Anstett (2018, p. 182) conceptualiza valas como “espaços liminares entre o lixo e o túmulo”, criados para "apagar" e não para "comemorar", o que aproxima a análise da semântica da violência; convergentemente, Schmitt (2002, p. 17) sustenta que o traço partilhado ligado ao modo/causa de morte é mais definidor do que o número absoluto.

No plano político, exumar contesta a ocultação que estruturou a prática violenta, pelo que as exumações de valas comuns são intrinsecamente políticas, porque expõem a intenção de desaparecer corpos e provas (Blau 2008, p. 2664); normativamente, Schmitt (2002, p. 14-15) inscreve a exumação no direito internacional, atribuindo-lhe dupla finalidade: sustentar processos por genocídio, crimes de guerra e crimes contra a humanidade, e restaurar a identidade das vítimas mediante identificação e devolução; no comparado, a disciplina consolidou-se como instrumento indispensável para produzir prova material, identificar vítimas e desmontar narrativas estatais de ocultação ou negação, integrando-se em reconstrução histórica, responsabilização penal e reparação social (Steadman e Haglund 2005; Anstett e Dreyfus 2015).

A eficácia social aumenta quando as estratégias equilibram objetivos legais (demonstração de padrão e autoria) e objetivos humanitários (identificação e devolução para ritos), mitigando "perdas ambíguas" e frustrações familiares; quando esse equilíbrio falha, como documentado no pós-Srebrenica, acumulam-se "frustrações estruturais" (Stover e Shigekane 2002), o que evidencia que o desenho pericial impacta diretamente a legitimidade pública do processo; teoricamente, Ferrándiz e Robben (2015, p. 16–20) interpretam estas dinâmicas à luz da necropolítica de Mbembe, onde o Estado exerce poder também na gestão dos mortos, e onde as exumações atuam como “atos contra-soberanos” que expõem a infraestrutura da repressão; espacialmente, Robben (2015, p. 70–72) mostra que a "geografia clandestina" — cemitérios rurais, fossas anónimas — codifica relações de poder, pelo que exumar reapropria o espaço, convertendo zonas de silêncio em lugares de testemunho.

No arco das últimas décadas, a antropologia forense expandiu o escopo para terrorismo, desastres, migrações e justiça de transição, integrando políticas de responsabilização, reconciliação e não repetição que exigem prova robusta e escuta social (Hayner 2010; Fassin 2012); nessa interface ciência-tribunal, a credibilidade pericial assenta na explicitação de limites e margens de erro, na distinção entre identificadores primários (ADN, odontologia, impressões digitais) e secundários (perfil biológico, trauma), e na certificação e auditabilidade dos procedimentos (Hackman et al. 2022), fatores que consolidam a admissibilidade e a confiança pública; sintetizando o percurso, a disciplina evoluiu de raízes osteológicas e

criminais para ferramenta de justiça internacional e direitos humanos, sem abdicar do rigor metodológico que sustenta as suas conclusões (Anstett e Dreyfus 2015).

Para efeitos desta dissertação, adota-se uma definição de trabalho que concilia o padrão internacional, as exigências probatórias e a sensibilidade antropológica: considera-se “vala comum” o local de inumação coletiva que contém os restos mortais de múltiplos indivíduos, resultante de situações de violência política, conflito armado, violação de direitos humanos ou desastre. A sua identificação assenta na análise da configuração espacial — padrões de deposição, superposição e contacto entre corpos — e do contexto histórico-jurídico, incluindo o modo e a causa de morte, os quais indicam um enterro conjunto realizado com reduzida ou nula consideração pela dignidade individual. Tais contextos podem revestir natureza criminal (execuções e ocultação de provas) ou não criminal (gestão emergencial de fatalidades). Esta definição baseia-se no Minnesota Protocol on the Investigation of Potentially Unlawful Death (ONU, 2016, p. 9), na jurisprudência do International Criminal Tribunal for the former Yugoslavia (Prosecutor v. Krstić, 2001) e na proposta tipológica de Jugo e Wastell (2015, p. 144–147), integrando contributos de Mant (1987), Skinner (1987), Skinner et al. (2002), UN CoE (1994), Connor (2007), Haglund (2001), Robben (2015) e Ferrándiz (2014).

CAPÍTULO 3

Estudo de Caso I: O Patio 29 (Chile)

A escolha do caso Patio 29 do Chile como um dos estudos de caso para esta investigação deve-se à sua relevância histórica e ao seu papel na consolidação da antropologia forense como instrumento de verdade e reparação em contextos de violência política.

O Chile foi um dos primeiros países da América Latina a enfrentar, de forma sistemática, as consequências humanas e institucionais de um regime autoritário prolongado, e o caso do Patio 29 tornou-se um marco paradigmático da relação entre ciência forense, memória e justiça transicional. A decisão de abordar este caso foi igualmente motivada pelo facto de eu ter tido a oportunidade de entrevistar uma perita forense que participou diretamente nas investigações, cuja partilha de experiências e documentos confidenciais permitiu compreender, com maior profundidade, a dimensão técnica, ética e emocional envolvida na exumação e identificação das vítimas da ditadura chilena.

Contexto Político e Histórico

Segundo o relatório elaborado pela Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación, conhecido como *Informe Rettig* (1991, p. 28), o Chile entrou na década de 1970 profundamente polarizado entre dois blocos irreconciliáveis — governistas e opositores — cuja incapacidade de diálogo acabaria por conduzir à rutura da ordem democrática. O documento atribui essa polarização à sobreposição entre tensões internas de classe e pressões externas decorrentes da Guerra Fria, agravadas após a Revolução Cubana, que dividiu o continente entre o alinhamento com a “insurgência cubano-soviética” e a “contrainsurgência norte-americana.

Collier e Sater (2004) relatam que neste contexto emergiu, em 1970, a Unidad Popular (UP) — coligação de partidos de esquerda liderada por Salvador Allende, cujo governo pretendia conduzir o país a uma transição pacífica para o socialismo. Como observa Loveman (1999), o programa da UP visava nacionalizar os principais setores económicos, em especial a exploração do cobre e as grandes propriedades agrícolas, de modo a redistribuir riqueza e assegurar maior justiça social.

Contudo, como observam Collier e Sater (2004, p. 289), as medidas de nacionalização e de controlo de preços produziram efeitos económicos adversos, incluindo a queda na produção

agrícola e o agravamento do conflito entre camponeses e grandes proprietários. Estes, de acordo com os autores, sentindo-se ameaçados, começaram a transferir capitais para o exterior, reduzindo a base fiscal do Estado e agravando a escassez de divisas.

O documento final da Comisión (1991, p. 30) confirma que, a partir de 1972, o país mergulhou numa crise económica sem precedentes, marcada por inflação galopante, desabastecimento e greves generalizadas. O relatório oficial associa esta crise à conjugação entre o boicote económico norte-americano e as políticas internas de estatização, que minaram a confiança empresarial. Como refere Loveman (1999), a instabilidade atingiu o ponto crítico com as greves nacionais de 1972 e 1973, iniciadas pelos camionistas e rapidamente ampliadas a outros setores. De acordo com Ensalaco (2000, p. 25), a decisão de Allende de integrar militares no governo, nomeando o general Augusto Pinochet ministro da Defesa, foi interpretada como sinal de fragilidade e desespero político.

Com isso, segundo as conclusões do relatório Rettig (1991, p. 31), houve simultaneamente uma radicalização da esquerda revolucionária (como o Movimiento de Izquierda Revolucionaria - MIR) e o crescimento de grupos de extrema-direita, como o Patria y Libertad, que promoviam a intervenção militar. O informe indica a escalada de violência política, o descrédito das instituições democráticas e o descontrolo económico prepararam o terreno para a emergência de uma “situação objetivamente propícia à guerra civil”.

De acordo com as informações constantes no documento final da Comisión (1991, p. 35–40), em 11 de setembro de 1973 consumou-se o golpe de Estado que depôs Salvador Allende e instaurou um regime militar que, nos 17 anos seguintes, foi dotado de “amplitude de poder extrema”, que resultou na morte de 2.279 pessoas — entre executados políticos e desaparecidos forçados — reconhecidas oficialmente pelo Estado chileno. Posteriormente, o *Informe Valech*⁴ (2011) acrescentou mais de 28.000 casos de presos e torturados, ampliando a dimensão das violações de direitos humanos cometidas sob o regime de Augusto Pinochet.

A ditadura militar chilena: entre 1973 e 1990

O *Informe Rettig* (1991, p. 35-38) descreve a estrutura de poder instaurada: uma Junta Militar composta pelos chefes das quatro forças armadas do país - o general Augusto Pinochet (Exército), o almirante José Toribio Merino (Armada), o general Gustavo Leigh (Força Aérea)

⁴ O Informe Valech - publicado em 2004 e atualizado em 2011 - é o relatório oficial elaborado pela Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura, criada pelo governo chileno em 2003 e presidida por monsenhor Sergio Valech.

e o general César Mendoza (Carabineros). Ainda segundo o relatório oficial, esta Junta dissolveu o Congresso Nacional, suspendeu a Constituição de 1925 e concentrou em si todos os poderes do Estado, justificando o golpe como um “ato patriótico” destinado a salvar o país do “perigo marxista” – embora rapidamente tenha instaurado um regime autoritário e repressivo. Através de decretos-leis, a Junta impôs censura, perseguiu opositores e institucionalizou a violência como instrumento de poder.

Como documentam Kornbluh (2004) e Loveman (1999), estima-se que, nas primeiras semanas, entre 2.000 e 10.000 civis tenham sido executados ou desaparecidos, embora a Junta Militar tenha reconhecido apenas 244 mortes. DeVisser et al. (2012) indicam que mais de 13.000 pessoas foram detidas, incluindo antigos funcionários do governo, sindicalistas, estudantes e trabalhadores fabris. De acordo com Wyndham e Read (2010), foram criados mais de 1.100 centros de detenção em todo o país, destacando-se o Estádio Nacional e a Villa Grimaldi, transformados em prisões e centros de tortura.

Segundo as conclusões do relatório oficial de 1991 (1991, p. 40), em 1974, Pinochet destacou-se dos restantes membros e assumiu sozinho o título de Chefe Supremo da Nação, tornando-se, no ano seguinte, Presidente da República. Segundo DeVisser et al. (2012), sob a sua liderança, o regime justificou a repressão como “guerra contra o inimigo interno”, amparando-se na doutrina de segurança nacional difundida pelos Estados Unidos.

De acordo com Zalaquett (1993) e Grandin (2005), a aplicação dessa doutrina legitimou a criação da Dirección de Inteligencia Nacional (DINA) e, posteriormente, do Centro Nacional de Informaciones (CNI), organismos responsáveis pela execução clandestina, tortura e desaparecimento de opositores. Tal como documentado pela Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación (1991, p. 38–39), a DINA tornou-se o principal aparelho repressivo do regime, operando com total secretismo, impunidade e brutalidade, responsável por execuções clandestinas, desaparecimentos forçados e tortura sistemática de opositores. Como relembra Ensalaco (2000, p. 49), o discurso oficial apresentava essas ações como “defesa da pátria” contra o “cancro marxista”, uma narrativa que, segundo Loveman (1999), serviu para consolidar o medo social e justificar o terror de Estado, além de transformar túmulos anónimos em marcadores do poder necropolítico, como afirma Robben (2015, p. 57).

Wyndham e Read (2010) indicam que, durante os primeiros anos do regime militar, numerosos corpos de vítimas foram descartados em cursos de água, lançados ao mar ou sepultados de forma clandestina em valas comuns. De acordo com a documentação oficial analisada em conjunto com a perita forense (2006), verificou-se a recuperação de restos humanos ao longo do rio Mapocho, particularmente nas zonas adjacentes às pontes Pedro de

Valdivia, Pío Nono e Presidente Bulnes. Os mesmos registos referem ainda que, na região oeste de Santiago — atual comuna de Cerro Navia —, habitantes locais realizaram enterros improvisados de algumas das vítimas, movidos por imperativos humanitários e pela necessidade de impedir a profanação dos corpos.

Loveman (1999) e Montaner (1988) ressaltam que a censura à imprensa e o controlo da informação tornaram-se instrumentos essenciais da dominação política. Os autores sublinham que o regime impôs restrições severas à liberdade de expressão, silenciando artistas, jornalistas e académicos - um "terror institucionalizado" que se manteria até Pinochet ceder o poder em 1990.

A Transição e o Declínio do Regime Militar: entre 1980–1990

Com base no documento final da Comisión (1991, p. 43), o regime militar chileno consolidou-se juridicamente com a promulgação da Constituição de 1980. No entanto, segundo o mesmo registo, a partir do final da década de 1970, começou a enfrentar pressões internas e externas crescentes: de um lado, a crise económica resultante das políticas neoliberais; de outro, o aumento das denúncias internacionais de violações dos direitos humanos.

Como sublinha Huneeus (2000, p. 372), a partir de meados da década de 1980 a conjugação entre pressão internacional, crise de legitimidade e fadiga social começou a corroer o poder do regime. Ainda assim, à luz dos dados reunidos no relatório Rettig (1991, p. 44), a estrutura autoritária manteve-se intacta até ao plebiscito de 5 de outubro de 1988, previsto pela própria Constituição de 1980, no qual a vitória do “Não” marcou o início do processo de transição democrática, embora ainda condicionado pelas regras e limites impostos pela ditadura.

Conforme relata Loveman (1999, p. 312–315), o resultado do plebiscito de 1988 abriu caminho para o retorno gradual da democracia, culminando na posse de Patricio Aylwin, membro do Partido Democrata Cristão e figura central da coligação de centro-esquerda Concertación de Partidos por la Democracia, em março de 1990. Conforme indicam a Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación (1991, p. 44) e Collier e Sater (2004, p. 310), a transição ocorreu sob o marco institucional herdado da ditadura, que manteve amplos poderes às Forças Armadas e garantiu a impunidade dos agentes do Estado pelo decreto de anistia de 1978. Grandin (2005) observa que Aylwin assumiu o governo de um país profundamente desigual — cerca de 40% da população vivia abaixo da linha de pobreza — e ainda marcado por uma ferida coletiva aberta: o destino desconhecido de mais de três mil chilenos desaparecidos entre 1973 e 1978.

Ensalaco (1994) e Zalaquett (1993) relatam que o Presidente Aylwin, com uma ênfase na “verdade e justiça na medida do possível”, nomeou uma comissão de investigação do Congresso, a Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación, cujo objetivo era documentar e reconhecer oficialmente as violações de direitos humanos cometidas durante o regime de Pinochet. Os autores afirmam que o Informe Rettig, publicado em 1991, foi o primeiro documento oficial a reconhecer e documentar as violações de direitos humanos cometidas entre 1973 e 1990, recolhendo milhares de testemunhos de familiares e sobreviventes.

Como destaca Zalaquett (1993, p. 142), o relatório da Comisión teve impacto duplo: interno, ao obrigar a sociedade chilena a confrontar a violência de Estado; e externo, ao projetar o Chile como laboratório latino-americano de justiça transicional. O autor ressalta que também coube à Comisión identificar os padrões de repressão e revelar locais de valas comuns e enterros clandestinos em todo o território chileno, entre os quais o Patio 29 do Cemitério Geral de Santiago.

O Patio 29

Segundo Wyndham e Read (2010), o Cemitério Geral de Santiago tornou-se o destino de muitos corpos retirados de centros de detenção – especificamente o espaço denominado “Patio 29”. Em consonância com as evidências apresentadas no relatório Rettig (1991, p. 62), já nos primeiros meses que se seguiram ao golpe militar, dezenas de corpos de opositores políticos eram transportados para esse espaço, que foi isolado e destinado a sepultamentos sem identificação, registados nas atas funerárias apenas com a sigla “NN” (“no nombre”). Conforme consta na documentação submetida à análise da perita forense (2006), o Patio 29 comportava até 2.000 sepulturas.

O Informe Rettig (1991, p. 63) indica, ainda, que os enterros foram realizados sob supervisão militar direta e com ausência absoluta de controlo judicial. Descreve, também, que muitos corpos chegavam envoltos em sacos plásticos, sem documentação ou registo médico-legal, e eram depositados em valas coletivas. Segundo Loveman (1999), esse procedimento fazia parte de uma estratégia sistemática de ocultamento: o desaparecimento físico era acompanhado pela eliminação administrativa da identidade, convertendo o indivíduo em dado estatístico ou inexistência jurídica.



Figura 1.3: Patio 29, no Cementerio General de Santiago. Fonte: Rodolfo Lira (2023).

As primeiras exumações

De acordo com a Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación (1991, p. 113), em 1979, ainda durante o regime militar, o governo de Pinochet determinou a abertura de várias sepulturas do Patio 29 em duas ocasiões, oficialmente sob o pretexto de “libertar espaço”. Conforme os relatórios e registros examinados com a perita forense (2006), ocorreram remoções em massa de corpos do Patio 29, para a fossa comum do cemitério e para o crematório, apesar de uma ordem judicial de 1978 que proibia essas ações. Estes mesmos documentos referem que em razão do que foi feito, o número e as características dos corpos removidos não puderam ser verificados.

A partir do material técnico partilhado pela perita forense (2006) viu-se que após o fim da ditadura, e com a criação da Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación em 1990, o Patio 29 voltou a ser objeto de investigação. O Informe Rettig (1991, p. 80) confirma que a partir de 1991, iniciou-se um processo de exumação de restos humanos localizados no Patio 29 do Cemitério Geral, sob responsabilidade do Servicio Médico Legal, com o propósito de devolver dignidade aos desaparecidos e contribuir para a reconciliação nacional.

De acordo com Sanhueza (2006, p. 118), entre 1991 e 1994 foram exumados 126 corpos de vítimas presumidas da repressão. Entretanto, como destacam Schmitt (2012, p. 214) e Sanhueza (2006, p. 119), a pressa em responder à demanda social e política por resultados conduziu a uma série de erros graves. A informação é corroborada pelas evidências apresentadas no informe elaborado pela Comisión (1991).

Segundo o *Informe Rettig*, (1991, p. 114), estas exumações autorizadas pelo regime militar foram realizadas sem supervisão judicial independente e sem metodologia forense padronizada. O referido documento indica que as práticas empregadas — conduzidas por peritos designados pelas autoridades militares e não por especialistas civis — não respeitavam princípios básicos de preservação da cadeia de custódia, documentação fotográfica ou registo arqueológico – e que, conseqüentemente, os relatórios produzidos apresentavam inconsistências nos registos anatómicos, ausência de dados comparativos e erros na correlação entre ossadas e identidades. Conforme esse relatório oficial (1991, p. 80), essas graves falhas técnico-científicas e a interferências políticas nas exumações culminaram numa profunda crise de credibilidade institucional.

O erro

Sanhueza (2006, p. 119) indica que as primeiras dúvidas sobre a validade das identificações realizadas pelo Servicio Médico Legal (SML) nas exumações do Patio 29 começaram a surgir em 2001, quando novas análises genéticas revelaram resultados contraditórios. Conforme relata Schmitt (2012, p. 215), o caso tornou-se público em 2002, quando o próprio SML reconheceu oficialmente que 48 corpos haviam sido incorretamente identificados e entregues a famílias erradas, expondo “a falta de procedimentos padronizados e de supervisão independente que caracterizou as primeiras investigações forenses no pós-ditadura”.

Quando a questioneei sobre o que, na sua avaliação, teria originado os erros de identificação, a perita forense fez uma pausa antes de responder que, oficialmente, os erros refletiam “a ausência de protocolos interdisciplinares e a inexistência de uma autoridade independente capaz de garantir a fiabilidade dos resultados” (Caderno de campo 2024). Depois de alguns segundos de silêncio, acrescentou que, quando um ditador deixa o poder, “a máquina que o sustentava permanece”: secretários, técnicos, cozeiros, motoristas e médicos que serviram o regime continuam a ocupar os mesmos cargos e funções após a sua queda (Caderno de campo 2024). Em seguida, observou que “o ditador não dita sozinho; precisa de pessoas que acreditam no regime – e essas pessoas não são depostas” (Caderno de campo 2024). À luz dessa análise, é plausível especular que parte dos profissionais envolvidos nas exumações das vítimas ainda mantivesse simpatias pelo regime militar e ressentimento perante a ascensão de um governo civil de centro-esquerda, o que, acredita-se, ajuda a compreender o contexto ético e político em que os erros ocorreram.

Sanhueza (2006, p. 121) relata que a notícia de que os restos entregues não pertenciam aos seus familiares caiu como um segundo golpe sobre as famílias das vítimas, que sentiram que “a ciência voltava a traí-las”. Segundo a autora, o episódio gerou forte repercussão mediática e levou o Poder Judicial a intervir no processo.

Isso aconteceu, segundo Sanhueza (2006, p. 122) e Schmitt (2012, p. 216), em 2003, quando o juiz Sergio Muñoz ordenou a reexumação dos 126 corpos previamente trabalhados pelo Servicio Médico Legal, incluindo aqueles que já haviam sido restituídos às famílias. Os autores relatam que, diante da dimensão do erro e da perda de confiança nas instituições nacionais, o juiz Muñoz solicitou apoio técnico internacional para supervisionar o novo processo de identificação.

A auditoria científica internacional

Com base nos dados e relatórios discutidos com a especialista forense (2006), a Corte de Apelações de Santiago determinou a realização de uma auditoria científica sobre os 126 processos de identificação de detidos-desaparecidos relacionados ao Patio 29, no âmbito da causa judicial *Rol n.º 4449-22*. A medida incluiu também a revisão das práticas e relatórios do Servicio Médico Legal, em particular da sua Unidade de Genética Forense e da Unidade Especial de Identificação de Detidos-Desaparecidos, com o objetivo de avaliar a validade técnica e científica das identificações realizadas.

Tendo por referência a documentação trabalhada com a perita forense (2006), sabe-se que o Painel de Especialistas em Identificação de Detidos Desaparecidos reuniu-se pela primeira vez em Santiago do Chile, entre 31 de julho e 4 de agosto de 2006, por convocatória da Comissão Consultiva Presidencial para as Políticas de Direitos Humanos. O objetivo do encontro era elaborar uma Proposta de Metodologia para a Auditoria Científica das identificações realizadas no Patio 29 do Cementerio General de Santiago, a ser posteriormente apresentada ao tribunal responsável pela investigação judicial do caso.

O painel era composto por figuras de reconhecida autoridade internacional na área forense, entre as quais Clyde Snow, antropólogo forense norte-americano pioneiro na aplicação da antropologia a casos de direitos humanos; Douglas Ubelaker, antropólogo físico do Smithsonian Institution; Luis Fondebrider, fundador do Equipo Argentino de Antropología Forense (EAAF); e Morris Tidball, médico forense vinculado à Cruz Vermelha Internacional. Participaram ainda representantes das Associações de Familiares de Detidos-Desaparecidos e

de Executados Políticos, bem como mandatários do Servicio Medico Legal (SML), do Ministério do Interior e do Laboratório de Criminalística da Polícia de Investigações.

Com base na documentação analisada em conjunto com a perita forense (2006), o painel de especialistas enfatizou que a realização da auditoria dependeria de acesso irrestrito a toda a documentação do caso, incluindo protocolos, laudos, relatórios técnicos e registros de campo. Os profissionais consideravam fundamental a coordenação direta com o tribunal e a colaboração total do SML, que deveria disponibilizar todos os métodos e protocolos utilizados nas identificações anteriores. A auditoria, conforme delinearam, deveria examinar não apenas os erros de identificação, mas também os próprios procedimentos técnicos e institucionais envolvidos, tanto sob a perspectiva antropológica como genética, de modo a determinar o grau de fiabilidade dos resultados obtidos.

De acordo com os documentos fornecidos pela perita forense (2006), a equipa internacional iniciou os trabalhos em 4 de setembro de 2006, em Santiago do Chile, após a realização das exumações judiciais, que ocorreram em 2005. A fase inicial concentrou-se na revisão dos antecedentes e na definição conjunta dos protocolos e formulários técnicos que serviriam de base à auditoria. No total, os peritos atuaram durante 149 dias, analisando aproximadamente 120.000 documentos relativos aos 126 conjuntos de restos mortais associados ao Pátio 29, e realizando visitas e entrevistas técnicas ao Servicio Médico Legal (SML) para compreender os procedimentos empregados nas identificações originais. Para gerir o volume de informação, foi criada uma base de dados própria, que serviu como referência para a equipa estruturar a auditoria em três eixos principais: análise circunstancial, análise morfológica/osteológica/odontológica e análise genética. Esses eixos permitiram comparar os resultados obtidos nas diferentes fases de exumação — as anteriores a 1991, as realizadas entre 1991 e 1994 e as reexumações de 2005.

Em consonância com os documentos técnicos revistos conjuntamente com a perita forense, o trabalho iniciava com uma análise circunstancial, na qual eram examinadas as informações contextuais — incluindo local de exumação, vestígios associados, e compatibilidade com os antecedentes históricos e testemunhais de desaparecimento. Nesta fase, cada caso era classificado como compatível ou não compatível com as circunstâncias conhecidas da vítima.

Em seguida, passava-se à análise morfológica, osteológica e odontológica, etapa que visava determinar o grau de correspondência entre os restos humanos e as características físicas registadas antes da morte. Para isso, o painel definiu cinco categorias graduais de fiabilidade: identificação positiva, provável, possível, improvável e impossível (exclusão), além da categoria não identificado por insuficiência de informação, aplicada quando os dados

disponíveis eram inconclusivos. Cada uma dessas classificações resultava da ponderação entre a integridade dos restos, a consistência anatômica e os elementos dentários observados.

A terceira etapa correspondia à análise genética, introduzida como componente essencial para validar ou refutar as hipóteses de identificação anteriores. Os resultados eram avaliados segundo dois eixos: confiável/não confiável (relativo à qualidade técnica do exame) e compatível/não compatível/não aplicável (referente ao cruzamento entre perfis genéticos das amostras e das famílias).

A partir da integração dos resultados dessas três dimensões — circunstancial, morfológica e genética — foi emitida uma conclusão final, categorizada segundo a utilidade e aceitabilidade científica dos achados: útil ou não útil, aceitável ou não aceitável. Além da decisão técnica, o relatório final incluiu um conjunto de recomendações específicas dirigidas ao Servicio Médico Legal, à Unidade de Genética Forense e à Unidade Especial de Identificação de Detidos-Desaparecidos, com o intuito de aperfeiçoar protocolos, reforçar a transparência e consolidar uma prática forense alinhada a padrões internacionais de direitos humanos.

Resultados

Os relatórios oficiais da auditoria científica (2007) apresentam uma linha temporal detalhada das etapas que marcaram o processo de identificação das vítimas do Patio 29. Em 1991, foram exumados 126 conjuntos de ossadas humanas no Cementerio General de Santiago, correspondentes a vítimas da ditadura militar, recuperadas pelo Servicio Médico Legal (SML) durante as exumações oficiais.

Entre 1991 e 1994, o SML realizou o estudo antropológico forense e odontológico dessas ossadas, com base em características morfológicas e dentárias, sem recurso a análises genéticas — uma limitação explicada pela inexistência, à época, de laboratórios de ADN no Chile. Até 1998, o SML havia entregado 96 corpos às famílias, considerando-os identificados e compatíveis com as vítimas desaparecidas, identificações essas que foram validadas judicialmente e consideradas encerradas. Contudo, o trabalho da equipa internacional revelou inconsistências significativas entre as identificações originais e os perfis genéticos das famílias.

A auditoria científica internacional, concluída em 2006, verificou que apenas 37 casos (38,5%) mantinham compatibilidade genética ou antropológica suficiente para serem considerados identificações válidas, enquanto os restantes apresentavam dados inconclusivos ou incorretos. Por outras palavras, apenas 37 dos 96 corpos entregues nos anos 1990 puderam

ser confirmados como correspondentes às vítimas reclamadas — o que significa que quase dois terços das identificações oficiais estavam erradas ou careciam de base científica suficiente.

O legado do Patio 29

Segundo Schmitt (2012, p. 216), a decisão do juiz Sergio Muñoz que determinou as reexumações em 2005 deu início a uma nova prática forense no Chile, agora baseada na interdisciplinaridade, transparência e colaboração internacional. Como explica Ubelaker (2018, p. 916), o episódio marcou a transformação da prática forense chilena de um modelo burocrático e policial para uma abordagem científica e humanitária centrada na verdade das famílias.

A perita forense com quem conversei concorda, dizendo que esse movimento representou uma verdadeira “mudança de paradigma”, já que o trabalho forense deixou de ser visto apenas como técnica auxiliar e passou a ser reconhecido como “ato de reparação social e histórica” (Caderno de campo 2024).

Para Ubelaker (2018, p. 916), a partir das experiências latino-americanas como a do Chile, a antropologia forense deixou de ser mera aplicação técnica e assumiu-se como “ferramenta de justiça social”. Essa transformação, segundo Christensen, Passalacqua e Bartelink (2019), redefiniu o papel do antropólogo forense, que passou de simples identificador de restos mortais a “mediador entre a ciência e os direitos humanos”. Entende-se, portanto, que o caso do Patio 29 não representa apenas um capítulo da história chilena, mas uma matriz fundadora da antropologia forense contemporânea na América Latina.

Sanhueza (2006, p. 133) ressalta que essa mudança produziu também uma nova forma de consciência pública no Chile. Segundo a autora, o Estado reconheceu o Patio 29 como Monumento Nacional, através do *Decreto Exento N.º 148* de 16 de maio de 2006, integrando progressivamente o local às políticas de memória e reparação. Ainda assim, como sublinha Grandin (2005), o passado permanece em disputa — entre a memória oficial e a dor silenciosa das famílias que continuam sem respostas. A perita forense com quem conversei sintetizou esse paradoxo ao afirmar que “a terra guarda o que o Estado tentou esconder; cada osso devolvido é uma forma de verdade que resiste ao esquecimento.” E complementa: “A coragem das famílias sustentou todo o processo; a ciência avança, mas é o amor por quem falta que mantém viva a busca pela verdade.” (Caderno de campo 2024).

CAPÍTULO 4

Estudo de Caso II – Srebrenica (Bósnia-Herzegovina)

Este capítulo dedica-se ao estudo de caso de Srebrenica, na Bósnia-Herzegovina, cenário de um dos episódios mais brutais do século XX e símbolo do que a própria Organização das Nações Unidas referiu como “colapso moral da comunidade internacional” (ONU 1995, p. 3). O genocídio de julho de 1995, que resultou na execução de mais de oito mil homens e rapazes bósnios muçulmanos, expôs não apenas a falência das estruturas de proteção da ONU, mas também a necessidade de reconstruir, a partir dos escombros, novas formas de justiça, memória e humanidade. A análise que se segue procura compreender como a antropologia forense, ao recuperar corpos dispersos e reconstituir identidades fragmentadas, se converteu num instrumento de reparação simbólica e de denúncia histórica. O que segue resulta da visita realizada a Srebrenica e ao Memorial de Potočari em novembro de 2024, no âmbito do trabalho de campo desenvolvido para esta investigação (Caderno de campo 2024).

De Sarajevo a Srebrenica

A viagem até Srebrenica tem início em Sarajevo, capital da Bósnia-Herzegovina, numa manhã aparentemente comum. O percurso, de aproximadamente três horas por estrada, atravessa vales e montanhas que ainda exibem cicatrizes da guerra — fachadas perfuradas, aldeias abandonadas e vestígios de destruição que o tempo não conseguiu apagar.

Durante o trajeto, o guia partilha a sua história. Quando questionado sobre a sua origem, responde: “Sou bósnio” e, sem hesitar, acrescenta: “Isso quer dizer que sou muçulmano.” A resposta, embora breve, revela a complexidade da estrutura identitária do país. De acordo com a Constituição da Bósnia-Herzegovina (1995, p. 3), três povos são reconhecidos como constitutivos: os bósnios muçulmanos (“Bosniaks”), os sérvios ortodoxos e os croatas católicos. Esta tripla divisão reflete-se na própria organização política do Estado, resultado direto dos Acordos de Dayton, assinados em 1995, que puseram termo à Guerra da Bósnia (1992–1995) — conflito que, segundo a Organização das Nações Unidas (1995, p. 7), causou a morte de mais de 100.000 pessoas e o deslocamento de mais de dois milhões. O mesmo relatório estima que cerca de 30.000 pessoas tenham desaparecido e que aproximadamente um terço delas continue desaparecido (ONU 1995, p. 8).

De acordo com o Office of the High Representative (OHR 2024), órgão internacional criado pelos Acordos de Dayton para supervisionar a implementação civil do acordo de paz na Bósnia-Herzegovina, o país foi dividido, após a guerra, em duas entidades principais — a Federação da Bósnia-Herzegovina, de maioria bósnia muçulmana e croata católica, e a República Srpska, de maioria sérvia ortodoxa —, além do Distrito de Brčko, sob administração autónoma. Nos termos do Artigo V da Constituição da Bósnia-Herzegovina (1995, p. 5), a chefia de Estado é exercida por uma presidência tripartida, composta por três membros que se revezam no exercício da presidência: um bósnio e um croata, ambos eleitos diretamente no território da Federação, e um sérvio eleito diretamente no território da Republika Srpska (“República Sérvia”). Conforme explicam Bose (2002, p. 87) e Chandler (2000, p. 112), trata-se de uma tentativa de equilíbrio político entre comunidades etno-religiosas, mas que, simultaneamente, cristaliza as divisões identitárias deixadas pela guerra.

Ao longo do percurso, o guia expressa gratidão pela presença de quem visita o país movido pelo interesse em compreender a sua história, e não apenas em desfrutar das paisagens. “É importante que vejam o que aconteceu aqui”, afirma; “O mundo precisa saber o que nos fizeram.” Num misto de cansaço e orgulho, acrescenta o que muitos bósnios repetem ao falar da guerra: “O que aconteceu em Srebrenica é resultado do fracasso da comunidade internacional.” Trata-se de uma frase que condensa a percepção coletiva de abandono de uma população que ainda sofre as consequências desse descaso.

Não passam despercebidos as placas de trânsito. Pouco depois de sair de Sarajevo, atravessa-se para a Republika Srpska, uma entidade administrativa sérvia dentro da Bósnia-Herzegovina. De acordo com Burg e Shoup (1999, p. 72), a República Srpska foi proclamada em janeiro de 1992, após um referendo entre a população sérvia que rejeitou a independência da Bósnia-Herzegovina. Como observa Toal (2013, p. 703), a entidade manteve, desde então, um estatuto de semi-autonomia consolidado pelos Acordos de Dayton de 1995. Os sinais de trânsito que indicam o memorial de Srebrenica — que homenageia um massacre de muçulmanos bósnios pelos sérvios da Bósnia — estavam escritos em letras cirílicas, a forma sérvia de escrever a sua língua comum.

Após cerca de três horas de viagem, alcança-se o centro de Srebrenica. A praça central, pequena e quase deserta, assemelha-se a uma rotunda esquecida. Tive a mesma sensação descrita por O’Donnell (2016, p. vii) sobre o local, “Srebrenica é um desses lugares — tal como Oswiecim, a cidade natal polaca de Auschwitz-Birkenau, onde a presença da história se sobrepõe a qualquer experiência do presente.” Era um dia útil, por volta das onze da manhã,

mas não havia movimento, carros nem cafés abertos. O guia aponta para um mural colorido, diante do qual estaciona o veículo.

O mural exibe a figura de um homem de costas, empunhando uma pá diante de uma parede parcialmente demolida. Por entre a fenda aberta vê-se o céu azul e uma placa com quatro palavras escritas em bósnio: “mir” (paz), “sreća” (felicidade), “budućnost” (futuro) e “uspjeh” (sucesso). Segundo o guia, a pintura simboliza a reconstrução coletiva pós-guerra. O homem que quebra o muro representa o esforço de libertar-se do passado e abrir caminho para um novo tempo. Esta interpretação, amplamente partilhada a nível local, traduz uma forma de memória visual e resistência pacífica, que transforma o espaço urbano num suporte de elaboração do trauma — um gesto que articula arte e antropologia na reconstrução simbólica de uma comunidade devastada.



Figura 1.4: Mural no centro de Srebrenica. Fonte: Tainá Giglio (2024).

O Memorial

Após breves minutos de contemplação, o percurso segue em direção a Potočari, a cerca de oito minutos dali, onde se localiza o Memorial e Cemitério de Srebrenica-Potočari para as Vítimas do Genocídio de 1995, criado em 2001 pelo Office of the High Representative (OHR). O espaço encontra-se dividido em duas partes distintas, mas complementares: o cemitério das vítimas identificadas e o complexo memorial, instalado no antigo Quartel-General do Batalhão Neerlandês da Força de Proteção das Nações Unidas (UNPROFOR, na sigla em inglês).

A primeira visita é ao antigo Quartel-General, onde se encontra a exposição permanente *Failure of the International Community*. A coincidência entre o título da exposição e as palavras repetidas por tantos bósnios — “fracasso da comunidade internacional” — materializa a convergência entre memória pessoal e narrativa institucional.

O quartel foi originalmente instalado em abril de 1993, após o Conselho de Segurança das Nações Unidas declarar Srebrenica uma “zona de segurança”, com o objetivo de proteger a população civil bósnia cercada pelas forças sérvias (United Nations Security Council 1993, p. 2). O local escolhido – o complexo industrial de uma antiga fábrica de baterias – situava-se próximo da linha de separação entre os territórios controlados por bósnios e sérvios, oferecendo condições logísticas favoráveis para operações de observação e apoio humanitário (OHR 2001, p. 4; Memorial Center Srebrenica, 2025). Com cerca de 120.000 m², o espaço possuía armazéns amplos e acesso rodoviário facilitado, o que permitiu acomodar tanto as tropas da UNPROFOR como milhares de civis deslocados durante o avanço das forças sérvias em julho de 1995 (United Nations 1999, p. 11).



Figura 2.4: Entrada da exposição “*The Failure of the International Community*” no antigo Quartel-General da UNPROFOR. Fonte: Tainá Giglio (2024).

O exterior do edifício mantém o aspeto industrial: paredes cinzentas, janelas altas e estrutura metálica. O ar é pesado. À entrada, um guia do memorial conduz os poucos visitantes por um corredor longo e silencioso até uma sala de projeção. O espaço é simples — três filas de cadeiras, cartazes junto às paredes com imagens de sobreviventes e um ecrã grande. O guia explica, num tom quase ritual, que o vídeo de vinte minutos serve como introdução — uma tentativa de preparar o olhar para o que será visto a seguir. As luzes apagam-se.

As primeiras imagens mostram Sarajevo antes da guerra: ruas cheias de pessoas, cafés e edifícios inteiros. O narrador contextualiza trazendo dados do Instituto Federal de Estatística da Iugoslávia (Federal Institute of Statistics of Yugoslavia 1991, citado em Ramet 2010, p. 334): a República Socialista da Bósnia-Herzegovina era a mais diversa entre as repúblicas da antiga Iugoslávia, composta por aproximadamente 43% de bósnios muçulmanos, 31% de sérvios, 17% de croatas e 8% de outras minorias.

O narrador conta que a 29 de fevereiro e 1 de março de 1992 realizou-se o referendo de independência — convocado pelo governo da então República Socialista da Bósnia-Herzegovina, sob liderança de Alija Izetbegović —, no qual 99,7% dos votantes se pronunciaram a favor da separação da Iugoslávia. A decisão, contudo, foi rejeitada pelos líderes sérvios bósnios, que boicotaram o processo eleitoral. Conforme explica Ramet (2010, p. 334), essa rejeição resultou na criação da autoproclamada Republika Srpska, apoiada política e militarmente por Belgrado — sede do governo sérvio liderado por Slobodan Milošević — e pelo Exército Nacional Jugoslavo (JNA), que, pouco depois, lançou uma ofensiva destinada a “purificar” o território da nova república.

O vídeo segue um relato cronológico, mas o ritmo das imagens é de uma violência crescente. Os sons alternam entre explosões e silêncio, e o contraste entre o tom sereno do narrador e as cenas de devastação intensifica o desconforto. Nas imagens, observa-se a violência desencadeada a partir de 1992, incluindo os cercos de Sarajevo, Višegrad e Zvornik, e o deslocamento forçado de dezenas de milhares de civis – colunas humanas atravessando florestas, muitas descalças e sem pertences. Em poucos minutos, as imagens tornam-se quase insuportáveis: bombardeamentos, casas em chamas e crianças feridas – o retrato cru de um país em colapso.

Face à escalada da violência, em abril de 1993 o Conselho de Segurança das Nações Unidas adotou a *Resolução n.º 819*, declarando Srebrenica “zona de segurança” sob proteção da ONU (United Nations Security Council 1993, p. 3). No ecrã, vê-se a chegada das tropas canadianas da UNPROFOR e a multidão que, exausta, as recebe como salvação.

Mas o tom muda rapidamente. O narrador descreve a fragilidade da missão, afirmando que a “proteção” se revelou ilusória. Cita o embargo internacional de armas, que deixou o Exército bósnio indefeso enquanto as forças sérvias permaneciam armadas, e a incapacidade da ONU em proteger a população. Informa que, em 1994, o batalhão neerlandês (“Dutchbat”) substituiu o contingente canadiano como força da UNPROFOR. O vídeo mostra a chegada dos capacetes azuis holandeses ao mesmo edifício onde decorre a projeção — o início do período mais controverso da missão, conforme relata o OHR (2001, p. 6).

A partir desse ponto, o documentário mergulha na sequência dos acontecimentos que culminaram no genocídio. Em março de 1995, o então presidente da Republika Srpska, Radovan Karadžić, emitiu a ordem militar *Diretiva n.º 7*, na qual ordenava ao Exército da República Srpska (VRS) que “criasse uma situação insuportável de total insegurança, sem qualquer esperança de sobrevivência e vida para a população de Srebrenica e Žepa”, conduzindo operações militares cuidadosamente planejadas e metódicas (United Nations 1999, p. 22). As câmaras documentam, sem filtros, os ataques. O vídeo intercala as palavras com registros reais: casas incendiadas, mulheres e crianças em fuga, soldados a sorrir e a comemorar.

Em julho de 1995, o Exército da República Srpska (VRS), sob o comando do general Ratko Mladić, lançou a operação *Krivaja-95*, que culminou na invasão de Srebrenica em 11 de julho de 1995 (United Nations 1999, p. 25). As imagens incluídas no documentário mostram o momento em que Mladić, diante das câmaras, declara: “Entregamos esta cidade à nação sérvia... chegou a hora de nos vingarmos dos turcos.”

As imagens seguintes revelam o colapso da zona segura: milhares de pessoas comprimidas dentro e fora do complexo da ONU, deitadas no chão, tentando respirar. Os soldados neerlandeses, impotentes, permitem a entrada apenas de mulheres, crianças e idosos — cerca de 5.000 pessoas entre as 50.000 pessoas que ali procuraram refúgio, segundo o *Report of the Secretary-General pursuant to General Assembly Resolution 53/35: The Fall of Srebrenica* (United Nations 1999, p. 13).

O vídeo alterna entre cenas de deportações e execuções. Mostra que quando o exército sérvio chega ao quartel da ONU, as forças neerlandesas não oferecem resistência. O ecrã exhibe as cenas em sequência: homens, rapazes e até bebês do sexo masculino são separados das famílias e forçados a embarcar em autocarros sem saberem para onde seriam levados.

Segue-se uma cronologia de massacres: o Vale de Cerska⁵, Kravica⁶, Orahovac⁷, Petkovci⁸, Pilica⁹, Branjevo¹⁰ e Kozluk¹¹ — nomes que o vídeo transforma em epitáfios. As imagens são apresentadas sem filtros nem cortes, pois não há intenção de proteger o espectador, mas sim de mostrar a verdade nua e crua. Filmadas pelos próprios executores, mostram homens ajoelhados,

⁵ Região montanhosa a oeste de Srebrenica; abrigava um dos enclaves bósnias muçulmanas durante a guerra.

⁶ Aldeia próxima de Bratunac, conhecida pelo armazém agrícola onde centenas de prisioneiros foram executados em julho de 1995.

⁷ Aldeia na municipalidade de Zvornik; local de execuções em massa.

⁸ Aldeia também na zona de Zvornik; local de execuções em massa.

⁹ Aldeia na municipalidade de Zvornik; local de execuções em massa.

¹⁰ Campo agrícola perto de Pilica; local de execuções em massa.

¹¹ Aldeia junto ao rio Drina, usada para enterros iniciais e posterior ocultação de corpos.

mãos atadas com fio telefónico, disparos sucessivos, e os próprios bósnios a carregar os corpos dos companheiros que há pouco dividiam consigo os assentos no autocarro até às trincheiras transformadas em valas. O choque está estampado no rosto dos que carregam os corpos, pois sabem que serão os próximos. O contraste é acentuado pelo som das vozes dos soldados sérvios por trás das câmaras: fazem piadas entre si em meio aos disparos e à “troca de enfileirados”, como chamam ao ato de atirar os corpos nas valas comuns e, em seguida, colocar de joelhos os homens que os transportaram.

O narrador menciona números: cerca de 25.000 mulheres e crianças foram deportadas e mais de 8.000 homens e rapazes muçulmanos executados em apenas uma semana, entre 11 e 19 de julho de 1995. O som dos gritos das vítimas, contrastando com as risadas dos soldados sérvios, domina o ambiente.

A última parte do vídeo mostra o julgamento no Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ). As imagens projetam o tribunal, mas o foco são os testemunhos dos sobreviventes. As vozes — pausadas e trémulas — relatam a violência vivida, enquanto o ecrã alterna entre o passado filmado e o presente dos depoimentos.

As palavras finais do vídeo são: “O que falhou em Srebrenica não foi a coragem humana, foi a responsabilidade internacional.” A frase é corroborada pelo relatório do Secretário-Geral da ONU sobre a queda de Srebrenica (United Nations 1999, p. 6), elaborado para explicar “como a ONU não conseguiu impedir o ataque sérvio a Srebrenica e os terríveis acontecimentos que se seguiram”.

O vídeo termina. As luzes acendem-se. O silêncio é absoluto. Ninguém se move. É preciso que o guia convide o grupo a seguir pela exposição; mesmo assim, o corpo demora a responder.

A reconstrução da memória

A exposição prossegue pelos andares superiores do edifício cinza e frio. Em várias salas, encontram-se grandes painéis cronológicos que narram o cerco, a queda e o genocídio de Srebrenica. Também foram reconstruídos espaços do antigo quartel que revelam o quotidiano das tropas da ONU — escritórios, dormitórios coletivos e salas de reunião. Entre estes espaços, três merecem destaque.

O primeiro são os dormitórios coletivos, onde algumas paredes foram mantidas tal como estavam em 1995. A razão é evidente: essas paredes conservam inscrições originais feitas pelos soldados neerlandeses — caricaturas obscenas, frases racistas e piadas sexistas sobre as mulheres muçulmanas. O impacto é imediato. As inscrições revelam uma mentalidade de

desprezo e desumanização que coexistia no interior da missão humanitária, contrastando com o ideal de neutralidade e proteção que a ONU deveria representar.

A segunda sala de destaque é dedicada ao trabalho dos peritos, com destaque aos antropólogos forenses, e ao processo de exumação e identificação das vítimas. Vitrinas exibem objetos pessoais encontrados junto dos corpos — relógios parados, chaves, fotografias —, lado a lado com imagens que documentam o trabalho pericial: escavações meticulosas, recolha de ossos e análises de ADN para reconstrução identitária. A explicação técnica articula-se com uma narrativa trágica — a da operação de encobrimento organizada pelas forças sérvias logo após o genocídio.



Figura 3.3: Sala da exposição com o trabalho de antropólogos forenses na exumação das vítimas do genocídio. Fonte: Tainá Giglio (2024).

De acordo com os textos da exposição, em julho de 1995 a VRS iniciou o transporte dos corpos das vítimas de Srebrenica para valas comuns primárias, situadas nas proximidades dos locais de execução, com o objetivo de ocultar as provas dos crimes cometidos. Entretanto, o mundo foi alertado para essa operação de encobrimento em agosto de 1995, quando imagens aéreas mostraram valas recém-cavadas e movimentação do exército sérvio em áreas declaradas neutras. Foram essas imagens que denunciaram à comunidade internacional o esforço deliberado de destruição de provas levado a cabo pela VRS.

A exposição indica que essa descoberta conduziu a uma operação ainda mais sofisticada de ocultação, implementada entre agosto e novembro de 1995. Nesse período, os corpos foram exumados das valas primárias e redistribuídos em sepulturas secundárias e terciárias, numa

tentativa que a ONU (1999, p. 42) descreveu como “sistemática e metódica de apagar as provas”.

De acordo com o Memorial Center Srebrenica (2025), esta operação foi inicialmente conduzida em segredo por unidades de engenharia das Brigadas de Zvornik e Bratunac, sob a direção do Estado-Maior da VRS. Quando a infraestrutura militar se mostrou insuficiente para a exumação, transporte e novo enterro de corpos em tão larga escala, os líderes da VRS recorreram a mão de obra civil e a empresas privadas de saneamento de Zvornik e Bratunac. Em alguns casos, os corpos foram exumados uma segunda vez e redistribuídos entre valas comuns terciárias ainda mais distantes dos locais originais de execução.

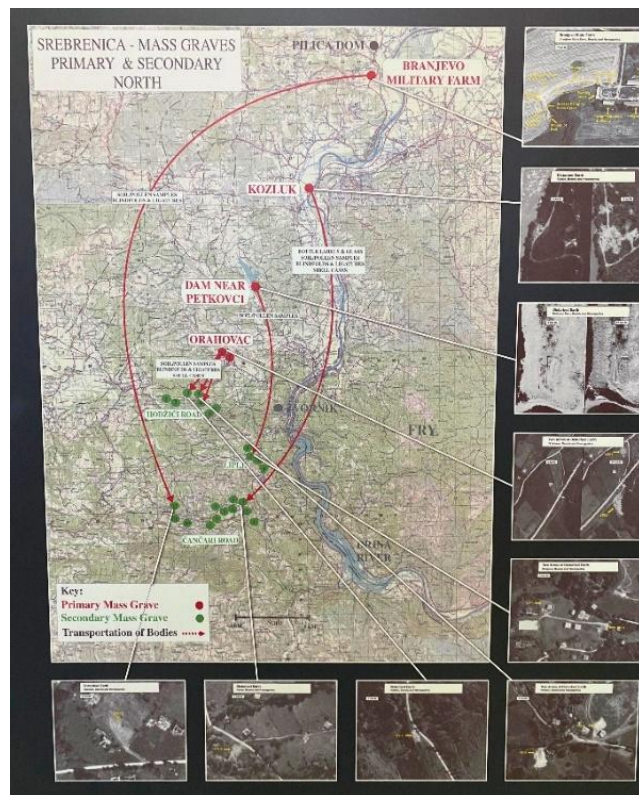


Figura 4.3: Mapa das Valas Comuns Primárias e Secundárias. Fonte: Tainá Giglio (2024).

Pelo entendimento da ONU (1999, p. 45), esta estratégia de dispersão dos restos mortais aumentou consideravelmente a complexidade do trabalho antropológico forense, exigindo anos de investigação minuciosa para reconstruir os episódios e restabelecer a identidade das vítimas. Como coloca O'Donnell (2016, p. vii), como o exército sérvio desenterrava e movia periodicamente valas comuns na tentativa de esconder os crimes que as criavam, os corpos eram frequentemente desmembrados e enterrados em diversas covas diferentes, dificultando tanto a recuperação quanto a identificação das vítimas. Segundo o Memorial Center Srebrenica (2025),

todos os anos equipas nacionais e internacionais lideradas por antropólogos forenses reúnem-se para as campanhas de busca na região. Os dados do Memorial indicam que, até hoje, foram exumadas 94 valas comuns e identificadas mais de 6.900 vítimas. Infelizmente, cerca de 1.700 pessoas permanecem desaparecidas segundo estimativas do Memorial.

Nesta sala, percebe-se que a antropologia forense atua como mediadora entre o corpo e o arquivo. A prática antropológica forense transcende a técnica e assume-se como um ato de reparação: ao reconstruir o que foi fragmentado, não apenas recompõe a identidade das vítimas, mas também restaura a moralidade coletiva que o genocídio tentou destruir.

A exposição encerra com a recriação do contexto político que sucedeu ao conflito. Numa última sala, observam-se os líderes políticos a assinar os Acordos de Dayton (1995), que puseram fim à guerra e instituíram a paz, mas também consolidaram a divisão territorial que persiste até hoje.

A secção final da exposição é dedicada à criação do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ), instituído em 1993 pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, por meio da Resolução n.º 827 (United Nations Security Council 1993; United Nations 1993). Nas imagens de arquivo, vê-se os réus Ratko Mladić e Radovan Karadžić, mas, tal como no vídeo exibido anteriormente, o foco é dado às vozes pertencem aos sobreviventes do genocídio, que depuseram contra os seus algozes. As suas palavras funcionam como contraprova viva à tentativa de negação histórica.

Ao sair do edifício, a atmosfera parece suspensa entre o luto e a denúncia. Do outro lado da rua, vislumbra-se o Cemitério das Vítimas do Genocídio de 1995, o segundo espaço que compõe o Memorial e o próximo local a ser visitado — um campo verde salpicado de estelas brancas, cada uma representando um ponto fixo na topografia do luto.

O cemitério das vítimas identificadas

Antes mesmo de atravessar os portões de entrada Cemitério de Srebrenica-Potočari para as Vítimas do Genocídio de 1995, nota-se uma grande pedra com a inscrição “8371...”. O número representa as vítimas ali sepultadas, enquanto a reticência remete para o trabalho contínuo das equipas chefiadas por antropólogos forense de todo o mundo que anualmente visitam o país para procurar valas comuns ainda não descobertas.

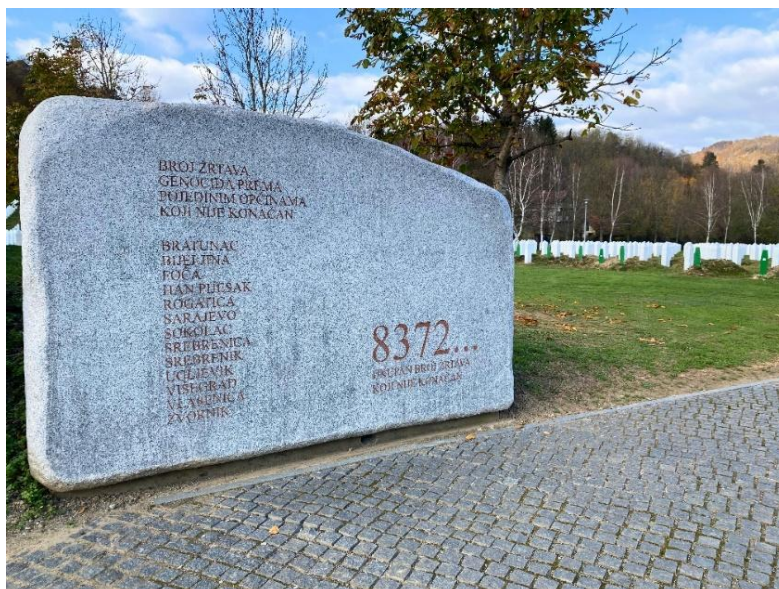


Figura 5.3: Entrada do Cemitério de Srebrenica-Potočari para as Vítimas do Genocídio de 1995.

Fonte: Tainá Giglio (2024).

Ao entrar no cemitério, o primeiro elemento que se impõe é o silêncio. O terreno estende-se coberto por milhares de lápides brancas idênticas, dispostas em fileiras rigorosamente simétricas. Cada uma apresenta um nome, uma data de nascimento e uma data de morte — quase todas terminando em julho de 1995. A uniformidade das estelas e a sua disposição ordenada criam uma paisagem de memória que se prolonga até ao horizonte.

No centro do cemitério encontra-se um pavilhão circular de pedra clara, aberto, que funciona como espaço de cerimónia e oração. É ali que, todos os anos, no dia 11 de julho, são sepultados os restos mortais identificados no ano anterior pelas equipas forenses (Memorial Center Srebrenica 2025). Durante as cerimónias anuais, o espaço enche-se de familiares, sobreviventes e visitantes, num ritual coletivo de homenagem e reconhecimento.

No pavimento, pequenas lajes de mármore conduzem ao espaço central, onde estão gravadas inscrições em bósnio e inglês — trechos de resoluções das Nações Unidas, datas e o número oficial de vítimas reconhecidas. O interior do pavilhão é simples e austero. Colunas de mármore branco sustentam uma estrutura circular que envolve uma grande laje horizontal, na qual se inscrevem, em colunas sucessivas, os nomes das mais de oito mil vítimas identificadas. As letras, talhadas com precisão, projetam sombras que se deslocam ao longo do dia, conferindo ao espaço uma dimensão temporal e simbólica (Memorial Center Srebrenica 2025). Impressiona e entristece observar a repetição de apelidos — maioritariamente de homens —, revelando famílias inteiras exterminadas.

Não há imagens, ornamentos ou símbolos religiosos dominantes. O ambiente é marcado pela sobriedade e pela ausência de ruído urbano. O som do vento e o murmúrio das orações

substituem qualquer narrativa verbal. A disposição simétrica das lápides, o contraste entre o branco das pedras e o verde das colinas circundantes, e a materialidade austera do espaço transformam o memorial num testemunho físico da violência e da perda.

Após a visita, compreende-se porque o silêncio prevalece — não como ausência de som, mas como expressão coletiva de respeito e recordação. O cemitério constitui simultaneamente um espaço de luto e uma afirmação da verdade histórica, articulando memória, ciência e justiça. Reforça, ainda, a percepção amplamente partilhada entre a população bósnia: o genocídio de Srebrenica foi, em última instância, o resultado do fracasso da comunidade internacional.

Esse entendimento é corroborado pelo *Report of the Secretary-General pursuant to General Assembly Resolution 53/35: The Fall of Srebrenica*:

As Nações Unidas tinham o mandato de ‘dissuadir ataques’ a Srebrenica e a outras cinco ‘zonas seguras’ na Bósnia-Herzegovina. Apesar desse mandato, cerca de 20.000 pessoas, na sua maioria da comunidade muçulmana da Bósnia, foram mortas nas zonas seguras e nas suas imediações. Além disso, a maioria dos 117 membros da Força de Proteção das Nações Unidas (UNPROFOR) que perderam a vida na Bósnia-Herzegovina morreram nas zonas seguras e arredores. (United Nations 1999, p. 6).

Como consta no site do Memorial Center Srebrenica (2025), o Srebrenica-Potočari Memorial não se limita a homenagear as vítimas: constitui uma evidência permanente da dimensão do genocídio e da importância do trabalho antropológico forense na preservação da memória e na reconstrução das identidades interrompidas.

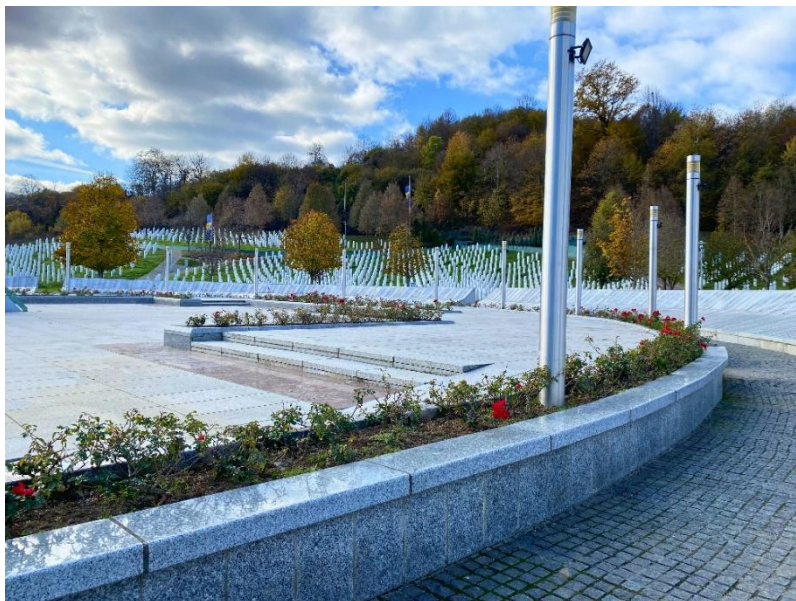


Figura 6.3: Esplanada central do Cemitério-Memorial de Srebrenica–Potočari, onde o espaço arquitetónico se funde com o campo de nišani, compondo um cenário de luto coletivo e memória nacional. Fonte: Tainá Giglio (2024).



Figura 7.3: Nišani ¹² no Cemitério Memorial de Srebrenica–Potočari, erguidos em homenagem às vítimas do genocídio de julho de 1995. Entre os nišani, é possível ver as estacas verdes que marcam os espaços onde os restos humanos encontrados no ano serão enterrados durante as cerimónias de 11 de julho. Fonte: Tainá Giglio (2024).

Vozes da memória

Durante o trabalho de campo, tive a oportunidade de conversar com três pessoas afetadas pela guerra de formas distintas. As suas narrativas, embora singulares, convergem naquilo que Srebrenica simboliza: a persistência da dor, o silêncio como mecanismo de sobrevivência e a tentativa, ainda em curso, de reconstruir o sentido de humanidade após o colapso moral que a guerra representou.

Uma das pessoas relatou que “quando a guerra começou, a infância terminou de um dia para o outro”. Contou que o abrigo subterrâneo substituiu a casa, que a fome se tornou rotina e

¹² O termo *nišan* (plural *nišani*) designa o marco funerário tradicional da cultura islâmica bósnia, equivalente às lápides ocidentais. Estes monumentos, geralmente talhados em mármore branco, assumem formato obeliscal e exibem inscrições em árabe e bósnio com o nome da vítima, o ano de nascimento e de morte, e invocações religiosas como El-Fatiha, a primeira sura do Alcorão (Wagner 2008, p. 58; International Commission on Missing Persons 2015, p. 3). No Cemitério Memorial de Srebrenica–Potočari, os nišani foram padronizados como forma de simbolizar a igualdade das vítimas do genocídio de julho de 1995 (Robben 2015, p. 92).

que “a luz de uma vela servia tanto para ler quanto para esquecer o escuro lá fora”. Anos depois, regressar a um espaço de paz foi mais difícil do que sobreviver ao conflito. “A abundância parecia uma ofensa à memória dos que ficaram”, disse. E completou: “Sobreviver ensinou-me que a força está em transformar ruína em propósito.”.

Outra pessoa descreveu o impacto da guerra na vida do pai. Disse que ele “perdeu o melhor amigo — o amigo de infância, mais de trinta anos de amizade”. Quando o cerco começou, a família dessa testemunha fugiu às pressas, levando apenas o que cabia no carro. “Foram as duas únicas vezes em que vi o meu pai chorar – quando tivemos de deixar tudo o que ele e a minha mãe construíram para trás e quando ele soube da morte do melhor amigo”, contou, com lágrimas nos olhos. Décadas depois, o medo ainda habita o quotidiano: “Os meus pais têm sempre um carro cheio de combustível, comida estocada e uma mala pronta. Nunca deixaram de viver em alerta.”

O terceiro testemunho revelou o silêncio dos que regressaram da guerra. “O meu pai fazia parte do exército bósnio. Quando voltava para casa, não dizia nada. Dava-me um beijo na testa e ia para o quarto com a minha mãe.” A pessoa com quem conversei compartilhou que tentou, anos mais tarde, falar sobre o assunto, mas nunca houve tempo. “Ele [o pai] morreu de cancro antes de conseguir contar o que viu. E a minha mãe diz que, se ele não quis que eu soubesse, é porque havia coisas que não se contam.”

Estes três relatos demonstram que, em Srebrenica, o tempo não é linear — é um ciclo de lembrança e silêncio, de perda e reconstrução, e que o trauma é geracional. A guerra persiste nas ausências, nos gestos e nas precauções cotidianas. Entende-se, portanto, que a antropologia, neste contexto, não se limita a recolher dados: escuta, reconhece e devolve humanidade. Cada voz ouvida é, em si, um ato de reparação — uma forma de nomear o que a história tentou apagar.

Estas vozes, recolhidas no terreno e inscritas na paisagem memorial de Srebrenica, permitem-nos acreditar que revelam que a antropologia – forense e social – se encontram no mesmo ponto de convergência: o corpo como arquivo e a palavra como prova. Se o trabalho antropológico forense devolve nome e identidade aos mortos, o trabalho etnográfico devolve contexto, voz e memória aos vivos. Percebe-se que ambos operam na fronteira entre ciência e humanidade, onde escavar significa também compreender — compreender o alcance do trauma, a persistência da ausência e o esforço de reconstrução de um tecido social que continua a sangrar. Em Srebrenica, escutar é também uma forma de exumação.



Figura 8.3: A Flor de Srebrenica. Conforme me explicou a pessoa que me ofereceu, esta flor é um símbolo amplamente reconhecido de lembrança do genocídio. As onze pétalas representam o dia em que a tragédia teve início — 11 de julho —, enquanto as cores carregam significados próprios: o branco simboliza a inocência das vítimas e o verde, a esperança de reconstrução. A simbologia estende-se também ao ritual de sepultamento realizado todos os anos em Potočari: as pétalas brancas evocam as mulheres enlutadas, ajoelhadas e vestidas de branco, curvando-se diante dos caixões, e o centro verde remete ao pano que cobre cada caixão durante as cerimônias fúnebres. Fonte: Tainá Giglio (2024).

Exumações, Memória e Justiça

Exumação: entre ciência e reparação

A exumação, no seu sentido mais literal, designa o processo de remoção de restos humanos de um local de enterro com vista à identificação, análise ou investigação das causas da morte. De acordo com o *Minnesota Protocol on the Investigation of Potentially Unlawful Death* (Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights 2017, p. 50), este procedimento deve seguir princípios de legalidade, dignidade e documentação rigorosa, especialmente quando há suspeitas de morte ilícita ou violações de direitos humanos. No plano técnico, Byers e Juarez (2023, p. 15) descrevem a exumação como uma recuperação sistemática de restos humanos e evidências associadas, conduzida segundo métodos arqueológicos que asseguram a preservação do contexto espacial e tafonómico. Já Fondebrider (2015, p. 42) amplia a definição ao afirmar que a exumação é também um ato científico e humanitário, destinado a revelar a verdade, restituir a identidade das vítimas e devolvê-las às suas famílias.

À luz dessas perspetivas, percebe-se que exumar é, simultaneamente, um gesto técnico e um gesto moral. Em contextos de violência política, o ato de abrir a terra ultrapassa o domínio da perícia: converte-se num ato de contestação, de escuta e de reconhecimento. Como observa Ferrándiz (2013, p. 39), quando a ciência intervém sobre corpos marcados pela repressão, ela deixa de ser neutra e transforma-se numa forma de justiça simbólica. Fondebrider (2015, p. 42) reforça esta dimensão reparadora ao afirmar que a antropologia forense, em contextos de desaparecimento forçado, constitui um instrumento de restituição da dignidade. Robben (2015, p. 75) descreve a exumação como uma “escuta do passado silenciado”, enquanto Crossland (2013, p. 112) fala numa “escuta material” que transforma a terra em arquivo de memórias interrompidas. Para Renshaw (2016, p. 84), cada escavação é também um exercício de reconstrução narrativa — um modo de devolver voz àquilo que a violência procurou apagar.

Essa confluência entre ciência, memória e ética manifesta-se em diferentes geografias. Anstett e Dreyfus (2015, p. 2) observam que o final do século XX e o início do XXI foram marcados por um “regresso dos corpos”: milhares de restos mortais vieram à superfície através de projetos forenses e políticas de memória. Como descreve Fondebrider (2014), na Argentina as equipas do *Equipo Argentino de Antropología Forense* (EAAF) continuam, desde 1983, a

procurar e identificar os desaparecidos da ditadura militar, num trabalho que alia ciência, memória e compromisso cívico. Na Bósnia-Herzegovina, o trabalho conjunto entre peritos forenses e o *Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia* transformou a prova científica em instrumento de justiça, permitindo estabelecer vínculos entre restos humanos, locais de execução e cadeias de comando (Haglund & Sorg, 2017; ICMP, 2015). Em Espanha, como analisa Ferrándiz (2014), as exumações iniciadas em 2000 romperam décadas de silêncio em torno da Guerra Civil e reabriram o debate sobre a memória histórica. No Ruanda, Tuller, Stover e Shigekane (2003) observam que os corpos do genocídio tutsi são ciclicamente exumados e reenterrados desde 1994, numa tentativa de conciliar luto, reconhecimento e pertença comunitária. No Camboja, as ossadas das vítimas do regime Khmer Rouge permanecem dispersas por todo o território, refletindo — como nota Schmitt (2015) — os limites de uma reparação ainda fragmentária. Em todos esses contextos, a exumação assume um papel central na reconstrução moral das sociedades, constituindo-se, como argumentam Anstett e Dreyfus (2015), numa prática de justiça pós-violência e de restituição simbólica dos mortos.

Anstett e Dreyfus (2015, p. 8–9) sustentam, ainda, que essa prática se organiza em torno de três lógicas interdependentes – científica, territorial e política. A primeira diz respeito ao domínio dos agentes — peritos, instituições, familiares e líderes religiosos — cujas motivações oscilam entre o rigor técnico e a necessidade de atribuir significado à perda. A segunda, de natureza territorial, refere-se à geografia do crime e à disputa pelos lugares da morte, que passam de espaços ocultos a espaços simbólicos, convertendo-se em territórios de memória e soberania. A terceira, de ordem política, inscreve as exumações nos processos de justiça de transição, transformando-as em arenas de negociação entre verdade, responsabilidade e poder. À luz dessas perspectivas, entende-se que exumar é reabrir a história e reinscrever os mortos no espaço político dos vivos.

Mas a exumação não é apenas revelação — é também dor. A vala comum constitui, simultaneamente, prova criminal e ferida social. O seu desvelamento reabre o trauma coletivo, mas também oferece possibilidades de cura. Stover e Weinstein (2004, p. 119) lembram que o ato de exumar nunca é neutro: altera a paisagem do luto e reconfigura o modo como as comunidades vivem o sofrimento. Para as famílias, a devolução dos corpos é um momento ambivalente — mistura de alívio e de re-traumatização, de fim e de recomeço.

Como descreve Olarte-Sierra (2019), muitas comunidades entendem a exumação como uma “segunda morte” seguida de um “primeiro reconhecimento”: o instante em que o anonimato se suspende e o corpo regressa ao domínio do nome, do parentesco e da história. A escavação torna-se, assim, um ato de reumanização — uma fusão entre técnica e ritual que

devolve aos mortos o seu estatuto de pessoas. Mendonça (2023) associa esse gesto ao campo da reparação simbólica, entendida como a restauração da dignidade das vítimas através da verdade e do reconhecimento público.

Os resultados dessas escavações — como nota Bitiutckii (2015, p. 109) — assumem ainda valor documental e histórico, constituindo fontes primárias para futuras investigações. O próprio momento da exumação, acrescentam Anstett e Dreyfus (2015, p. 5), depende sempre do contexto político e social: políticas de amnistia, divisões internas e consensos nacionais determinam quando e como a terra pode ser aberta. No limite, a exumação transforma o corpo num território de resistência. Cada nome restituído e cada reenterro realizado representam uma rutura com a invisibilidade e uma afirmação de pertença. Os mortos deixam de ser meros vestígios biológicos: tornam-se provas, símbolos e testemunhos. A exumação é, portanto, mais do que um ato científico — é uma intervenção ética e política que devolve humanidade ao que foi desumanizado e converte o solo da morte em espaço público da verdade.

Memória: entre o luto e a restituição do sentido

Se a exumação devolve os corpos à superfície, a memória devolve-lhes significado. Moon (2017) sustenta que os mortos possuem “direitos humanos próprios” — o direito à identificação, à dignidade e à inclusão narrativa —, e a antropologia forense traduz esse imperativo ético em prática científica, ao procurar restituir nome e história àqueles que a violência tentou apagar. Nessa medida, o trabalho forense não se limita a produzir prova: produz sentido. Kimmerle (2020, p. 19) recorda que “o processo forense é inseparável das paisagens políticas e emocionais em que opera”, revelando que cada escavação é simultaneamente um ato técnico e um gesto moral.

Como observa Olarte-Sierra (2019), o antropólogo forense equilibra o peso dos corpos, as exigências jurídicas e as esperanças das famílias — um ofício que Moon (2017) designa humanitarismo forense, onde o rigor científico se combina com empatia e escuta. Experiências desenvolvidas em contextos como a Guatemala, o Chile, a Colômbia ou a Bósnia-Herzegovina mostram que a recuperação dos mortos é também um processo de reconstrução comunitária. Vollen (2001, p. 2) define essas práticas como rituais cívicos de reparação, em que as famílias retomam a palavra e as comunidades reelaboram o seu passado. Considera-se, assim, que o ato de identificar e reenterrar não encerra o sofrimento, mas inaugura uma nova narrativa — o início de uma reparação simbólica que reata laços, restitui dignidade e reconstitui o tecido moral destruído pela violência.

A memória, entretanto, não se conserva apenas em monumentos ou documentos; habita também nos corpos. As ossadas exumadas são, como define Meijer (2003, p. 122), “testemunhas que não podem ser silenciadas”. Cada fragmento recuperado representa uma narrativa material, um vestígio que contradiz a negação e resiste ao esquecimento. Ricoeur (2004) defende que recordar é sempre um ato ético e interpretativo, pois envolve mediação entre lembrança e esquecimento. Nesse sentido, os restos mortais transformam-se em contra-histórias, nas palavras de Kimmerle (2020, p. 18), desafiando as versões oficiais e restituindo à violência o seu lugar na paisagem coletiva.

A identificação, mais do que uma tarefa técnica, é um gesto de reconhecimento. Moon (2017) argumenta que nomear os mortos é restituir-lhes a sua identidade política e moral dentro da comunidade. Como observa Wagner (2015, p. 120), as Mães de Srebrenica compreenderam essa dimensão ao exigirem que cada vítima fosse individualmente identificada — um gesto de resistência ao processo de despersonalização imposto tanto pela violência do genocídio quanto pelo discurso burocrático do Estado. Mendonça (2023) complementa que o reconhecimento é o horizonte ético da reparação: transforma a prova em memória e a memória em dignidade.

Robben (2015, p. 57) lembra que os regimes autoritários compreenderam desde cedo o poder subversivo dos corpos desaparecidos — ao negar identidade e rito fúnebre, procuraram eliminar não apenas a existência física das vítimas, mas também a sua presença política e moral. As valas comuns funcionaram como instrumentos de dominação simbólica — “mapas do terror” (Robben 2011) onde o Estado inscrevia o seu domínio sobre a morte e o esquecimento. No Chile e na Argentina, o enterro clandestino constituiu uma estratégia de controlo da memória. Essa lógica necropolítica, contudo, revelou-se frágil diante da resistência das famílias e das organizações de direitos humanos. Como observa Hoppe (2007), os rituais de reenterro e a construção de memoriais transformaram lugares de horror em espaços de reivindicação moral e política. O Patio 29, no Cemitério Geral de Santiago, é um exemplo paradigmático: depois de décadas de silêncio e manipulação institucional, o seu reconhecimento como Monumento Nacional em 2006 converteu um espaço de ocultação num lugar de memória e de pedagogia histórica.

Jelin (2002) lembra que a memória é sempre um campo de disputa. Entende-se que recordar é um ato seletivo, e diferentes grupos competem para impor as suas versões do passado. Nesse processo, a antropologia forense atua como mediadora entre a história e a dor, materializando o que Nora (1989) chamou lugares de memória — espaços onde o passado se cristaliza quando a memória viva começa a desaparecer. Valas abertas, laboratórios, memoriais e cerimónias fúnebres tornam-se, todos eles, territórios onde ciência e emoção se entrelaçam. Huyssen (2003)

fala de uma “obsessão memorial” característica das sociedades contemporâneas, expressa na proliferação de monumentos e rituais, e que, apesar do risco de banalização, demonstra a necessidade de reinscrever o trauma na paisagem coletiva.

A restituição dos corpos não encerra o processo da memória: inaugura-o. Hughes (2001, p. 70) escreve que cada corpo nomeado é uma história recontada e cada exumação, uma reabertura do mundo. A antropologia forense converte-se, assim, numa forma de resistência epistêmica e política, que devolve voz aos mortos e confronta os mecanismos de esquecimento. Como notam Stover e Weinstein (2004, p. 137), “as verdades mais poderosas nem sempre emergem nos tribunais; por vezes, são desenterradas no silêncio, com um pincel, junto a uma sepultura”.

O conceito de memória coletiva, introduzido por Halbwachs (2022), ajuda a compreender este movimento. A memória, longe de ser individual, é socialmente moldada: reconstrói o passado em função das necessidades do presente. Nora (1989) acrescenta que os lugares de memória surgem quando o tempo ameaça apagar o vivido, e Ricoeur (2004) propõe que recordar implica responsabilidade — o dever de compreender e não apenas de rememorar. Ao operar nesses lugares, a antropologia forense transforma o luto em conhecimento e o silêncio em narrativa.

Como observa Mazz (2015, p. 92), as violências em massa do século XX e XXI colocam desafios logísticos e morais que ultrapassam fronteiras. O desaparecimento sistemático de pessoas destrói vínculos, mas também convoca sociedades a reinventarem formas de lembrar. Assim, cada identificação é simultaneamente um ato de ciência e de justiça: restituir aos mortos o seu nome é devolver aos vivos a possibilidade de futuro.

Justiça: entre a prova e a reparação

A evolução da antropologia forense, de uma ciência auxiliar do direito penal a um instrumento de reconstrução social, traduziu uma mudança profunda na própria concepção de justiça. Kimmerle (2020, p. 12) observa que essa transição de uma “ciência forense” para um “humanitarismo forense” marcou uma inflexão ética e metodológica: o foco deslocou-se da mera produção de prova para a reparação das comunidades. Hughes (2001, p. 58) sintetiza essa viragem como “a passagem de servir o tribunal para servir a comunidade”. A exumação deixa, assim, de ser um fim técnico e torna-se um meio de recomposição moral, em que cada corpo identificado representa um ato de verdade e uma forma de restituição.

Contudo, essa transformação gerou novas tensões. Como recordam Stover e Shigekane (2002), os tribunais e as famílias não procuram a mesma justiça: enquanto os primeiros

demandam provas categóricas e estatísticas, as segundas exigem nomes, corpos e lugares para chorar. Esta dissonância entre eficiência jurídica e necessidade simbólica está no cerne das práticas forenses em contextos de pós-violência. O retorno dos corpos identificados, acompanhado de cerimônias públicas e rituais comunitários, constitui uma forma de justiça que ultrapassa o veredito — uma justiça de reconhecimento.

Segundo Olarte-Sierra (2019), “cada escavação é um confronto tanto com a violência do passado como com o silêncio do presente”. O corpo recuperado é um testemunho duplo: prova material do crime e denúncia viva da sua negação. O ato de exumar rompe o pacto de silêncio e reinscreve os mortos no espaço público, transformando a ausência em presença política. Nesse processo, o antropólogo forense atua como mediador entre o direito, a memória e o luto, desempenhando simultaneamente uma função técnica e ética. Exumar, nesse sentido, é contestar a impunidade, reabrir a história e restituir às vítimas o estatuto de sujeitos históricos.

A relação entre exumação e justiça remonta ao período pós-Segunda Guerra Mundial, quando a abertura de valas comuns serviu como prova nos julgamentos de Nuremberga (O’Donnell 2016, p. xxi). Mas é a partir da década de 1990 que a antropologia forense se consolida como pilar da justiça transicional, integrando os eixos da responsabilização penal, da reparação simbólica e da reconstrução institucional (Kritz, 1995; Minow, 1998; Teitel, 2000; Fondebrider, 2002; Hayner, 2010; Sanford, 2003; de Greiff, 2006; Payne, 2008; Hinton, 2011; Aguilar, 2008). A criação dos Tribunais Penais Internacionais para a ex-Jugoslávia (1993) e para o Ruanda (1994) marcou esse ponto de viragem, ao incorporarem equipas forenses multidisciplinares — muitas provenientes da experiência latino-americana — nas investigações de genocídio e crimes de guerra. Poucos anos depois, em 1996, a fundação da Comissão Internacional para Pessoas Desaparecidas (ICMP) institucionalizou um modelo global de justiça forense assente em protocolos de identificação genética, registo de desaparecidos e devolução dos corpos às famílias.

Como resultado, entende-se que a antropologia forense deixou de ser apenas uma ferramenta do direito penal e tornou-se um dispositivo global de verdade e reparação. O seu papel expandiu-se para incluir a escuta das vítimas, a participação das comunidades e o reconhecimento público dos mortos como dimensões essenciais da reconstrução social. Ubelaker et al. (2019, p. 6) afirmam que essa inserção exigiu uma “nova bússola ética”, orientada para os direitos humanos e para a dignidade da vida — e também da morte.

Considera-se, entretanto, que a justiça não se faz sem contradições. Mazz (2015, p. 93) destaca que a ocultação de corpos foi sempre uma estratégia política com dois propósitos: eliminar fisicamente o inimigo e apagar a memória histórica, neutralizando qualquer

possibilidade futura de responsabilização. Bitiutckii (2015, p. 108) lembra que, do ponto de vista do direito, qualquer descoberta de restos humanos impõe a obrigação de investigar a identidade da vítima, a causa da morte e a eventual existência de crime. O'Donnell (2016, p. 118) acrescenta que a prova forense tem um papel decisivo ao distinguir atos de guerra de crimes internacionais, transformando suspeitas históricas em factos juridicamente comprováveis.

A articulação entre ciência forense e direitos humanos abriu novos horizontes, mas também revelou limites. Pinto (2011, p. 71) aponta que a eficácia dos mecanismos internacionais depende tanto da coerência institucional quanto da vontade política dos Estados em reconhecer os crimes. De Graaff (2008, p. 231) alerta para o risco de a justiça reduzir a experiência humana a categorias probatórias — de transformar a dor em dado e o luto em estatística. Waterlow e Schuhmacher (2018, p. 4) falam na “juridificação da memória”, quando a justiça se converte em ritual técnico, monopolizando a narrativa da violência e silenciando as dimensões afetivas do sofrimento.

Entre a verdade jurídica e a verdade simbólica abre-se um intervalo difícil de conciliar. De Graaff (2008, p. 240) observa que o processo judicial, ao traduzir o trauma em linguagem técnica, corre o risco de amputar o seu sentido moral. Kimmerle (2020, p. 21) defende que o antropólogo deve aprender a “navegar entre domínios”, equilibrando a exigência de prova com a necessidade de escuta. A verdade jurídica pode condenar; mas só a verdade simbólica pode reparar.

Neste cruzamento, a antropologia forense atua como um instrumento de justiça relacional e epistémica. Relacional, porque procura restaurar os vínculos rompidos pela violência — entre mortos e vivos, vítimas e comunidade, passado e presente. Epistémica, porque desafia os regimes de saber que historicamente silenciaram os subalternos e os mortos. Webb (2006, p. 17) descreve o antropólogo forense como um “mediador epistémico” — alguém que traduz os vestígios corporais em linguagem inteligível para tribunais e para as famílias. Essa tradução é, em si, um ato político, pois redefine as fronteiras entre conhecimento e poder. Fricker (2007) complementa que a justiça epistémica consiste em reconhecer o outro — mesmo o morto — como sujeito legítimo de saber.

No horizonte mais amplo, a justiça que emerge das exumações está ancorada na gramática dos direitos humanos universais. A *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (United Nations 1948) consagrou a dignidade como valor inerente a todos os seres humanos, vivos ou mortos. Autores como Donnelly (2013), Sen (1999), Freeman (2017) e Hunt (2007) sublinham que os direitos humanos são simultaneamente norma jurídica e linguagem moral, cuja

universalidade se concretiza na prática quotidiana de reconhecimento e reparação. Acredita-se que a antropologia forense materializa essa promessa ao transformar a dignidade em evidência e o corpo exumado em argumento ético.

Em última instância, pensa-se que a justiça forense não se limita à condenação dos culpados: é uma forma de reconciliação ética. Cada vala aberta é uma denúncia e, ao mesmo tempo, uma oração; cada corpo identificado é uma prova e uma restituição. A justiça, neste contexto, não se esgota no tribunal — prolonga-se no gesto de quem escava, nomeia e devolve. Porque, como ensina a própria prática antropológica, reparar não é apenas punir: é restituir humanidade, restaurar o vínculo entre os mortos e os vivos, e devolver à terra — e à história — o que a violência tentou apagar.

CAPÍTULO 6

Conclusão

A presente investigação buscou demonstrar que a antropologia forense, ao intervir em contextos de violência política e conflitos armados, não atua apenas como técnica de identificação de restos mortais, mas como uma prática social, jurídica e simbólica que reconfigura o modo como as sociedades lidam com o trauma e com o desaparecimento. Partindo do terreno das valas comuns e chegando às instâncias judiciais, percorre-se um mesmo itinerário de reconstrução — da terra ao tribunal — no qual o corpo deixa de ser mero vestígio biológico para se converter em testemunho material da violência e fundamento da reparação.

Ao longo desta dissertação, procurou-se corroborar que a antropologia forense constitui um instrumento indispensável na articulação entre prova e memória. Como explicam Ferrándiz e Robben (2015, p. 19), os restos mortais emergem como “repositórios de verdade” em sociedades marcadas pelo silenciamento e pela destruição documental. Acredita-se que através das exumações e análises periciais, a disciplina restabelece a ligação entre o desaparecido e a história coletiva, devolvendo às famílias e à comunidade a possibilidade de nomear, reconhecer e inscrever os seus mortos no espaço público. Entende-se que esse processo não apenas esclarece factos, mas restitui vínculos simbólicos — e é nesse ponto que a prova científica antropológica forense se converte em gesto de reparação.

Considera-se que, nos casos analisados, esta dinâmica revelou-se com nitidez. No Chile, o Patio 29 tornou-se paradigma de como a antropologia forense pode reparar erros históricos e reconstruir a confiança social. As sucessivas exumações e revisões periciais — relatadas pela Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación (1991) e analisadas por Sanhueza (2006) e Schmitt (2012) — mostraram que a ausência de metodologias padronizadas e a interferência política nos primeiros anos de investigação geraram identificações incorretas e, com isso, uma nova ferida simbólica. Essa leitura foi confirmada pela perita forense entrevistada para esta investigação (2024), que participou diretamente nos trabalhos de revisão e destacou o impacto da correção das identificações não apenas no plano técnico, mas também no restabelecimento da confiança pública e no reconhecimento das famílias. De acordo com a documentação cedida (2006) e interpretada em diálogo com a perita forense (2024), o processo de reexumação, iniciado em 2006 sob orientação de especialistas civis e independentes, permitiu restabelecer a cadeia de custódia, rever casos e reafirmar a importância da transparência científica como base

para a credibilidade institucional. Como salienta Fondebrider (2015, p. 48), cada corpo corretamente identificado não é apenas uma prova material, mas “uma história recontada, um silêncio interrompido”.

Entende-se que, em Srebrenica, o quadro é distinto, mas o princípio é o mesmo: a exumação e análise sistemática de valas comuns tornou-se o eixo central da reconstrução da verdade histórica e da responsabilização penal. Os relatórios do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia demonstram que a convergência entre investigação arqueológica, análise antropológica forense e identificação genética foi determinante para provar a ocorrência de um genocídio e estabelecer a autoria das execuções em massa. Como destacam Baraybar e Gasior (2006), a prova forense aliou-se à dimensão humanitária, ao permitir a devolução dos restos mortais às famílias e a criação de um memorial coletivo que consagra a verdade das vítimas perante o negacionismo.

Ao comparar ambos os contextos, interpreta-se que é possível observar que a antropologia forense opera como mediadora entre o campo da morte e o campo da justiça. No Chile, a ênfase recaiu na reparação simbólica e na reconstrução da confiança social após décadas de silêncio; na Bósnia-Herzegovina, na consolidação da prova judicial e na responsabilização internacional. Em ambos os casos, contudo, o gesto é o mesmo: escavar, documentar, identificar e devolver — um ciclo em que o solo deixa de ocultar e passa a enunciar. Como sintetiza Robben (2015, p. 72), “exumar é desafiar o poder de quem quis fazer desaparecer”, e nesse sentido a antropologia forense transforma-se num ato político de restituição da verdade.

Do ponto de vista conceptual, esta investigação buscou corroborar com o entendimento de Kimmerle (2020, p. 112) e Ubelaker (2019, p. 3) da existência de um paradigma forense-humanitário no qual o trabalho pericial – o que inclui a antropologia forense - deixa de servir apenas o tribunal e passa a integrar a gramática dos direitos humanos e da memória coletiva. Compreende-se que a prática da exumação e identificação de vítimas em massa tornou-se, nas últimas décadas, um mecanismo transversal de justiça transicional, operando tanto na dimensão jurídica (prova e responsabilização) como na dimensão social (reconhecimento e reparação). Como observa Moon (2017), o antropólogo forense atua “entre o laboratório e o luto”, isto é, entre a objetividade técnica e a subjetividade do sofrimento.

Apreende-se que ao trabalhar com os restos mortais de vítimas da violência em massa, a antropologia forense faz emergir uma forma de verdade que é simultaneamente científica e moral. Essa verdade tem peso jurídico, mas também ressonância social, pois permite transformar a dor em narrativa, a ausência em presença, o desaparecido em sujeito de história. Entende-se que é por isso que Olarte-Sierra (2019) fala numa “etnografia afetiva” do trabalho

forense — não porque o perito substitua a ciência pela emoção, mas porque reconhece que cada fragmento de osso, cada vestígio exumado, transporta uma história de relações, de afetos e de violências que precisam ser recontextualizadas.

Entende-se que nos dois estudos de caso é possível perceber, também, que a antropologia forense redefine a própria noção de prova. Isso porque ao incorporar metodologias arqueológicas, osteológicas e genéticas, a disciplina cria um registo material da violência que não pode ser apagado pela retórica política. Essa materialidade — como sublinha Ferrándiz (2014, p. 33) — tem força política porque “os corpos falam quando o Estado se cala”. A escavação converte-se, assim, em tradução da violência em linguagem empírica: a terra devolve o que o poder quis esconder.

Por outro lado, a investigação procurou evidenciar que a prática forense só cumpre o seu potencial reparador quando integrada com a busca pela verdade e memória. No Chile, as comissões de verdade e os programas de compensação material funcionaram como complemento institucional às exumações; na Bósnia-Herzegovina, os julgamentos internacionais e a criação de memoriais reforçaram a dimensão simbólica da devolução dos corpos. Como observam Stover e Shigekane (2002), a eficácia da antropologia forense depende da articulação entre ciência, Estado e comunidade — um triângulo que sustenta tanto a legitimidade do processo como a sua função reparadora.

Conforme demonstram Ubelaker (2019), Kimmerle (2020), Stover e Shigekane (2002) e Fondebrider (2015), o contributo da antropologia forense para os direitos humanos manifesta-se em três níveis interdependentes: no plano científico, assegura a produção de provas robustas e verificáveis; no plano jurídico, traduz os resultados técnicos em evidência admissível e em responsabilização penal; e, no plano simbólico, devolve nomes, corpos e narrativas às famílias e à sociedade, reconstruindo a memória coletiva. Como afirma Fondebrider (2015, p. 46), “cada identificação é uma pequena vitória sobre o esquecimento”

Entende-se que o percurso analítico conduz à constatação de que o trabalho do antropólogo forense ocupa um espaço de mediação entre o desaparecimento e o reconhecimento, transformando a morte anónima em presença social e devolvendo aos desaparecidos o seu lugar na história. Ao restituir corpos e narrativas, a antropologia forense reafirma que a verdade factual é indissociável da dignidade humana.

A trajetória “da terra ao tribunal” representa, assim, o movimento de retorno daquilo que foi ocultado — a passagem da violência para a visibilidade, do silêncio para a enunciação, do trauma para a reparação. A terra converte-se em arquivo e o tribunal em lugar de escuta. Nessa

travessia, a disciplina revela o seu contributo essencial: transformar o corpo exumado em prova, a prova em memória e a memória em forma de justiça.

Fontes

- AMERICAN ANTHROPOLOGICAL ASSOCIATION (AAA). *2020 Statement on Anthropology and Human Rights* [em linha]. Arlington: AAA, 2020 [consult. 29 out. 2025]. Disponível em: <https://americananthro.org/advocacy-statements/2020-statement-on-anthropology-and-human-rights/>
- AMNESTY INTERNATIONAL. *Fiscalização e investigação de abusos dos direitos humanos em situações de conflito armado* [em linha]. Londres: Amnesty International, 2000 [consult. 29 out. 2025]. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/wp-content/uploads/2021/05/SEC0111942000PORTUGUESE.pdf>
- ARRIA, Diego. *A Slow Motion Genocide in Bosnia*. Sarajevo: Vijeće Kongresa Bošnjačkih Intelektualaca, 2023.
- BHAS – Agency for Statistics of Bosnia and Herzegovina. *Census of Population, Households and Dwellings in Bosnia and Herzegovina, 2013*. Sarajevo: BHAS, 2013.
- Bournemouth University. *The Bournemouth Protocol on Mass Grave Protection and Investigation*. International Commission on Missing Persons, 2020. Disponível em: https://www.icmp.int/wp-content/uploads/2022/02/mass_graves_project_english-4.pdf
- COMISIÓN NACIONAL DE VERDAD Y RECONCILIACIÓN. *Informe Rettig*. Santiago do Chile: Gobierno de Chile, 1991.
- COMISIÓN NACIONAL SOBRE PRISIÓN POLÍTICA Y TORTURA. *Informe Valech*. Santiago do Chile: Gobierno de Chile, 2004.
- COMITÉ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. *As Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949*. Genebra: CICV, 1949. Disponível em: <https://www.icrc.org/pt/publication/convencoes-de-genebra-de-12-de-agosto-de-1949>
- CONSTITUTION OF BOSNIA AND HERZEGOVINA. *Annex 4 to the General Framework Agreement for Peace in Bosnia and Herzegovina*. Sarajevo: Office of the High Representative (OHR), 1995. Disponível em: <https://www.ohr.int>
- CORPORACIÓN NACIONAL DE REPARACIÓN Y RECONCILIACIÓN. *Informe sobre calificación de víctimas de violaciones de derechos humanos y de la violencia política*. Santiago do Chile: Corporación Nacional de Reparación y Reconciliación, 1996.
- CITYPOPULATION.DE. *Srebrenica (Municipality, Republika Srpska, Bosnia and Herzegovina) – Population statistics*. 2022. Disponível em: <https://www.citypopulation.de>
- CORACH, Daniel. *Investigación de la identidad mediante análisis de ADN*. Apresentado no III Congreso Internacional “20 años de lucha de Abuelas de Plaza de Mayo”, Buenos Aires, 1997.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. *Adoptada e proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.* Nova Iorque: United Nations, 1948.

DECRETO EXENTO N.º 148, de 16 de maio de 2006. Santiago do Chile: Gobierno de Chile, 2006.
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL ANALISADA EM CONJUNTO COM A PERITA FORENSE (2006–2007). Arquivo interno, comunicações técnicas e relatórios periciais.

EQUIPO ARGENTINO DE ANTROPOLOGÍA FORENSE (EAAF). *Informe final de auditoría científica Patio 29.* Buenos Aires: EAAF, 2007.

GIGLIO, Tainá. *Caderno de campo* [material inédito]. Lisboa, 2024.

INSTITUTO DE INVESTIGACIÓN EN CIENCIAS SOCIALES (ICSO). *Cifras causas DDHH Chile.* Santiago do Chile: Universidad Diego Portales, 2014. Disponível em: <http://www.icsoc.cl/observatorio-derechos-humanos/cifras-causas-case-statistics/#causas>

INTERNATIONAL COMMISSION ON MISSING PERSONS. *ICMP and the ICTY: Science and justice for the missing.* Sarajevo: ICMP, 2015.

INTERNATIONAL COMMISSION ON MISSING PERSONS. *Srebrenica: Ten years on.* Sarajevo: ICMP, 2005.

INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS (ICRC). *Geneva Conventions of 1949 and additional protocols of 8 June 1977.* Genebra: ICRC, 1993. Disponível em: <https://international-review.icrc.org/sites/default/files/S0020860400084187a.pdf>

INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS (ICRC). *Missing people, DNA analysis and identification of human remains: A guide to best practice in armed conflicts and other situations of armed violence.* Genebra: ICRC, 2020. Disponível em: <https://www.icrc.org/en/publication/4010-missing-people-dna-analysis-and-identification-human-remains-guide-best-practice>

INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS (ICRC). *What is international humanitarian law?* Genebra: ICRC, 2020. Disponível em: <https://www.icrc.org/en/document/what-international-humanitarian-law>

INTERNATIONAL COMMISSION ON MISSING PERSONS (ICMP). *Annual report 2021.* Sarajevo: ICMP, 2022. Disponível em: <https://icmp.int/?resources=icmp-annual-report-2021>

INTERNATIONAL CRIMINAL COURT (ICC). *Core texts: Rome Statute of the International Criminal Court, Rules of Procedure and Evidence, Elements of Crimes.* Haia: ICC, 2022.

INTERNATIONAL CRIMINAL COURT (ICC). *Understanding the International Criminal Court.* Haia: ICC, 2023. Disponível em: <https://www.icc-cpi.int/sites/default/files/Publications/understanding-the-icc.pdf>

INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE (ICJ). *Application of the Convention on the Prevention and Punishment of the Crime of Genocide (Bosnia and Herzegovina v. Serbia and Montenegro).* ICJ Reports, 2007. Disponível em: <https://icj-cij.org/case/91>

- INTERNATIONAL CRIMINAL TRIBUNAL FOR THE FORMER YUGOSLAVIA (ICTY). *Prosecutor v. Karadžić (IT-95-5/18-T), Trial Judgment*. Haia: ICTY, 2016. Disponível em: <https://www.icty.org>
- LIRA, Rodrigo. *Expectativas: Crónica de una visita al Patio 29* [fotografia]. Santiago do Chile: Radio JGM – Universidad de Chile, 23 out. 2018. Disponível em: <https://radiojgm.uchile.cl/expectativas-cronica-de-una-visita-al-patio-29/>
- MADRES DE PLAZA DE MAYO. *Informe anual sobre derechos humanos en Argentina*. Buenos Aires: Madres de Plaza de Mayo, 2007.
- MEMORIAL CENTER SREBRENICA. *Website oficial*. Sarajevo: Memorial Center Srebrenica, [s. d.]. Disponível em: <https://srebrenicamemorial.org>. Secções consultadas: “Graveyard”, “Annual Commemoration”, “Architecture and Symbolism”, “Forensic Identification Process”.
- NATIONAL MEDICOLEGAL REVIEW PANEL. *Death investigation: A guide for the scene investigator*. Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, Office of Justice Programs, 2011. Disponível em: www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/234457.pdf
- NETHERLANDS INSTITUTE FOR WAR DOCUMENTATION. *Srebrenica: A safe area — Reconstruction, background, consequences and analysis of the fall of a safe area*. Haia: NIOD, 2002.
- OFFICE OF THE HIGH REPRESENTATIVE (OHR). *About OHR* [em linha]. Sarajevo: OHR, [consult. 29 out. 2025]. Disponível em: <https://www.ohr.int/about-ohr/>
- OFFICE OF THE HIGH REPRESENTATIVE (OHR). *Decision establishing the Srebrenica–Potočari Memorial and Cemetery for the Victims of the 1995 Genocide*. Sarajevo: OHR, 2001. Disponível em: <https://www.ohr.int>
- OFFICE OF THE UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS (OHCHR). *The Minnesota Protocol on the Investigation of Potentially Unlawful Death (2016): The revised United Nations manual on the effective prevention and investigation of extra-legal, arbitrary and summary executions*. Nova Iorque: United Nations, 2017. Disponível em: <https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Publications/MinnesotaProtocol.pdf>
- OFFICE OF THE UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS (OHCHR). *Istanbul Protocol: Manual on the effective investigation and documentation of torture and other cruel, inhuman or degrading treatment or punishment (Rev. 2)*. Nova Iorque: United Nations, 2022. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/publications/2022-06-29/Istanbul-Protocol_Rev2_EN.pdf
- RATTI, Carla. *Ganamos una batalla chiquitita. Página/12*, 23 out. 2003. Disponível em: <http://www.pagina12.com.ar/diario/elpais/1-27164-2003-10-23.html>
- REPORT OF THE SECRETARY-GENERAL PURSUANT TO GENERAL ASSEMBLY RESOLUTION 53/35. *The Fall of Srebrenica*. Nova Iorque: United Nations, 1999.

- RESOLUÇÃO n.º 827 (UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL). *Establishment of the International Criminal Tribunal for the Former Yugoslavia*. Nova Iorque: United Nations, 1993.
- ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE OF GREAT BRITAIN AND IRELAND. *Code of practice for forensic anthropology*. London: Royal Anthropological Institute, 2018. Disponível em: <https://therai.org.uk/forensic-anthropology/code-of-practice-for-forensic-anthropology/>
- SERVICIO PAZ Y JUSTICIA (SERPAJ). *Informe sobre la situación de los derechos humanos en el Cono Sur*. Montevideo: SERPAJ, 1986.
- UNITED NATIONS. *Universal Declaration of Human Rights*. Paris: United Nations, 1948. Disponível em: <https://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>
- UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY. *International Covenant on Civil and Political Rights*. Resolution 2200A (XXI), 1966. Disponível em: <https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/ProfessionalInterest/ccpr.pdf>
- UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY. *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women*. Resolution 34/180, 1979. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/convention-elimination-all-forms-discrimination-against-women>
- UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY. *Convention against Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment*. Resolution 39/46, 1984. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/convention-against-torture-and-other-cruel-inhuman-or-degrading>
- UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS COMMITTEE. *Consideration of Reports Submitted by States Parties under Article 40 of the Covenant: Bosnia and Herzegovina (CED/C/BIH/1)*. New York: United Nations, 1995.
- UNITED NATIONS. *General Framework Agreement for Peace in Bosnia and Herzegovina (Dayton Peace Agreement)*. New York: United Nations, 1995. Disponível em: <https://peacemaker.un.org>
- UNITED NATIONS. *The Fall of Srebrenica: Report of the Secretary-General pursuant to General Assembly Resolution 53/35*. New York: United Nations, 1999.
- UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL. *Resolution 819 (1993): Bosnia and Herzegovina*. New York: United Nations, 1993.

Referências Bibliográficas

- ADAMS, Bradley J. *Forensic Anthropology*. New York: Chelsea House, 2007. ISBN 9780791091982.
- ADAMS, Debra M., Jessica R. BEDARD, Shawn H. BLATT, E. FAISAL, J. R. GOLIATH, G. GREGORY-ALCOCK, A. GRUENTHAL-RANKIN, P. MORALES LORENZO, A. C. SMITH, S. D. TALLMAN, R. TEGTMEYER HAWKE, e H. WHITELAW. Speaking Truth to Power: Toward a Forensic Anthropology of Advocacy and Activism. *Humans* [Em linha]. 2024, 4(1), 66–90. ISSN 2673-9461. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/humans4010005>
- AGUILAR, Gaby Oré. The local relevance of human rights: A methodological approach. *IOB Discussion Paper* [Em linha]. 2008, (4), 1-36. Disponível em: <https://medialibrary.uantwerpen.be/oldcontent/container2143/files/Publications/DP/2008/04-OreAguilar.pdf>
- AGUILAR, Paloma. *Memory and Amnesia: The Role of the Spanish Civil War in the Transition to Democracy*. Oxford: Berghahn Books, 2002. ISBN 9781782384854.
- ALAWADHI, A., Constantine ELIOPOULOS, e Frederic BEZOMBES. The Detection of Clandestine Graves in an Arid Environment Using Thermal Imaging Deployed from an Unmanned Aerial Vehicle. *Journal of Forensic Sciences* [Em linha]. 2023, 68, 1286–1291. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/1556-4029.15280>
- ALMEIDA, Eloísa Machado de. Apontamentos sobre a apuração, sanção e reparação à tortura no Direito Internacional dos Direitos Humanos. *Revista FIDES*, [Em linha]. 2017, 8(2), 375–382. Disponível em: <https://revistafides.ufrn.br/index.php/br/article/view/344>
- ALSTON, Philip, e Ryan GOODMAN. *International Human Rights*. Oxford: Oxford University Press, 2013. ISBN 9780199578726.
- AMBOS, Kai. *Treatise on International Criminal Law. Vol. I – Foundations and General Part*. Oxford: Oxford University Press, 2013. ISBN 9780192658128.
- ANSTETT, Élisabeth. What Is a Mass Grave? Toward an Anthropology of Human Remains Treatment in Contemporary Contexts of Mass Violence. Em: Antonius C. G. M. ROBBEN, ed. *A Companion to the Anthropology of Death*. Hoboken: Wiley-Blackwell, 2018, pp. 177–194.
- ANSTETT, Élisabeth, e Jean-Marc DREYFUS, eds. *Destruction and Human Remains: Disposal and Concealment in Genocide and Mass Violence*. Manchester: Manchester University Press, 2014. ISBN 9781847799067.
- ANSTETT, Élisabeth, e Jean-Marc DREYFUS, eds. *Human Remains and Identification: Mass Violence, Genocide, and the “Forensic Turn”*. Manchester: Manchester University Press, 2015. ISBN 9781784991975.

- ASHBRIDGE, Sarah I., Patrick S. RANDOLPH-QUINNEY, Rob C. JANAWAY, Shari L. FORBES, e Olga IVSHINA. Environmental Conditions and Bodily Decomposition: Implications for Long-Term Management of War Fatalities and the Identification of the Dead During the Ongoing Ukrainian Conflict. *Forensic Science International: Synergy* [Em linha]. 2022, 5, 1-12. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.fsisyn.2022.100284>
- BARAYBAR, José Pablo, e Marek GASIOR. Forensic anthropology and the most probable cause of death in cases of violations against international humanitarian law: An example from Bosnia and Herzegovina. *Journal of Forensic Sciences* [Em linha]. 2006, **51**(1), 103–108. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1556-4029.2005.00035.x>
- BARAYBAR, José Pablo. Forensic anthropology: Investigating human rights violations. *Encyclopedia of Global Archaeology*. 2018, 1, 1–3.
- BARNETT, Clifford R. Is there a scientific basis in anthropology for the ethics of human rights? Em: Theodore DOWNING, e Gilbert KUSHNER, eds. *Human rights and anthropology*. Cambridge (MA): Cultural Survival, 1988, pp. 21–26. ISBN 9780939521364.
- BARNETT, Michael. *Eyewitness to a genocide: The United Nations and Rwanda*. Ithaca: Cornell University Press, 2016. ISBN 9781501746482.
- BASS, Bill, e Jon JEFFERSON. *Death's Acre: Inside the Legendary Forensic Lab "The Body Farm" Where the Dead Do Tell Tales*. New York: G. P. Putnam's Sons, 2022. ISBN 9780593441381.
- BASSIOUNI, M. Cherif. *The legislative history of the International Criminal Court*. Leiden: Brill Nijhoff, 2005. ISBN 9781571051561.
- BASSIOUNI, M. Cherif. *The pursuit of international criminal justice: A world study on conflicts, victimization, and post-conflict justice*. Cambridge: Intersentia, 2010. ISBN 9789400000179.
- BASSIOUNI, M. Cherif. *Crimes against humanity: Historical evolution and contemporary application*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014. ISBN 9781107459366.
- BELL, Suzanne. *Forensic science: An introduction to scientific and investigative techniques*. 6.^a ed. Boca Raton: CRC Press, 2025. ISBN 9781032525211.
- BERGSMO, Morten e WILEY, William J. Human rights professionals and criminal investigation. Em: Morten BERGSMO, ed. *Human rights and criminal justice for the downtrodden: Essays in honour of Asbjørn Eide*. Leiden: Martinus Nijhoff Publishers, 2021, pp. 279–317. ISBN 9789004482111.
- BERKELEY, Bill. *The graves are not yet full: Race, tribe and power in the heart of Africa*. New York: Basic Books, 2002. ISBN 9780465006427.
- BERISTAIN, Carlos Martín. *Reconstruyendo puentes: víctimas y sociedad civil en contextos post-genocidio*. Madrid: Icaria Editorial, 2009.
- BITIUTCKII, Viacheslav. State secrets and concealed bodies: exhumations of Soviet-era victims in contemporary Russia. Em: Élisabeth ANSTETT, e Jean-Marc DREYFUS, eds. *Human*

remains and identification: Mass violence, genocide, and the “forensic turn”. Manchester: Manchester University Press, 2015, pp. 98-116. ISBN 9781526116758.

BLACK, Sue. *All that remains: A life in death*. London: Transworld, 2019. ISBN 9781784162818.

BLACK, Sue. *Written in bone: Hidden stories in what we leave behind*. London: Penguin Books, 2022. ISBN 9781956763362.

BLAKEY, Michael L. Discussion of the symposium on ethics in the curation and use of human skeletal remains. *American Journal of Biological Anthropology* [Em linha] 2024, **186**(1), 1-6. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/ajpa.24895>

BLAU, Soren, e Douglas H. UBELAKER, eds. *Handbook of forensic anthropology and archaeology*. 2.^a ed. Abingdon: Routledge, 2016. ISBN 9781315528922.

BOAS, Franz. *The mind of primitive man*. New York: Macmillan, 2024. ISBN 9791041985524.

BOSE, Sumantra. *Bosnia after Dayton: Nationalist partition and international intervention*. London: Hurst & Company, 2002. ISBN 9780195158489.

BROCA, Paul. *Instructions générales pour les recherches anthropologiques*. Londres: Fb&C Limited, 2018. ISBN 9780366047659.

BOWEN, Robert T. *Ethics and the practice of forensic science*. Boca Raton: CRC Press, 2024. ISBN 9781003375593.

BOYD, Clifford C., e Donna C. BOYD, eds. *Forensic anthropology: Theoretical framework and scientific basis*. Hoboken: Wiley Blackwell, 2018. ISBN 9781119226383.

BOYD, Donna C. *Forensic anthropology best practices for law enforcement*. Workshop apresentado no *National Institute of Justice (NIJ), Radford University Forensic Science Institute*, 2010.

BRUES, Alice M. Identification of skeletal remains. *Journal of Criminal Law, Criminology & Police Science* [Em linha]. 1958, **48**(5), 551–563. Disponível em: <https://scholarlycommons.law.northwestern.edu/jclc/vol48/iss5/13/>.

BRUWELHEIDE, Karin S. *et al.* A Civil War Surgeon’s Pit at Manassas National Battlefield Park, Virginia. *Historical Archaeology* [Em linha] 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s41636-023-00436-w>

BUDOWLE, Bruce, Frederick R. BIEBER, e Allen J. EISENBERG. Forensic aspects of mass disasters: Strategic considerations for DNA-based human identification. *Legal Medicine* [Em linha]. 2005, **7**,230–243. DOI: 10.1016/j.legalmed.2005.01.001.

BUDOWLE, Bruce, Allen J. EISENBERG, e Angela V. DAAL. Validity of low copy number typing and applications to forensic science. *Croatian Medical Journal*. [Em linha]. 2009, **50**(3), 207–217. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC2702736>.

- BUDZISZEWSKI, Anna. Does shape matter? A comparative study of the usage of calibrated sieves in the study of burned human bone from archaeological and forensic contexts. *Archaeological and Anthropological Sciences* [Em linha] 2023, **15**(109). DOI: 10.1007/s12520-023-01817-1.
- BUERGENTHAL, Thomas. Human rights. Em: *Max Planck Encyclopedia of Public International Law*. Oxford: Oxford University Press, 2013. ISBN 9780199689651.
- BUGNION, François. *The International Committee of the Red Cross and the protection of war victims*. Geneva: Macmillan, 2004.
- BUNSTER, Ximena. *Los muertos también hablan: Memoria, exhumaciones y derechos humanos en el Chile postdictadura*. Santiago do Chile: LOM Ediciones, 2011.
- BURG, Steven L., e Paul S. SHOUP. *The war in Bosnia-Herzegovina: Ethnic conflict and international intervention*. New York: M. E. Sharpe, 1999. ISBN 9781563243080.
- BUSTAMANTE, Javiera, e Stephan RUDERER. *Patio 29: Tras la cruz de fierro*. Santiago do Chile: Ocho Libros Editores, 2009.
- BYERS, Steven, e Chelsey A. JUAREZ. *Introduction to forensic anthropology*. 6.^a ed. New York: Routledge, 2023. ISBN 9781032255590.
- BYRNES, Jennifer F., e Ivan SANDOVAL-CERVANTES, eds. *The marginalized in death: A forensic anthropology of intersectional marginality*. Ireland: Bloomsbury Academic, 2024. ISBN 9781666923117.
- CABO, Lourdes, Dennis C. DIRKMAAT, James M. ADOVASIO, e Ricardo ROZAS. Archaeology, mass graves, and resolving commingling issues through spatial analysis. Em: Dennis C. DIRKMAAT, ed. *A companion to forensic anthropology*. Chichester: Wiley-Blackwell, 2012, pp. 209–230. ISBN 9781118255407.
- CALVO-GOLLER, Karin N. *The trial proceedings of the International Criminal Court: ICTY and ICTR precedents*. Leiden: BRILL, 2005. ISBN 9789047417835.
- CAPLAN, Jane, e John TORPEY, eds. *Documenting individual identity: The development of state practices in the modern world*. Princeton: Princeton University Press, 2001. ISBN 9780691009124.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *O trabalho do antropólogo*. Brasília: Paralelo 15, 1988.
- CARRACEDO, Ángel, e Pablo SÁNCHEZ-DIZ. Forensic DNA-typing technologies: A review. *Methods in Molecular Biology* [Em linha] 2005, **297**, 1–12. DOI: 10.1385/1-59259-867-6:001.
- CARRILLO, Adriana R., Rosa HERNÁNDEZ-FLORES, e Carolina SERRANO-SÁNCHEZ. Personas desaparecidas, búsqueda e identificación: Reflexiones desde la antropología forense en el contexto mexicano. *INTERdisciplina* [Em linha] 2023, **11**(31), 43–74. DOI: 10.22201/ceiich.24485705e.2023.31.86077.
- CASSESE, Antonio. *International criminal law*. Oxford: Oxford University Press, 2003. ISBN 9780199259113.

- CASSESE, Antonio, ed. *The Oxford companion to international criminal justice*. Oxford: Oxford University Press, 2009. ISBN 9780191021497.
- CASSESE, Antonio, Paola GAETA, e John R. W. D. JONES, eds. *The Rome Statute of the International Criminal Court: A commentary*. Oxford: Oxford University Press, 2002. ISBN 9780199258987.
- CASSESE, Antonio, Paola GAETA, e Salvatore ZAPPALÀ, eds. *The human dimension of international law: Selected papers of Antonio Cassese*. Oxford: Oxford University Press, 2008. ISBN 9780199232918.
- CHANDLER, David P. *Voices from S-21: Terror and history in Pol Pot's secret prison*. Berkeley: University of California Press, 1999. ISBN 9780520222472.
- CHANDLER, David. *Bosnia: Faking democracy after Dayton*. London: Pluto Press, 2000. ISBN 9780745314037.
- CHARLIER, Philippe, e Dominique ALLIOT. *When science sheds light on history: Forensic science and anthropology*. Gainesville: University Press of Florida, 2017. ISBN 9780813056548.
- CHORNOUS, Yuliia, e Andrii LELIUK. Organization of forensic examinations in criminal proceedings in Ukraine: Current state and development prospects. *Access to Justice in Eastern Europe* [Em linha] 2023, 6(2), 73–85. DOI: 10.56215/naia-chasopis/2.2023.50.
- CHRISTENSEN, Angi M., Nicholas V. PASSALACQUA, e Eric J. BARTELINK. *Forensic anthropology: Current methods and practice*. 2.^a ed. San Diego: Academic Press, 2019. ISBN 9780128157350.
- CHULIO, Nerea M. Democratising collective memory through forensic exhumations in Spain. *Australian Journal of Politics and History* [Em linha] 2022, 68(3), 410–427. DOI: 10.1111/ajph.12865.
- CITTADINO, Ricardo C. Fenomenologia e crimes contra a humanidade. *Revista Eletrônica de Direito Penal e Política Criminal*, 2017, 5(1), 44–76.
- CLAPHAM, Andrew. *Human rights: A very short introduction*. 2.^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2015. ISBN 9780198706168.
- CLAPHAM, Andrew, e Paola GAETA, eds. *The Oxford handbook of international law in armed conflict*. Oxford: Oxford University Press, 2014. ISBN 9780191632693.
- CLARK, Janine N. *International trials and reconciliation: Assessing the impact of the International Criminal Tribunal for the former Yugoslavia*. Abingdon: Routledge, 2014. ISBN 9781315871110.
- CLARKIN, Patrick F. The embodiment of war: Growth, development, and armed conflict. *Annual Review of Anthropology* [Em linhas] 2019, 48, 423–442. DOI: 10.1146/annurev-anthro-102218-011208.

- CLAUSEWITZ, Carl von. *On war*. Princeton: Princeton University Press, 2010. ISBN 9781453732144.
- COLLIER, Simon, e William F. SATER. *A History of Chile, 1808–2002*. 2.^a ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. ISBN 9780521534840.
- COMPARATO, Fábio K. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 12.^a ed. São Paulo: Saraiva, 2019. ISBN 9788553604098.
- CONNOR, Melissa. *Forensic Methods: Excavation for the Archaeologist and Investigator*. Plymouth: Altamira Press, 2007. ISBN 9780759109360.
- COPANS, Jean, Catherine BACKÈS CLÉMENT, Maurice GODELIER, e Serge TORNAY. *Antropologia: Ciência das sociedades primitivas?* Lisboa: Edições 70, 2015. ISBN 9789724414799.
- CORDNER, Stephen, e Helen MCKELVIE. Developing standards in international forensic work to identify missing persons. *International Review of the Red Cross* [Em linha] 2002, **84**(848), 867–884. DOI: 10.1017/S1560775500104213.
- CORREIA, Maria A. Arqueologia e antropologia forense em contextos de violência política. *Revista de Arqueologia* [Em linha] 2023, **36**(2), 223–242. DOI: 10.24885/sab.v36i2.1048.
- COSTA, Susana, e Helena MACHADO. *A ciência na luta contra o crime: Potencialidades e limites*. Braga: Húmus, 2012. ISBN 9789898549464.
- COVA, Corina, Corinne A. HOFMAN, Kathryn E. MARKLEIN, Sabrina B. SHOLTS, Rachel WATKINS, Peter MAGROGAN, e Molly K. ZUCKERMAN. Ethical futures in biological anthropology: Research, teaching, community engagement, and curation involving deceased individuals. *American Journal of Biological Anthropology* [Em linha] 2024, **185**(2). DOI: 10.1002/ajpa.24980.
- COX, Margaret, Ambika FLAVEL, Ian HANSON, Joana LAVER, e Roland WESSLING. *The scientific investigation of mass graves: Towards protocols and standard operating procedures*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014. ISBN 9781107670938.
- COX, Margaret, e Simon MAYS. *Human osteology: In archaeology and forensic science*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000. ISBN 9780521691468.
- CRAWSHAW, Steve. *Prosecuting the powerful: War crimes and the battle for justice*. London: The Bridge Street Press, 2025. ISBN 9780349128931.
- CRESWELL, John W., e J. David CRESWELL. *Research design: Qualitative, quantitative, and mixed methods approaches*. 6.^a ed. Thousand Oaks (CA): Sage Publications, 2023. ISBN 9781071817940.
- CROSSLAND, Zoë. Violent spaces: Conflict over the reappearance of Argentina’s disappeared. Em: Colleen M. BECK, William Gray JOHNSON, e John SCHOFIELD, eds. *Matériel culture:*

The archaeology of twentieth-century conflict. London: Routledge, 2002. ISBN 9780203165744.

CROSSLAND, Zoe. Evidential regimes of forensic archaeology. *Annual Review of Anthropology* [Em linha] 2013, **42**, 121–137. Disponível em: <https://doi.org/10.1146/annurev-anthro-092412-155513>

CROWE, David M. *War crimes, genocide, and justice: A global history*. New York: Palgrave Macmillan, 2014. ISBN 9780230622241.

CUNHA, Eugénia. *Como nos tornámos humanos*. Lisboa: Estado da Arte, 2010. ISBN 9789892600246.

CUNHA, Eugénia, e Ann H. ROSS. Recent advances in forensic anthropological methods and research. *Biology* [Em linha] 2022, **11**(6). DOI: 10.3390/biology11060908.

DAHAL, Anish, David McNEVIN, Maya CHIKHANI, e Jeremy WARD. An interdisciplinary forensic approach for human remains identification and missing persons investigations. *WIREs Forensic Science* [Em linha] 2023, **5**(4). DOI: 10.1002/wfs2.1484.

DAS, Veena. *Life and words: Violence and the descent into the ordinary*. Berkeley: University of California Press, 2007.

DE GRAAFF, Beatrice. The difference between legal proof and historical evidence: The trial of Slobodan Milosevic and the case of Srebrenica. *European Review* [Em linha] 2006, **14**(4), 499–512. DOI: 10.1017/S1062798706000512.

DE GREIFF, Pablo, ed.). *The handbook of reparations*. Oxford: Oxford University Press, 2006. ISBN 9780199545704.

DEVISSER, Elizabeth M., Krista E. LATHAM, e Marisol INTRIAGO LIEVA. The contribution of forensic anthropology to national identity in Chile: A case study from the Patio 29 mass grave. *American Journal of Physical Anthropology* [Em linha] 2012, **147**, 130.

DIBOYAN, Lilit M., Jennifer R. GOLIATH. Publicly underrepresented genocides of the 20th and 21st century: A review. *Humans* [Em linha] 2023, **3**(2), 82–105. DOI: 10.3390/humans3020009.

DIRKMAAT, Dennis C., ed. *A companion to forensic anthropology*. Chichester: Wiley-Blackwell, 2015. ISBN 9781118959794.

DIRKMAAT, Dennis C., Lourdes L. CABO, Stephen D. OUSLEY, e Steven A. SYMES. New perspectives in forensic anthropology. *Yearbook of Physical Anthropology* [Em linha] 2008, **51**, 33–52. DOI: 10.1002/ajpa.20948.

DONNELLY, Jack. *Universal human rights in theory and practice*. Ithaca: Cornell University Press, 2013. ISBN 9780801467486.

DORETTI, Mercedes, e Luis FONDEBRIDER. Science and human rights: Truth, justice, reparation and reconciliation: A long way in Third World countries. Em: Victor BUCHLI, e Lucas

GAVIN, eds. *Archaeologies of the contemporary past*. London: Routledge, 2001, pp. 138–144. ISBN 9780203185155.

DORETTI, Mercedes, e Luis FONDEBRIDER. Perspectives and recommendations from the field: Forensic anthropology and human rights in Argentina. *Proceedings of the 56th Annual Meeting of the Academy of Forensic Sciences*, Dallas (Texas), 16–21 fev. 2004.

DORETTI, Mercedes, e Clyde SNOW. Forensic anthropology and human rights: The Argentine experience. Em: Dawnie W. STEADMAN, ed. *Hard evidence: Case studies in forensic anthropology*. Oxfordshire: Taylor & Francis Group, 2017, p. 290–310. ISBN 9781138403819.

DORIA, José, Hans-Peter GASSER, e M. Cherif BASSIOUNI, eds. *The legal regime of the International Criminal Court*. Leiden: Brill Nijhoff, 2009.

DRATH, Julia, Joanna JARZECKA-STĄPOREK, Justyna ZACHARCZUK, Dorota LISMAN, Sylwia CYTACKA, Marta SZARGUT, Osman BULUT, Kate SPRADLEY, Marek E. JASINSKI, Mariusz PARAFINIUK, e Arkadiusz OSSOWSKI. Perpetrators from Treblinka: Interdisciplinary investigations of seven single graves with “Trawniki men”. *Heritage Science* [Em linha] 2024, **12**. DOI: 10.1186/s40494-024-01184-7.

DUDÁS, Eszter, Miklós STIER, e Dóra CZIDOR. Forensic investigation of war graves from WWI and WWII in Hungary. *Forensic Science International* [Em linha] 2021, **320**. DOI: 10.1016/j.forsciint.2021.110688.

DUTERME, Benoît. *Srebrenica: Anatomie d'un crime contre l'humanité*. Bruxelles: Couleur Livres, 2021.

DWIGHT, Thomas. *The identification of the human skeleton: A medico-legal study. To which was awarded the prize of the Massachusetts Medical Society for 1878*. Boston: D. Clapp & Son, 1878.

DWIGHT, Thomas. *Frozen sections of a child*. New York: William Wood & Company, 1881.

DWIGHT, Thomas. The closure of the cranial sutures as a sign of age. *Boston Medical and Surgical Journal*, 1890, **122**(17), 389–392.

DWIGHT, Thomas. The range and significance of variation in the human skeleton. Comunicação apresentada na *Annual Meeting of the Massachusetts Medical Society*, Boston, 12 jun. 1894. [Boston: s. n., 1894a].

EBOE-OSUJI, Chile. *End of immunity: Holding world leaders accountable for aggression, genocide, war crimes, and crimes against humanity*. Cambridge: Cambridge University Press, 2021. ISBN 9781633889903.

ELGERUD, Linn M. M. K., e Jong Jin KIM. Mapping the intangible: Forensic human rights documentation in post-conflict Uganda. *The International Journal of Human Rights* [Em linha] 2021, **25**(4), 594–615. DOI: 10.1080/13642987.2020.1783534.

ELIOPOULOS, Chris. Human rights violations in Ukraine: The need for forensic investigations. *The Lancet* [Em linha] 2023, **402**(10404), 772–773. DOI: 10.1016/S0140-6736(23)01372-7.

- ENGELKE, Matthew. The anthropology of death revisited. *Annual Review of Anthropology* [Em linha] 2019, **48**, 29–44. DOI: 10.1146/annurev-anthro-102218-011420.
- ENSALACO, Mark. *Chile under Pinochet: Recovering the truth*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2000. ISBN 9781512827972.
- ERIKSEN, Thomas Hylland, e Finn Sivert NIELSEN. *A history of anthropology*. London: Pluto Press, 2013. ISBN 9781849649186.
- ERICKSON, Paul A., e Liam D. MURPHY. *A history of anthropological theory*. 6.^a ed. Toronto: University of Toronto Press, 2024.
- ERMIDA, Catarina, Eugénia CUNHA, e Maria Teresa FERREIRA. Dating death: Post mortem interval estimation of human skeletal remains. *Antropologia Portuguesa* [Em linha] 2022, **39**, 45–72. DOI: 10.14195/2182-7982_39_3.
- ETXEBERRIA, Francisco, Alfredo GONZÁLEZ-RUIBAL, Lourdes HERRASTI, Nicholas MÁRQUEZ-GRANT, Laura MUÑOZ-ENCINAR, e José RAMOS. Twenty years of forensic archaeology and anthropology of the Spanish Civil War (1936–1939) and Francoist regime. *Forensic Science International: Synergy* [Em linha] 2021, **3**. DOI: 10.1016/j.fsisyn.2021.100159.
- FASSIN, Didier. *Humanitarian reason: A moral history of the present*. Berkeley: University of California Press, 2012. ISBN 9780520271166.
- FATHI, Romain. Conceptualising the ‘administration of the dead’: Cadavers, war and public health in the early 20th century. *History Compass* [Em linha] 2023, **21**(2). DOI: 10.1111/hic3.12758.
- FERGUSON, Pamela R., e Fiona E. RAITT. If a picture paints a thousand words: The development of human identification techniques in forensic anthropology and their implications for human rights in the criminal process. *The International Journal of Evidence & Proof* [Em linha] 2013, **17**(2), 127–156. DOI: 10.1350/ijep.2013.17.2.422.
- FERLLINI, Roxana. *Silent witness: How forensic anthropology is used to solve the world’s toughest crimes*. Toronto: Firefly Books, 2002. ISBN 9780613550642.
- FERLLINI, Roxana, ed. *Forensic archaeology and human rights violations*. Springfield (IL): Charles C. Thomas Pub. Ltd., 2007. ISBN 9780398077358.
- FERLLINI, Roxana. Forensic anthropology in crisis settings: A required component of investigation in the world’s trouble spots. *Human Remains and Violence*, 2017, **3**(2), 98–116.
- FERRÁNDIZ, Francisco. The intimacy of defeat: Exhumations in contemporary Spain. Em: Francisco FERRÁNDIZ, e A. C. G. M. ROBBEN, eds. *Unearthing Franco’s legacy: Mass graves and the recovery of historical memory in Spain*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2010.

- FERRÁNDIZ, Francisco. Das valas comuns aos direitos humanos: A descoberta dos desaparecimentos forçados na Espanha contemporânea. *Ciências Sociais Unisinos* [Em linha] 2012, **48**(2), 146–161. DOI: 10.4013/csu.2012.48.2.09.
- FERRÁNDIZ, Francisco. Exhuming the defeated: Civil War mass graves in 21st-century Spain. *American Ethnologist* [Em linha] 2013, **40**(1), 38–54. DOI: 10.1111/amet.12004.
- FERRÁNDIZ, Francisco, e Alejandro BAER. Digital memory: The visual recording of mass grave exhumations in contemporary Spain. *Forum Qualitative Social Research* [Em linha] 2008, **9**(3), 9–13. DOI: 10.1111/j.1467-8322.2008.00622.x.
- FERRÁNDIZ, Francisco, e Antonius C. G. M. ROBBEN, eds. *Necropolitics: Mass graves and exhumations in the age of human rights*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2015. ISBN 9780812223972.
- FERRÁNDIZ, Francisco. *El pasado bajo tierra: Exhumaciones contemporáneas de la Guerra Civil*. Barcelona: Anthropos Editorial, 2014. ISBN 9788415260790.
- FERRÁNDIZ, Francisco, e Antonius C. G. M. ROBBEN. The anthropology of the contemporary dead: New departures, future directions. Em: Francisco FERRÁNDIZ, e A. C. G. M. ROBBEN, eds. *Necropolitics: Mass graves and exhumations in the age of human rights*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2015, pp. 1–26. ISBN 9788415260790.
- FERSTMAN, Carla, e Mariana GOETZ, eds. *Reparations for victims of genocide, war crimes and crimes against humanity: Systems in place and systems in the making*. Leiden: Brill Nijhoff, 2020. ISBN 9789004377158.
- FLICK, Uwe. *An introduction to qualitative research*. 7.^a ed. London: Sage Publications, 2022. ISBN 9781529785524.
- FLUEHR-LOBBAN, Carolyn. *Ethics and the profession of anthropology: Dialogue for a new era*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1991. ISBN 9780759103382.
- FOBLETS, Marie-Claire, Mark GOODALE, Maria SAPIGNOLI, e Olaf ZENKER, eds. *The Oxford handbook of law and anthropology*. Oxford: Oxford University Press, 2022. ISBN 9780192577016.
- FONDEBRIDER, Luis. Reflections on the scientific documentation of human rights violations. *International Review of the Red Cross* [Em linha] 2002, **84**(848), 885–891. Disponível em: https://international-review.icrc.org/sites/default/files/irrc_848_10.pdf.
- FONDEBRIDER, Luis. *Uncovering the evidence: The forensic sciences in human rights*. Minneapolis: Center for Victims of Torture, 2004.
- FONDEBRIDER, Luis. Forensic anthropology and human rights in Latin America. *Anthropology Today*, 2014, **30**(6), 6–9.
- FONDEBRIDER, Luis. *El Equipo Argentino de Antropología Forense (EAAF): una historia de búsqueda, ciencia y compromiso*. Buenos Aires: EAAF, 2014.

- FONDEBRIDER, Luis. Forensic anthropology and the investigation of political violence: Lessons learned from Latin America and the Balkans. Em: Francisco FERRÁNDIZ, e A. C. G. M. ROBBEN, eds. *Necropolitics: Mass graves and exhumations in the age of human rights*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2015, pp. 41–52.
- FONDEBRIDER, Luis. The application of forensic anthropology to the investigation of cases of political violence: Perspectives of South America. Em: Soren BLAU, e Douglas H. UBELAKER, eds. *Handbook of forensic anthropology and archaeology*. Abingdon: Routledge, 2015.
- FONDEBRIDER, Luis. *Forensic guide to the investigation, recovery and analysis of human skeletal remains*. Buenos Aires: Equipo Argentino de Antropología Forense (EAAF), 2020.
- FONSECA, José R. F. Crimes de guerra. *Revista da Faculdade de Direito*, 1998, (93), 371–389.
- FREEMAN, Michael. *Human rights: An interdisciplinary approach*. 2.^a ed. Cambridge: Polity Press, 2011.
- FRICKER, Miranda. *Epistemic injustice: Power and the ethics of knowing*. Oxford: Oxford University Press, 2007. ISBN 9780191519307.
- FREEMAN, Michael. *Human rights: An interdisciplinary approach*. 3.^a ed. Cambridge: Polity Press, 2017. ISBN 9780745639666.
- FUNK, T. Mark. *Victims' rights and advocacy at the International Criminal Court*. 2.^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2015. ISBN 9780190236694.
- GALL, Justin A. M., e Jason J. PAYNE-JAMES, eds. *Current practice in forensic medicine*. Chichester: John Wiley & Sons, 2016. ISBN 9781118456026.
- GARCÉS, Mario, e Nancy NICHOLLS. *Para una historia de los derechos humanos en Chile: Historia institucional de la Fundación de Ayuda Social de las Iglesias Cristianas (FASIC), 1975–1991*. Santiago do Chile: LOM Ediciones, 2005.
- GATTI, Gabriel. *Identidades desaparecidas: Peleas por el sentido de los mundos de la desaparición forzada*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2011.
- GATTI, Gabriel. *El cuerpo como prueba: La antropología forense y la construcción de la memoria*. Barcelona: Anthropos Editorial, 2013.
- GATTI, Gabriel. Moral techniques: Forensic anthropology and its artifacts for doing good. *Sociología y Tecnociencia / Sociology and Technoscience*, 2013, **3**(1), 12–31.
- GLAISTER, John, e James C. BRASH. *Medico-legal aspects of the Ruxton case*. Edinburgh: E. & S. Livingstone, 1937.
- GOMBAULT, Claire, Guillaume GRENET, Laurent SEUREL, Laurent DURET, François GUEYFFIER, Philippe CATHÉBRAS, Daniel PONTIER, Sylvain MAINBOURG, Alicia SANCHEZ-MAZAS, e Jean-Charles LEGA. Population designations in biomedical research: Limitations and perspectives. *HLA [Em linha]* 2023, **101**(1), 3–15. DOI: 10.1111/tan.14852.

- GONZÁLEZ-RUIBAL, Alfredo. *An archaeology of the contemporary era*. London: Routledge, 2019. ISBN 9780429806995.
- GOODMAN, Ryan, e Derek JINKS. Measuring the effects of human rights treaties. *European Journal of International Law* [Em linha] 2003, **14**(1), 171–183. DOI: 10.1093/ejil/14.1.171.
- GÓRKA, Katarzyna, e Cristiane R. PLENS. Na fronteira Brasil–Polónia: Cooperação académica em antropologia forense a serviço dos direitos humanos. *História: Debates e Tendências* [Em linha] 2020, **20**(3), 14–27. DOI: 10.5335/HDTV.20N.3.11647.
- GOULD, Stephen Jay. *The mismeasure of man*. New York: W. W. Norton, 2006. ISBN 9780393340402.
- GOUREVITCH, Philip. *We wish to inform you that tomorrow we will be killed with our families: Stories from Rwanda*. New York: Picador, 1999. ISBN 9780312243357.
- GRANDIN, Greg. *The last colonial massacre: Latin America in the Cold War*. Chicago: University of Chicago Press, 2005. ISBN 9780226305721.
- GRIFFITHS, Craig. Forensic odontology: Mass graves – why do we bother? *Pathology* [Em linha] 2017, **49**(1), S23–S24. DOI: 10.1016/j.pathol.2016.12.056.
- GROSSI, Ana Paula, e Lucas M. PEREIRA. A proteção dos direitos humanos no continente europeu: Breves apontamentos. *Revista de Filosofia do Direito, do Estado e da Sociedade* [Em linha] 2015, **6**(1), 139–163.
- GRUENTHAL-RANKIN, Angela, Tamás SOMOGYI, Alex ROOME, e Elizabeth A. DIGANGI. Beyond the report: Prospects and challenges in forensic anthropological investigations of structural vulnerability. *Forensic Science International: Synergy* [Em linha] 2023, **6**. DOI: 10.1016/j.fsisyn.2023.100315.
- GUNBY, Phil. Medical team seeks to identify human remains from mass graves of war in former Yugoslavia. *JAMA: Journal of the American Medical Association* [Em linha] 1994, **272**(23), 1804–1806. DOI: 10.1001/jama.272.23.1804.
- HACKMAN, Lucina, e Sue BLACK. Introduction: Forensic anthropology and interdisciplinarity. *Journal of the Royal Anthropological Institute* [Em linha] 2023, **29**(2), 3–8. DOI: 10.1111/1467-9655.13992.
- HACKMAN, Lucina, Thibault DELABARDE, Joanna ROBERTS, e Heike BOERR. *Forensic anthropology: A primer for courts*. London: The Royal Society, 2022. ISBN 9781782525639.
- HAGAN, John. *Justice in the Balkans: Prosecuting war crimes in The Hague tribunal*. Chicago: University of Chicago Press, 2013. ISBN 9780226312286.
- HAGERTY, Alexandra. *Still life with bones: Genocide, forensics, and what remains*. New York: Crown Publishing Group, 2023. ISBN 9780593443132.

- HAGLUND, William D. Archaeology and forensic death investigations. *Historical Archaeology*, 2001, **35**, 26–34.
- HAGLUND, William D. Recent mass graves: An introduction. Em: William. D. HAGLUND, e Marcella H. SORG, eds. *Advances in forensic taphonomy: Method, theory and archaeological perspectives*. Boca Raton: CRC Press, 2002, pp. 243–262.
- HAGLUND, William D., Melissa CONNOR, e Douglas D. SCOTT. The archaeology of contemporary mass graves. *Historical Archaeology*, 2001, **35**, 57–69.
- HALBWACHS, Maurice. *La mémoire collective*. Paris: Editions Le Mono, 2022. ISBN 9782381115078.
- HANSON, Ian, e James FENN. A review of the contributions of forensic archaeology and anthropology to the process of disaster victim identification. *Journal of Forensic Sciences* [Em linha] 2024, 1–21. DOI: 10.1111/1556-4029.15553.
- HAYNER, Priscilla B. *Unspeakable truths: Transitional justice and the challenge of truth commissions*. 2.^a ed. Abingdon: Routledge, 2010. ISBN 9780415806350.
- HAVRYSKHEVYCH, Iryna. Collection of evidence of war crimes by forensic methods. *Electronic Scientific and Practical Journal* [Em linha] 2023, **9**. DOI: 10.54929/2786-5746-2023-9-01-08.
- HENCKAERTS, Jean-Marie, Louise DOSWALD-BECK, Claudia ALVERMANN, Knut DÖRMANN, e Barbara ROLLE. *Customary international humanitarian law*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005. ISBN 9780521839372.
- HINSLEY, Curtis M. *Savages and scientists: The Smithsonian Institution and the development of American anthropology, 1846–1910*. Washington, D.C.: Smithsonian Institution Press, 1981. ISBN 9780874745184.
- HINTON, Alexander Laban. *Transitional justice: Global mechanisms and local realities after genocide and mass violence*. New Brunswick: Rutgers University Press, 2011. ISBN 9780813550688.
- HOBE, Stephan. Human rights, role of non-governmental organizations. Em: *Max Planck Encyclopedia of Public International Law*. Oxford: Oxford University Press, 2019.
- HOLDING, David. *Forensic anthropology basics: A question of identity*. [S. l.]: Independent publication, 2023. ISBN 9798851732928.
- HOPPE, Alejandro. *Memoriales en Chile: Homenajes a las víctimas de violaciones a los derechos humanos*. Santiago do Chile: FLACSO, 2007.
- HUGHES, Stephanie C. *The involvement of the forensic anthropologist in human rights issues*. Dissertação de mestrado não publicada. Knoxville (TN): University of Tennessee, 2001.
- HUNEEUS, Carlos. *El régimen de Pinochet*. Santiago de Chile: Sudamericana, 2000. ISBN 9789569635038.

- HUNT, Lynn. *Inventing human rights: A history*. New York: W. W. Norton & Company, 2007. ISBN 9780393331998.
- HUNTER, John R., Megan B. BRICKLEY, Jean BOURGEOIS, Wim BOUTS, Laurent BOURGUIGNON, Françoise HUBRECHT, Johan DE WINNE, Herman VAN HAASTER, Ton HAKBIJL, Hendrik DE JONG, Lonneke SMITS, L. H. VAN WIJNGAARDEN, e Mark LUSCHEN. Forensic archaeology, forensic anthropology and human rights in Europe. *Science and Justice*, 2001, **41**, 173–178.
- HUNTER, John, e Margaret COX. *Forensic archaeology: Advances in theory and practice*. Abingdon: Routledge, 2005. ISBN 9780415273121.
- HUYSSSEN, Andreas. *Present pasts: Urban palimpsests and the politics of memory*. Stanford: Stanford University Press, 2003. ISBN 9780804745611.
- JELIN, Elizabeth. *Los trabajos de la memoria*. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2002.
- JESSEE, Erin, e Mark SKINNER. A typology of mass grave and mass grave-related sites. *Forensic Science International*, 2005, **152**(1), 55–59.
- JILALA, Warda, Dativa RUSSA, Peter NG’WALALI, Elingarami BALANDYA, e Noel LWOGA. Forensic exhumation and human remains identification: A gap between the Inquest Act 1980 and medico-legal education in Tanzania. *Forensic Science International: Synergy* [Em linha] 2022, **5**. DOI: 10.1016/j.fsisyn.2022.100276.
- JONES, Adam, ed. *Genocide, war crimes, and the West: History and complicity*. London: Zed Books, 2008. ISBN 9781842771914.
- JONES, Catherine. Gaza and the Great March of Return: Enduring violence and spaces of wounding. *Transactions of the Institute of British Geographers* [Em linha] 2023, **48**, 249–262. DOI: 10.1111/tran.12567.
- JONES, Ian. Pathology and forensic science: Dignity, respect, and the dead body. *WIREs Forensic Science* [Em linha] 2024, **6**(3). DOI: 10.1002/wfs2.1512.
- JOSEPH, Sarah. Committees: Human rights bodies. Em: *Max Planck Encyclopedia of Public International Law*. Oxford: Oxford University Press, 2019.
- JOYCE, Christopher, e Eric STOVER. *Witnesses from the grave: The stories bones tell*. Boston: Little, Brown and Company, 1991. ISBN 9780316473996.
- JUGO, Admir, e Sari WASTELL. Disassembling the pieces, reassembling the social: the forensic and political lives of secondary graves in Bosnia and Herzegovina. Em: Élisabeth ANSTETT, e Jean-Marc DREYFUS, eds. *Human remains and identification: Mass violence, genocide, and the “forensic turn”*. Manchester: Manchester University Press, 2015, pp. 142-174.
- KALEDZERA, Thokozani. Post-mortem identification of decomposed and skeletonized human remains in Malawi. *Forensic Science International: Reports* [Em linha] 2024, **10**. DOI: 10.1016/j.fsir.2024.100376.

- KAUFMANN, Mareile, e Marianne VESTAD. Biology and criminology: Data practices and the creation of anatomic and genomic body “types”. *Critical Criminology* [Em linha] 2023, **31**, 1217–1232. DOI: 10.1007/s10612-023-09732-6.
- KELLER, Helen. Friendly relations declaration (1970). Em: *Max Planck Encyclopedia of Public International Law*. Oxford: Oxford University Press, 2009.
- KHAN, Nadia. Colonial trauma: Terrains of disappearance, traumatic reflexivity, and historicizing countertransference. *Ethos*, 2024, 1–17. DOI: 10.1111/etho.12428.
- KIERNAN, Ben. *The Pol Pot regime: Race, power, and genocide in Cambodia under the Khmer Rouge, 1975–79*. New Haven: Yale University Press, 2008. ISBN 9780300144345.
- KIMMERLE, Erin H. Humanitarian forensic action and the global challenge of the missing. Em: R. C. PARRA, S. C. ZAPICO, e Douglas H. UBELAKER, eds. *Forensic Science and Humanitarian Action: Interacting with the Dead and the Living*. Hoboken: John Wiley & Sons, 2020, p. 13–28. ISBN 9781119482062.
- KIMMERLE, Erin H. Practicing forensic anthropology: A human rights approach to the global problem of missing and unidentified persons. *Annals of Anthropological Practice* [Em linha] 2014, **38**(1), 1–6. DOI: 10.1111/napa.12038.
- KIMMERLE, Erin. *We carry their bones: The search for justice at the Dozier School for Boys*. New York: William Morrow, 2022. ISBN 9780063030244.
- KIMMERLE, Erin H., e José Pablo BARAYBAR. *Skeletal trauma: Identification of injuries resulting from human rights abuse and armed conflict*. Boca Raton: CRC Press, 2008. ISBN 9781032919034.
- KINGSOLVER, Ann. Thinking and acting ethically in anthropology. Em: Philip C. SALZMAN, e Patricia C. RICE, eds. *Thinking anthropologically: A practical guide for students*. Upper Saddle River (NJ): Prentice Hall, 2010, pp. 71–79. ISBN 9780132389587.
- KLAAS, Brian. *The despot’s accomplice: How the West is aiding and abetting the decline of democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2017. ISBN 9780190668013.
- KLEPINGER, Linda L. *Fundamentals of forensic anthropology*. Hoboken: Wiley-Liss, 2006. ISBN 9780470007723.
- KLINKNER, Melanie. Improving international criminal investigations into mass graves: Synthesizing experiences from the former Yugoslavia. *Journal of Human Rights Practice* [Em linha] 2012, **4**(3), 334–364. DOI: 10.1093/jhuman/hus019.
- KLINKNER, Melanie, e Howard DAVIS. *The right to the truth in international law: Victims’ rights in human rights and international criminal law*. Abingdon: Routledge, 2019. ISBN 9781315659787.
- KNÜSEL, Christopher, e Martin SMITH, eds. *The Routledge handbook of the bioarchaeology of human conflict*. Abingdon: Routledge, 2013. ISBN 9780367868277.

- KOBIALKA, Dawid, Tomasz CERAN, Iwona MAZANOWSKA, Joanna WYSOCKA, Mateusz CZARNIK, Dominika NITA, Marta KOSTYRKO, e Tomasz JANKOWSKI. An archaeology of the Pomeranian crime of 1939: The case of mass crimes in the Szpęgawski Forest (Poland). *International Journal of Historical Archaeology* [Em linha] 2024, **28**, 469–499. DOI: 10.1007/s10761-023-00718-2.
- KOFF, Clea. *The bone woman: A forensic anthropologist's search for truth in the mass graves of Rwanda, Bosnia, Croatia and Kosovo*. New York: Random House Publishing, 2004. ISBN 9781400060641.
- KOMAR, Debra. Lessons from Srebrenica: The contributions and limitations of physical anthropology in identifying victims of war crimes. *Journal of Forensic Science*, 2003, **48**(4), 713–716.
- KOMAR, Debra, e Jane BUIKSTRA. *Forensic anthropology: Contemporary theory and practice*. Oxford: Oxford University Press, 2007. ISBN 9780195300291.
- KORNBLUH, Peter. *The Pinochet file: A declassified dossier on atrocity and accountability*. New York: The New Press, 2004. ISBN 9781595589958.
- KRAMMER, Arnold. *War crimes, genocide, and the law: A reference handbook*. Santa Barbara (CA): Praeger, 2010. ISBN 9798216163213.
- KRANIOTI, Elena F., Michael MICHALODIMITRAKIS, e Cristina CATTANEO. Forensic anthropology in Europe: An overview. *Forensic Science International* [Em linha] 2011, **204**(1–3), 52–62. DOI: 10.1016/j.forsciint.2010.06.038.
- KRANIOTI, Elena F., e Robert R PAINE. Forensic anthropology in Europe: An assessment of current status and application. *Journal of Anthropological Sciences* 2011, **89**, 71–92. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/20841632/>
- KRITZ, Neil J., ed. *Transitional justice: How emerging democracies reckon with former regimes*. Washington, D.C.: United States Institute of Peace Press, 1995. 3 vol. ISBN 9781878379450.
- KUPER, Adam. *Anthropology and anthropologists: The modern British school*. London: Routledge, 1996. ISBN 9781138834156.
- LANGLEY, Natalie R., e Maria T. A. TERSIGNI-TARRANT. *Forensic anthropology: A comprehensive introduction*. 2.^a ed. Boca Raton: CRC Press, 2017. ISBN 9781498736121.
- LECLERC, Gérard. *Anthropologie et colonialisme*. Paris: Fayard, 1972. ISBN 9782213704418.
- LESSA, Andrea. Violência e impunidade em pauta: Problemas e perspectivas sob a ótica da antropologia forense no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva* [Em linha] 2009, **14**(5), 1855–1863. DOI: 10.1590/S1413-81232009000500027.
- LINCOLN, Peter J. DNA recommendations: Further report of the DNA Commission of the ISFG on the use of short tandem repeat systems. *Forensic Science International* [Em linha] 1997, **87**(3), 181–184. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/9248037>

- LÉVI-STRAUSS, Claude. *Anthropologie structurale*. Paris: Plon, 1958. ISBN 9782259000857.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. *A antropologia face aos problemas do mundo moderno*. Tradução de P. Vidal e L. Condinho; prólogo de M. Olender. Lisboa: Temas e Debates, 2012. ISBN 9789896441685.
- LOMBROSO, Cesare. *L'uomo delinquente*. Torino: Fratelli Bocca, 1895.
- LOVEMAN, Brian. *Chile: The legacy of Hispanic capitalism*. 3.^a ed. New York: Oxford University Press, 1999. ISBN 9780195120202.
- LOVEMAN, Brian, e Elizabeth LIRA. Truth, justice, reconciliation, and impunity as historical themes: Chile, 1814–2006. *Radical History Review*, 2007, (97), 43–76.
- LUQUINI, Roberto A. A aplicação do direito internacional humanitário nos “conflitos novos”: Conflitos desestruturados e conflitos “de identidade” ou étnicos. *Revista de Informação Legislativa* [Em linha] 2003, **40**(158), 127–142. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/848/R158-05.pdf>
- MAGNARELLA, Paul. Recent developments in the international law of genocide: An anthropological perspective on the international criminal trials for Rwanda. Em: Alexander L. HINTON, ed. *Annihilating differences: The anthropology of genocide*. Berkeley: University of California Press, 2002, pp. 310–322.
- MANDERSON, Lenore. Applied anthropology, injustice, and the ethics of intervention. *American Ethnologist* [Em linha] 2024, **51**, 12–16. DOI: 10.1111/amet.13252.
- MANT, Audrey. Knowledge acquired from post-war exhumations. Em: A. BODDINGTON, A. N. GARLAND, e R. C. JANAWAY, eds. *Death, Decay and Reconstruction: Approaches to Archaeology and Forensic Science*. Manchester: Manchester University Press, 1987, pp. 65–78. ISBN 9780719023033.
- MAPLES, William R., e Michael BROWNING. *Dead men do tell tales: The strange and fascinating cases of a forensic anthropologist*. New York: Doubleday, 1994. ISBN 9780307763907.
- MARJANOVIĆ, Damir, Alma DURMIĆ-PAŠIĆ, Lejla KOVAČEVIĆ, et al. Identification of skeletal remains of communist armed forces victims during and after World War II: Combined Y-chromosome short tandem repeat (STR) and miniSTR approach. *Croatian Medical Journal*, [Em linha] 2009, **50**(3), 296–304. DOI: 10.3325/cmj.2009.50.296.
- MARQUES, Samara R. *Extermínio no Camboja: A visão da antropologia forense nos casos de violações dos direitos humanos*. Trabalho de conclusão de curso, Universidade Federal de São Paulo, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/65891>.
- MARSH, Daniel E., Susan ST. ANDRE, Thomas WAGNER, e Jennifer A. BELL. Attitudes and uses of archival materials among science-based anthropologists. *Archival Science* [Em linha] 2023, **23**, 355–379. DOI: 10.1007/s10502-023-09411-z.

- MARTELL, Daniel A., e Douglas H. UBELAKER. New directions in forensic anthropology. Em: Daniel A. MARTELL, e Douglas H. UBELAKER, eds. *The future of forensic science*. Hoboken (NJ): Wiley, 2019, pp. 1–18. ISBN 9781119226697.
- MARTIN, Debra L., e Clark P. ANDERSON, eds. *Bioarchaeological and forensic perspectives on violence: How violent death is interpreted from skeletal remains*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014. ISBN 9781107623088.
- MAZZ, José López. The concealment of bodies during the military dictatorship in Uruguay (1973-84). Em: Élisabeth ANSTETT, e Jean-Marc DREYFUS, eds. *Human remains and identification: Mass violence, genocide, and the “forensic turn”*. Manchester: Manchester University Press, 2015, pp. 83-97.
- MCSHERRY, J. Patricio. *Predatory states: Operation Condor and covert war in Latin America*. Lanham (MD): Rowman & Littlefield, 2005. ISBN 9780742536876.
- MEIJER, Henk. Janus faced: The co-evolution of war and peace in the human species. *Evolutionary Anthropology* [Em linha] 2024, **33**. DOI: 10.1002/evan.22027.
- MEIJER, Irene Costera. The politics of listening: Possibilities and challenges of the testimonial encounter. *European Journal of Social Theory* [Em linha] 2003, **6**(1), 119–141. DOI: 10.1177/1368431003006001688.
- MENDONÇA, Maria C. de. Protecção e reparação das vítimas: A abordagem do Protocolo de Istambul e do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Em: L. BITTENCOURT, e F. BRITO, orgs. *Manual de capacitação para profissionais da saúde: Protocolo de Istambul*. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023, pp. 118–137.
- MERTUS, Julie A. *Human rights matters: Local politics and national human rights institutions*. Stanford: Stanford University Press, 2009. ISBN 9781503627284.
- MESSER, Ellen. Anthropology and human rights. *Annual Review of Anthropology* [Em linha] 1993, **22**, 221–249. DOI: 10.1146/annurev.an.22.100193.001253.
- METCALFE-HOUGH, Victoria. *International legal frameworks for humanitarian action: Topic guide*. Birmingham: Governance and Social Development Resource Centre (GSDRC), 2015. Disponível em: <https://gsdrc.org/topic-guides/international-legal-frameworks-for-humanitarian-action/>
- MICHAEL, Alexander R., Samuel H. BLATT, Mohammed ISA, Andrew REDGRAVE, e Douglas H. UBELAKER. Identification of a decedent in a 103-year-old homicide case using forensic anthropology and genetic genealogy. *Forensic Sciences Research* [Em linha] 2022, **7**(3), 412–426. DOI: 10.1080/20961790.2022.2034717.
- MILLS, Nicholas, e Kira BRUNNER. *The new killing fields: Massacre and the politics of intervention*. New York: Basic Books, 2003. ISBN 9780786728848.
- MINOW, Martha. *Between vengeance and forgiveness: Facing history after genocide and mass violence*. Boston: Beacon Press, 1998. ISBN 9780807045077.

- MONTES, Maria C. C. *Antropología forense integral como instrumento eficaz na investigação de violações aos direitos humanos e infrações ao direito internacional humanitário na Colômbia*. Tese de doutoramento, Universidad Santo Tomás, 2015. Disponível em: <https://repository.usta.edu.co/handle/11634/2241>
- MOON, Claire. Human rights, human remains: Forensic humanitarianism and the politics of the grave. *International Social Science Journal* [Em linha] 2017, **65**(215–216), 49–63. DOI: 10.1111/issj.12071.
- MONTEALEGRE ITURRA, Jorge. *Frazadas del Estadio Nacional*. Santiago do Chile: LOM Ediciones, 2003. ISBN 9789562825788.
- MORGAN, Lewis H. *Ancient society*. New York: Henry Holt, 1877. ISBN 9781636002699.
- MORGAN, Jessica M. *Proving genocide: The role of forensic anthropology in developing evidence to convict those responsible for genocide*. Tese de doutoramento, Florida State University, 2011.
- MUDIMBE, Valentin Y. *The invention of Africa*. Bloomington: Indiana University Press, 1988. ISBN 9780852552032.
- MUÑOZ-ENCINAR, Laura. Beyond mass graves: Exhuming Francoist concentration camps. *Heritage, Memory and Conflict Journal* [Em linha] 2023, **3**, 39–45. DOI: 10.3897/hmc.3.71312.
- PAYNE, Leigh A. *Unsettling accounts: Neither truth nor reconciliation in confessions of state violence*. Durham: Duke University Press, 2008. ISBN 9780822340829.
- PINTO, Mónica. Human rights and the limitations of international justice mechanisms. Em: F. GÓMEZ, ed. *The role of international law in the protection of human rights*. Buenos Aires: Editorial Universidad de Buenos Aires, 2011, pp. 65–74.
- NAFTE, Myriam. *Flesh and bone: An introduction to forensic anthropology*. Durham (NC): Carolina Academic Press, 2023. ISBN 9781611639063.
- NASCIMENTO, Daniel S. The inclusion of human rights in humanitarian assistance: The difficult but necessary way between theory and practice. *Anuario de Acción Humanitaria y Derechos Humanos* [Em linha] 2017, **1**, 41–84. DOI: 10.18543/aahdh-1-2004pp41-84.
- NAVITAINUCK, Daniel U., Werner VACH, Sandra L. PICHLER, e Kurt W. ALT. Age-at-death estimation in archaeological samples: Differences in population means resulting from different aging methods can be predicted from the mean ages of method-specific reference samples. *International Journal of Osteoarchaeology* [Em linha] 2022, **32**(6), 1226–1237. DOI: 10.1002/oa.3157.
- NAZARÉ, Ana M. S. *O perfil dos casos não identificados em antropologia forense da Delegação do Sul do INMLCF: Dos finais dos anos 70 ao século XXI*. Dissertação de mestrado, Universidade de Coimbra, 2020. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10316/92556>

- NETTELFIELD, Lara J. *Courting democracy in Bosnia and Herzegovina: The Hague tribunal's impact in a postwar state*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.
- NORA, Pierre. Between memory and history: *Les lieux de mémoire. Representations*, 1989, (26), 7–24. DOI: 10.2307/2928520.
- O'BRIEN, Eileen. *The exhumation of mass graves by international criminal tribunals: Nuremberg, the former Yugoslavia and Rwanda*. Tese de doutoramento, University of Galway, 2011. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10379/2718>
- O'DONNELL, Guillermo. *El Estado burocrático autoritario: Triunfos, derrotas y derivas*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 1996. ISBN 9789875743618.
- O'DONNELL, Margaret I. *Bones of contention: Forensic science and human rights violations from the Katyn Forest to The Hague*. Tese de doutoramento, University of California, 2016. Disponível em: <https://escholarship.org/uc/item/62h5n3nd>
- O'NEILL, Kevin L. Anthropology and genocide. Em: Donald BLOXHAM, e A. Dirk MOSES, eds. *The Oxford handbook of genocide studies*. Oxford: Oxford University Press, 2010, pp. 182–197.
- O'REILLY, Ronan A., Alastair RUFFELL, e Paula J. REIMER. Suspect graveyard burial (South Armagh, N. Ireland): Combined search, forensic anthropology and radiocarbon dating. *Science & Justice* [Em linha] 2023, **63**(1), 1–8. DOI: 10.1016/j.scijus.2022.10.002.
- OHLWÄRTHER, Theresa E. N., Florian HOLZ, Katrin EDLER, Sarah C. KÖLZER, Elisabeth REUSS, Michael A. VERHOFF, e Christian G. BIRNGRUBER. Bone finds and their medicolegal examination: A study from Hesse, Germany. *Forensic Science, Medicine and Pathology* [Em linha] 2023, **20**, 480–489. DOI: 10.1007/s12024-023-00599-1.
- OLARTE-SIERRA, María Fernanda. Of flesh and bone: Emotional and affective ethnography of forensic anthropology practices amidst an armed conflict. *Tapuya: Latin American Science, Technology and Society* [Em linha] 2019, **2**(1), 77–93. DOI: 10.1080/25729861.2018.1543569.
- PAPA, Mihaela I. The Mothers of Srebrenica case before the European Court of Human Rights: United Nations immunity versus right of access to court. *Journal of International Criminal Justice* [Em linha] 2016, **14**(4), 893–907. DOI: 10.1093/jicj/mqw040.
- PARK, Michael A. *Biological anthropology*. 7.^a ed. New York: McGraw-Hill Companies, 2013. ISBN 9780767406123.
- PARRA, Roberto C., Sara C. ZAPICO, e Douglas H. UBELAKER, eds. *Forensic science and humanitarian action: Interacting with the dead and the living*. Hoboken (NJ): John Wiley & Sons, 2020. ISBN 9781119481966.
- PASSALACQUA, Nicholas V., e Marin A. PILLOUD. The need to professionalize forensic anthropology. *European Journal of Anatomy* [Em linha] 2021, **25**(2), 35–47. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/352844051>

- PETAROS, Aleksandra *et al.* The Forensic Anthropology Society of Europe: Toward unified standards in forensic anthropology. *Forensic Science Research* [Em linha] 2021, **6**(1), 1–10. DOI: 10.1080/20961790.2020.1816978.
- PETRILA, Amanda, e Hasan HASANOVIĆ. *Voices from Srebrenica: Survivor narratives of the Bosnian genocide*. London: Palgrave Macmillan, 2000. ISBN 9781476683348.
- PEXA, Tomáš, Jan KRAJSA, Marie ŠANKOVÁ, Petr VELEMÍNSKÝ, Jan HAVRDA, Tomáš KOTRLÝ, e Jan DRÁBEK. Identification of the skeletal remains of the Czech communist regime crime victim, priest Josef Toufar. *Forensic Science International*, 2018, **291**, 13–17.
- PINTO, Mónica. Special procedures: Human rights council. Em: *Max Planck Encyclopedia of Public International Law*. Oxford: Oxford University Press, 2018.
- POWER, Samantha. *“A problem from hell”: America and the age of genocide*. New York: Basic Books, 2002. ISBN 9780465061518.
- POWERS, George. Advancements in DNA analysis techniques in forensic medicine. *Journal of Forensic Medicine*, 2024, **9**(1), 342.
- PRIETO, Juan L. Forensic anthropology in Spain: Development, trends and challenges. *Forensic Science Research* [Em linha] 2016, **1**(1), 1–9. DOI: 10.1080/20961790.2016.1172431.
- PRIMORAC, Dragan, Stanka ANDELINOVIĆ, Mirjana DEFINIS-GOJANOVIĆ, Ivana DRMIC, Boris REZIC, Michael M. BADEN, Michael A. KENNEDY, Marshall S. SCHANFIELD, Stanley B. SKAKEL, e Henry C. LEE. Identification of war victims from mass graves in Croatia, Bosnia and Herzegovina by use of standard forensic methods and DNA typing. *Journal of Forensic Sciences*, 1996, **41**(5), 891–894.
- PUERTO, María S. Recovery of remains in potential crimes against humanity investigations: A forensic anthropological approach. Em: John A. M. GALL, e Jason PAYNE-JAMES, eds. *Current practice in forensic medicine*. Vol. 2. Hoboken (NJ): John Wiley & Sons, 2016, pp. 269–285. ISBN 9780470973165.
- PYLYPENKO, Valentyn P., Kateryna T. SLIUSARCHUK, Pavlo B. PYLYPYSHYN, e Serhii V. BOICHENKO. Human rights violations by war crimes: Theory and practice. *Journal of the National Academy of Legal Sciences of Ukraine*, 2021, **28**(4), 270–278.
- RAMET, Sabrina P., ed. *Central and Southeast European politics since 1989*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010. ISBN 9780511739859.
- REID, Rachel A. G., Mirjam M. E. JANS, Laura A. CHESSON, Richard J. TAYLOR, e Geoffrey E. BERG. The influence of taphonomy on histological and isotopic analyses of treated and untreated buried modern human bone. *Journal of Archaeological Science* [Em linha] 2024, **16**. DOI: 10.1016/j.jas.2023.105901.
- RENSHAW, Layla. *Exhuming loss: Memory, materiality and mass graves of the Spanish Civil War*. Abingdon: Routledge, 2016. ISBN 9781611320411.

- REYES, E. Q., e M. I. B. ROMERO. Aportes de la antropología forense a la investigación de contravenciones ao derecho internacional humanitário: El caso de Bosnia y Herzegovina. *Antípoda. Revista de Antropología y Arqueología* [Em linha] 2023, (50), 47–71. DOI: 10.7440/antipoda50.2023.03.
- RHINE, Stanley. *Bone voyage: A journey in forensic anthropology*. Albuquerque (NM): University of New Mexico Press, 1998. ISBN 9780826319685.
- RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Lisboa: Edições 70, 2004. ISBN 9788526807778.
- ROBBEN, Antonius C. G. M. *Political violence and trauma in Argentina*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2005. ISBN 9780812220063.
- ROBBEN, Antonius C. G. M. Silence, denial and confession about state terror by the Argentine military. Em: Maria SIX-HOHENBALKEN, e Nerina WEISS, eds. *Violence expressed: An anthropological approach*. Farnham: Ashgate, 2011, pp. 169–186. ISBN 9781317001720.
- ROBBEN, Antonius C. G. M. Exhumations, territoriality and necropolitics in Chile and Argentina. Em: Francisco FERRÁNDIZ, e Antonius C. G. M. ROBBEN, eds. *Necropolitics: Mass graves and exhumations in the age of human rights*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2015, pp. 53–75.
- ROBBEN, Antonius C. G. M. *Death, mourning, and burial: A cross-cultural reader*. 2.^a ed. Hoboken (NJ): Wiley-Blackwell, 2017. ISBN 9781119151746.
- ROBBEN, Antonius C. G. M., ed. *A companion to the anthropology of death*. Hoboken (NJ): John Wiley & Sons, 2018. ISBN 9781119222316.
- ROCHA, José S. A importância da antropologia forense na responsabilização dos crimes contra a humanidade praticados no Brasil em regimes autoritários. *Revista da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo* [Em linha] 2014, **20**. Disponível em: <https://revistas.direitosbc.br/fdsbc/article/view/21>
- ROJAS, María Fernanda, e Macarena Paz Silva BUSTÓN. Espacio público y políticas de memoria en Chile. Em: Ricardo VINYES, ed. *El Estado y la memoria: Gobiernos y ciudadanos frente a los traumas de la historia*. Barcelona: RBA Libros, 2009, pp. 605–622. ISBN 9789876091947.
- ROJAS-PÉREZ, Isaias. *Mourning remains: State atrocity, exhumations, and governing the disappeared in Peru*. Stanford: Stanford University Press, 2017. ISBN 9781503600881.
- ROSÁRIO, Maria J. D. M. *Percurso(s) da antropologia forense em Portugal na bibliografia médica portuguesa (1945 a 1963)*. Dissertação de mestrado, Universidade de Coimbra, 2023. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10316/106050>
- ROSE, Jessica W. W. Forensic social anthropology: An Australian perspective. *Journal of the Royal Anthropological Institute* [Em linha] 2023, **29**(2), 9–26. DOI: 10.1111/1467-9655.13991.
- ROSENBLATT, Adam. *Digging for the disappeared: Forensic science after atrocity*. Stanford: Stanford University Press, 2015. ISBN 9780804794916.

- ROSENBLATT, Adam. The danger of a single story about forensic humanitarianism. *Journal of Forensic and Legal Medicine* [Em linha] 2019, **61**, 75–77. DOI: 10.1016/j.jflm.2018.11.007.
- ROTHENBERG, Daniel. Field-based methods of research on human rights violations. *Annual Review of Law and Social Science* [Em linha] 2019, **15**, 183–203. DOI: 10.1146/annurev-lawsocsci-102612-133939.
- SAGGIORO, Vanessa S. *Aplicação da antropologia forense na garantia dos direitos fundamentais*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/6715>
- SAFERSTEIN, Richard. *Criminalistics: An introduction to forensic science*. 13.^a ed. Harlow: Pearson, 2021. ISBN 9780134477596.
- SANHUEZA, María José. *Informe sobre las exhumaciones en el Patio 29 del Cementerio General de Santiago (1991–1994)*. Santiago: Servicio Médico Legal, 2006.
- SANFORD, Victoria. *Buried secrets: Truth and human rights in Guatemala*. New York: Palgrave Macmillan, 2003. ISBN 9781403965592.
- SCHABAS, William A. *Genocide in international law: The crime of crimes*. 2.^a ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2009. ISBN 9780511517754.
- SCHABAS, William A. *An introduction to the International Criminal Court*. Cambridge: Cambridge University Press, 2020. ISBN 9781108727365.
- SCHABAS, William A. *The customary international law of human rights*. Oxford: Oxford University Press, 2021. ISBN 9780192845696.
- SCHARF, Michael P. *Balkan justice: The story behind the first international war crimes trial since Nuremberg*. Durham (NC): Carolina Academic Press, 1997. ISBN 9780890899182.
- SCHMITT, Estelle. Bones, monuments and memory: The politics of death in Cambodia. Em: Élisabeth ANSTETT, e Jean-Marc DREYFUS, eds. *Human remains and identification: Mass violence, genocide, and the “forensic turn”*. Manchester: Manchester University Press, 2015, pp. 164–180.
- SCHMITT, Susan. Mass graves and the collection of forensic evidence: Genocide, war crimes, and crimes against humanity. Em: William D. HAGLUND, e Marcella H. SORG, eds. *Advances in forensic taphonomy: Method, theory, and archaeological perspectives*. Boca Raton: CRC Press, 2001, pp. 277–295. ISBN 9781420058352.
- SCHOTSMANS, Emma M. J., Nicholas MÁRQUEZ-GRANT, e Shari L. FORBES. *Taphonomy of human remains: Forensic analysis of the dead and the depositional environment*. Cham: Springer, 2021. ISBN 9781118953327.
- SEN, Amartya. *Development as freedom*. New York: Alfred A. Knopf, 1999. ISBN 9780385720274.

- SHAW, Bethany *et al.* Antibody-based sex determination of human skeletal remains. *iScience* [Em linha] 2023, **26**(11). DOI: 10.1016/j.isci.2023.108191.
- SHELTON, Dinah. Human rights, individual communications/complaints. Em: *Max Planck Encyclopedia of Public International Law*. Oxford: Oxford University Press, 2006.
- SHELTON, Dinah. *Remedies in international human rights law*. 2.^a ed. Oxford: Oxford University Press, 2006. ISBN 9780191068768.
- SHEPHERD, Richard. *Unnatural causes: The life and many deaths of Britain's top forensic pathologist*. London: Michael Joseph, 2018. ISBN 9781405923538.
- SHOOK, Beth, Leslie BRAFF, Kate NELSON, e Kimberly AGUILERA. *Explorations: An open invitation to biological anthropology*. Arlington (VA): American Anthropological Association, 2023. ISBN 9781931303637.
- SHULHA, Andrii, Anatolii TKACH, Yuliia MURZO, Maryna HORODETSKA, e Tetiana SOKUR. Forensic information sources during the investigation of war crimes. *Amazonia Investiga*, 2023, **12**(71), 103–116. DOI: 10.34069/AI/2023.71.11.9.
- SIKKINK, Kathryn. *The justice cascade: How human rights prosecutions are changing world politics*. New York: W. W. Norton & Company, 2011. ISBN 9780393919363.
- SILBER, Laura, e Allan LITTLE. *The death of Yugoslavia*. London: Penguin Books, 1996. ISBN 9780140261684.
- SILVA, Joana T. S. O. *Antropologia forense e identificação humana*. Dissertação de mestrado, Universidade Fernando Pessoa, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10284/5237>
- SKAAR, Elin, Jemima GARCIA-GODOS, e Cath COLLINS. *Transitional justice in Latin America: The uneven road from impunity towards accountability*. Abingdon: Routledge, 2017. ISBN 9781317526216.
- SKINNER, Mark. Planning the archaeological recovery of evidence from recent mass graves. *Forensic Science International* [Em linha] 1987, **34**(4), 267–287. DOI: 10.1016/0379-0738(87)90135-3.
- SKINNER, Mark, Djordje ALEMPIJEVIC, e Marija DJURIC-SREJIC. Guidelines for international forensic bio-archaeology monitors of mass grave exhumations. *Forensic Science International*, 2003, **134**, 81–92.
- SKINNER, Mark, e Jon STERENBERG. Turf wars: Authority and responsibility for the investigation of mass graves. *Forensic Science International*, 2005, **151**, 221–232.
- SKINNER, Mark, Heather YORK, e Melissa CONNOR. Postburial disturbances of graves in Bosnia-Herzegovina. Em: William D. HAGLUND, e M. H. SORG, eds. *Advances in Forensic Taphonomy: Method, Theory and Archaeological Perspectives*. Boca Raton, FL: CRC Press, 2002, pp. 293–308.

- SLEDZIK, Paul S., Robert W. MANN, e Douglas W. OWSLEY. The history of forensic anthropology. Em: Dawnie W. STEADMAN, ed. *Hard evidence: Case studies in forensic anthropology*. 2.^a ed. Upper Saddle River (NJ): Pearson Prentice Hall, 2007, pp. 3–24.
- SNOW, Clyde C. Forensic anthropology. *Annual Review of Anthropology* [Em linha] 1982, **11**, 97–131. DOI: 10.1146/annurev.an.11.100182.000525.
- SNOW, Clyde C., Lawrence J. LEVINE, Leonard LUKASH, Louis G. TEDESCHI, Cristián ORREGO, e Eric STOVER. The investigation of the human remains of the “disappeared” in Argentina. *American Journal of Forensic Medicine and Pathology*, 1984, **5**(4), 297–299.
- SOLIS, Gary D. *The law of armed conflict: International humanitarian law in war*. 3.^a ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2021. ISBN 9781108926935.
- SPIEKER, Heike. Humanitarian assistance, access in armed conflict and occupation. Em: *Max Planck Encyclopedia of Public International Law*. Oxford: Oxford University Press, 2015.
- SQUIRES, Kirsty, David ERRICKSON, e Nicholas MÁRQUEZ-GRANT, eds. *Ethical approaches to human remains: A global challenge in bioarchaeology and forensic anthropology*. Cham: Springer, 2019. ISBN 9783030329266.
- STAUB, Ervin. The psychology of bystanders, perpetrators and heroic helpers. Em: Leonard S. NEWMAN, e Ralph ERBER, eds. *Understanding genocide: The social psychology of the Holocaust*. Oxford: Oxford University Press, 2002, pp. 10–42. ISBN 9780195133622.
- STEADMAN, Dawnie W. *Hard evidence: Case studies in forensic anthropology*. Upper Saddle River (NJ): Prentice Hall, 2003. ISBN 9780136050735.
- STEADMAN, Dawnie W., e William D. HAGLUND. The scope of anthropological contributions to human rights investigations. *Journal of Forensic Sciences*, 2005, **50**(1), 23–30.
- STEWART, T. Dale. *Essentials of forensic anthropology: Especially as developed in the United States*. Springfield (IL): Charles C. Thomas, 1979. ISBN 9780398064457.
- STOCKING, George W. *Victorian anthropology*. New York: Free Press, 1987. ISBN 9780029315507.
- STOCKING, George W. *After Tylor: British social anthropology, 1888–1951*. Madison: University of Wisconsin Press, 1995. ISBN 9780299145842.
- STOLL, Peter T. Human rights, treaty bodies. Em: *Max Planck Encyclopedia of Public International Law*. Oxford: Oxford University Press, 2008.
- STOVER, Eric. *The witnesses: War crimes and the promise of justice in The Hague*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2005. ISBN 9780812219944.
- STOVER, Eric, e Rachel SHIGEKANE. The missing in the aftermath of war: When do the needs of victims’ families and international war crimes tribunals clash? *International Review of the Red Cross*, 2002, **84**(848), 845–866.

- STOVER, Eric, e Gilles PERESS. *The graves: Srebrenica and Vukovar*. Zurich: Scalo, 1998. ISBN 9783931141769.
- STOVER, Eric, e Harvey M. WEINSTEIN, eds. *My neighbor, my enemy: Justice and community in the aftermath of mass atrocity*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. ISBN 9780521542647.
- SWITEK, Brian. *Skeleton keys: The secret life of bones*. New York: Riverhead Books, 2019. ISBN 9780399184918.
- SYLENOK, Kateryna. Role of forensic historical and archaeological examination in preserving archaeological heritage. *Electronic Scientific Journal of Law Socrates*, 2021, **3**(21), 215–226. DOI: 10.25143/socr.21.2021.3.215-226.
- TEITEL, Ruti G. *Transitional justice*. Oxford: Oxford University Press, 2000. ISBN 9780199882243.
- TERSIGNI-TARRANT, Monica A., e Natalie R. SHIRLEY. *Forensic anthropology: An introduction*. Boca Raton (FL): CRC Press, 2013. ISBN 9781439816462.
- THOMPSON, Tim, e Sue BLACK. *Forensic human identification: An introduction*. Boca Raton (FL): CRC Press, 2006. ISBN 9781420005714.
- TOAL, Gerard. Republika Srpska will have a referendum: The rhetorical politics of Milorad Dodik. *Nationalities Papers* [Em linha] 2013, **41**(5), 783–807. DOI: 10.1080/00905992.2013.768219.
- TODOROV, Tzvetan. *Memória do mal, tentação do bem: Uma análise do século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- TOTTEN, Samuel, William PARSONS, e Robert HITCHCOCK. Confronting genocide and ethnocide of Indigenous peoples. Em: Alexander Laban HINTON, ed. *Annihilating differences: The anthropology of genocide*. Berkeley: University of California Press, 2002, pp. 54–91.
- TOTTEN, Samuel, e Eric MARKUSEN, eds. *Genocide in Darfur: Investigating the atrocities in the Sudan*. Abingdon: Routledge, 2007. ISBN 9781135926144.
- TRINDADE, Otávio Augusto Drumond de Camargo Trindade. Considerações acerca da tipificação dos crimes internacionais previstos no Estatuto de Roma. *Revista da Faculdade de Direito da UFRGS*, 2002, (25), 167–178.
- TULLER, Hugh H. Mass graves and human rights: Latest developments, methods, and lessons learned. Em: Dennis C. DIRKMAAT, ed. *A companion to forensic anthropology*. Chichester: Wiley-Blackwell, 2015, pp. 157–174.
- TULLER, Hugh H., e Miodrag ĐURIĆ. Keeping the pieces together: Comparison of mass grave excavation methodology. *Forensic Science International* [Em linha] 2006, **156**(2–3), 192–200. DOI: 10.1016/j.forsciint.2004.12.033.

- TULLER, Hugh, Eric STOVER, e Rachel SHIGEKANE. The role of forensic anthropology in Rwanda and the former Yugoslavia: Toward an integrated approach. *Human Rights Review*, 2003, 4(2), 49–61.
- TULLER, Hugh, Ute HOFMEISTER, e Sharna DALEY. Spatial analysis of mass grave mapping data to assist in the re-association of disarticulated and commingled human remains. Em: Bradley ADAMS, e Jason BYRD, eds. *Recovery, analysis, and identification of commingled human remains*. Totowa (NJ): Humana Press, 2008, pp. 7–30. ISBN 9781617377655.
- TYERS, Charlotte A. *Hidden atrocities: The forensic investigation and prosecution of genocide*. Tese de doutoramento, University of Tennessee, 2009. Disponível em: https://trace.tennessee.edu/utk_graddiss/66
- TYLOR, Edward B. *Primitive culture*. London: John Murray, 2016. ISBN 9780486813905.
- UBELAKER, Douglas H. Introduction to forensic anthropology. Em: Ann H. ROSS, Eugénia CUNHA, e Jorge PINHEIRO, eds. *Dismemberments perspectives in forensic anthropology and legal medicine*. Netherlands: Elsevier, 2018, pp. 3–9. ISBN 9780128119129.
- UBELAKER, Douglas H. *Forensic anthropology*. Em: John HUNTER, Louise ROBERTS, e Anthony MARTIN, eds. *Studies in crime: Forensic science*. London: Routledge, 2006, pp. 3–18.
- UBELAKER, Douglas H. *Forensic guide to the investigation, recovery and analysis of human skeletal remains*. Buenos Aires: Equipo Argentino de Antropología Forense (EAAF), 2020. Disponível em: <https://eAAF.org/wp-content/uploads/2020/11/EAAF-Forensic-Guide-for-the-investigation-recovery-and-analysis-of-human-skeletal-remains.pdf>
- UBELAKER, Douglas H. *Forensic science: Current issues, future directions*. Hoboken (NJ): Wiley-Blackwell, 2012. ISBN 9781119941231.
- UBELAKER, Douglas H. A history of forensic anthropology. *American Journal of Physical Anthropology* [Em linha] 2018, 165(4), 915–923. DOI: 10.1002/ajpa.23306.
- UBELAKER, Douglas H., A. SHAMLOUB, e A. E. KUNKLEB. Forensic anthropology in the global investigation of humanitarian and human rights abuse: Perspective from the published record. *Science & Justice* [Em linha] 2019, 59(2), 203–209. DOI: 10.1016/j.scijus.2018.10.008.
- UBELAKER, Douglas H., e Henry SCAMMELL. *Bones: A forensic detective's casebook*. New York: HarperCollins, 1992. ISBN 9781461662938.
- VALERA-HURTADO, Edwin E. Alcances de la antropología forense en el contexto del derecho internacional. *Memorias Forenses* [Em linha] 2023, 6, 77–106. DOI: 10.53995/25390147.1244.
- VASWANI, Vijay, Luciana CAENAZZO, e Derek CONGRAM. Corpse identification in mass disasters and other violence: The ethical challenges of a humanitarian approach. *Forensic Sciences Research* [Em linha] 2023, 9(1), 1–5. DOI: 10.1093/fsr/owad048.
- VELIČKOVIĆ, Nenad. *Lodgers*. Sarajevo: Omnibus, 2015. ISBN 9780810122420.

- VERDERY, Katherine. *The political lives of dead bodies: Reburial and postsocialist change*. New York: Columbia University Press, 2000. ISBN 9780231112314.
- VOLLEN, Laurie. All that remains: Identifying the victims of the Srebrenica massacre. *Cambridge Quarterly of Healthcare Ethics* [Em linha] 2001, **10**(3), 336–340. DOI: 10.1017/S0963180101003140.
- VOZNIUK, Andrii, e Mykola HRYHA. Topical issues of forensic medical examination in the investigation of war crimes. *Scientific Journal of the National Academy of Internal Affairs* [Em linha] 2023, **28**(2), 9–18. DOI: 10.56215/naia-herald/2.2023.09.
- VUKAS, Budislav. Humanitarian assistance in cases of emergency. Em: *Max Planck Encyclopedia of Public International Law*. Oxford: Oxford University Press, 2013.
- WÄHRER, Julia, Stefanie KEHM, Michelle ALLEN, Lukas BRAUER, Oliver EIDAM, Isabel SEIBERLE, Sebastian KRON, Eva SCHEURER, e Ingo SCHULZ. The DNA-Buster: The evaluation of an alternative DNA recovery approach. *Forensic Science International: Genetics* [Em linha] 2023, **64**. DOI: 10.1016/j.fsigen.2023.102830.
- WAGNER, Sarah E. *To know where he lies: DNA technology and the search for Srebrenica's missing*. Berkeley: University of California Press, 2008. ISBN 9780520255753.
- WAGNER, Sarah E. The return of the dead: Unknown soldiers and the forensic imagination in Bosnia and Herzegovina. Em: Élisabeth ANSTETT, e Jean-Marc DREYFUS, eds. *Human remains and identification: Mass violence, genocide, and the “forensic turn”*. Manchester: Manchester University Press, 2015, pp. 115–134.
- WALTZ, Susan E. Universalizing human rights: The role of small states in the construction of the Universal Declaration of Human Rights. *Human Rights Quarterly* [Em linha] 2001, **23**(1), 44–72. DOI: 10.1353/hrq.2001.0012.
- WATERLOW, Julia, e Jörg SCHUHMACHER. *War crimes trials and investigations: A multi-disciplinary introduction*. Cham: Palgrave Macmillan, 2018. ISBN 9783319877150.
- WEBB, Jennifer. *Professional ethics: Forensic anthropology and human rights work*. Projeto final de graduação, Syracuse University, 2006. Disponível em: https://surface.syr.edu/honors_capstone/611
- WESCOTT, Daniel J. Recent advances in forensic anthropology: Decomposition research. *Forensic Sciences Research* [Em linha] 2018, **3**(4), 278–293. DOI: 10.1080/20961790.2018.1488571.
- WHITE, Tim D., Michael T. BLACK, e Pieter A. FOLKENS. *Human osteology*. 3.^a ed. London: Academic Press, 2011. ISBN 9780123741349.
- WILLIAMS, Samantha A., e Ann H. ROSS. Revisiting the Cobb collection: Context, ethics, and contribution to forensic anthropology. *American Journal of Physical Anthropology* [Em linha] 2022, **177**(4), 780–793. DOI: 10.1002/ajpa.24421.

- WOLFRUM, Rüdiger. International law. Em: *Max Planck Encyclopedia of Public International Law*. Oxford: Oxford University Press, 2006.
- WYNDHAM, Marivic, e Peter READ. From state terrorism to state errorism: Post-Pinochet Chile's long search for truth and justice. *Public Historian*, 2010, **32**(1), 31–44.
- YELAIEV, Yevhen, Iryna FEDCHAK, Vasyl SENYK, Dmytro TYMCHYSHYN, e Pavlo NAZARENKO. Effectiveness of forensic computer modeling for predicting wartime crimes. *Pakistan Journal of Criminology*, 2024, **16**(2), 601–618.
- YIN, Robert K. *Case study research and applications: Design and methods*. 6.^a ed. Thousand Oaks (CA): Sage Publications, 2018. ISBN 9781506336169.
- ZALAUQUETT, José. *Consolidation of democracy and human rights in Chile: Progress and challenges*. Santiago do Chile: Instituto Interamericano de Derechos Humanos (IIDH), 1993.
- ZIMMERMANN, Andreas. Humanitarian assistance and the Security Council. *Israel Law Review* [Em linha] 2017, **50**(1), p. 3–23. DOI: 10.1017/S0021223716000315.